00100.136527/2026-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 104, QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 97ª SESSÃO, DE PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES SEMIPRESENCIAL, EM 7 DE JULHO DE 2026

1.1 – ABERTURA 14

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada à outorga da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, premiação instituída pela Resolução do Senado Federal nº 19/2020, com o propósito de homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se distingam pelo desenvolvimento de ações, projetos e atividades voltados à promoção da caridade, da solidariedade e da filantropia no Brasil. 14

1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro pelo Coral Elos de Luz 15

1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Eduardo Girão) 15

1.2.3 – Exibição de vídeo institucional 18

1.2.4 – Interpretação da música "Homem de Fé", dos Srs. Lucas e Luan, pelo Coral Elos de Luz 18

1.2.5 – Oradores

Senadora Damares Alves 19

1.2.6 – Outorga da Comenda ao Sr. Marco Aurélio de Macedo 21

1.2.7 – Oradores (continuação)

Sr. Marco Aurélio de Macedo, Diretor-Presidente das obras sociais do centro espírita O Consolador-DF 21

1.2.8 – Interpretação da música "Quem me tocou?", do Sr. Afro Stefanini, pelo Coral Elos de Luz 24

1.2.9 – Oradores (continuação)

Senadora Zenaide Maia 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.10 – Outorga da Comenda à Senadora Zenaide Maia 26

1.2.11 – Interpretação da música "Escolha o Amor", pelo Coral Elos de Luz. 27

1.2.12 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão 28

1.2.13 – Exibição de vídeo institucional 30

1.2.14 – Outorga da Comenda à Sra. Christine Barbosa Betty 31

1.2.15 – Oradores (continuação)

Sra. Christine Barbosa Betty, Diretora e cofundadora de Desenvolvimento Humano e Assistência Social da Casa de Vovó Dedé-CE 31

1.2.16 – Interpretação da música "Oração de São Francisco", pelo Coral Elos de Luz 32

1.3 – ENCERRAMENTO 32

2 – ATA DA 98ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 7 DE JULHO DE 2026

2.1 – ABERTURA 34

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Preocupação com o avanço de grupos supremacistas, neonazistas e de discursos de ódio no Brasil e no mundo. Defesa da democracia, dos direitos humanos e do combate ao racismo, ao fascismo, ao antissemitismo, à xenofobia e à discriminação. Repúdio a declarações consideradas racistas e xenófobas da Senadora paraguaia Celeste Amarilla contra o jogador francês Kylian Mbappé. 34

Senador Plínio Valério – Defesa da aprovação da PEC nº 65/2023, que estabelece um novo regime jurídico para o Banco Central do Brasil, com a defesa da inclusão do Pix na Constituição Federal, da proibição de sua terceirização e da vedação de cobrança de taxas de pessoas físicas. Críticas ao Governo Federal devido à suposta demora na apreciação da proposta e apelo ao Senado Federal pela votação célere da matéria. 36

Senador Eduardo Girão – Crítica às emendas Pix e ao orçamento secreto, com alegações de falta de transparência, clientelismo e desvio da função constitucional do Parlamento. Defesa do fortalecimento dos mecanismos de controle sobre a destinação de recursos públicos e do fim das emendas parlamentares. Contestação ao uso de recursos de emendas para contratação de shows e manifestação contrária à expansão das apostas esportivas no Brasil. 39

Senador Fernando Dueire – Pedido de apoio ao Projeto de Lei nº 3311/2025, de autoria de S. Exa., que institui o Programa Nacional do Metano Zero. Destaque para a inclusão da proposta no Plano Nacional de Transição Energética (Plante) do Governo Federal, como medida estratégica para a transição energética, para a economia de baixo carbono e para o desenvolvimento sustentável do País. 43

Senador Hamilton Mourão – Defesa da Lei nº 15402/2026, conhecida por Lei da Dosimetria, que permite a redução de penas relacionadas aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023; e crítica à atuação do STF, pela suspensão da norma e por alegada demora na solução definitiva da controvérsia. 45

2.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 5 minutos e reabertura às 16 horas e 12 minutos . 47

2.3 – ORDEM DO DIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.1 – Fala da Presidência

Determinação de que seja feita a retificação das Tabelas D e E do Anexo da Lei nº 15.141/2025, referentes à Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista, conforme solicitação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos **(vide item 3.1.2)** 47

2.3.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021, primeiro signatário o Deputado Federal Dr. Leonardo, que *altera os arts. 40, 198 e 201 da Constituição Federal, para estabelecer o direito à aposentadoria diferenciada aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, bem como para determinar a regularização do vínculo funcional desses agentes; e dá outras providências*. **Transcorrida a segunda sessão de discussão, em primeiro turno**. 48

2.3.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 4978/2023, da Deputada Tabata Amaral, que *altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a transferência automática do montante da prestação alimentícia*. **Aprovado com emendas de redação**. 48

Redação final do Projeto de Lei nº 4978/2023 **(Parecer nº 107/2026-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À sanção 49

2.3.4 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 22/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 39/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até trezentos milhões de euros entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 89/2026-CAE** 49

Redação final do Projeto de Resolução nº 22/2026 **(Parecer nº 108/2026-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À promulgação 49

2.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 23/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE)*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 90/2026-CAE** 50

Redação final do Projeto de Resolução nº 23/2026 **(Parecer nº 109/2026-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À promulgação 50

2.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 24/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 41/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 91/2026-CAE** 50

Redação final do Projeto de Resolução nº 24/2026 **(Parecer nº 110/2026-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À promulgação 51

2.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 25/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 43/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 92/2026-CAE** 51

Redação final do Projeto de Resolução nº 25/2026 **(Parecer nº 111/2026-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À promulgação 51

2.3.8 – Item 3

Projeto de Lei nº 3066/2025, do Deputado Osmar Terra, que *institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais*. **Aprovado com emendas de redação**, nos termos do **Parecer nº 112/2026-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Fabiano Contarato; após aprovação Requerimento nº 100/2026-CDH. 52

Redação final do Projeto de Lei nº 3066/2025 **(Parecer nº 113/2026-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À sanção 58

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 507/2026, de Líderes, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 699/2023. **Aprovado** 59

2.3.10 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 38/2025, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital*. **Aprovado com emendas**, após aprovação do Requerimento nº 52/2026-CCT. 61

Redação final do Projeto de Resolução nº 38/2025 **(Parecer nº 114/2026-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À promulgação 62

2.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 500/2026, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Proteção de Dados. **Aprovado** 62

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

2.3.12 – Oradores

Senador Wellington Fagundes – Agradecimento pela realização da sessão solene em homenagem aos 60 anos da Rede Matogrossense de Comunicação. Denúncia do avanço do feminicídio e da violência doméstica em Mato Grosso, com defesa da aprovação de medidas legislativas, especialmente o Projeto de Lei nº 4147/2021, que dispõe sobre programas de atendimento ao homem para prevenção da violência contra a mulher, e o Projeto de Lei nº 4300/2025, que determina ampla divulgação dos canais de denúncia, como o Ligue 180. 63

Senador Cleitinho – Críticas à perda do poder de compra dos trabalhadores e aos altos custos de vida, em contraste com os privilégios e supersalários de agentes públicos, dos quais S. Exa. defende a redução. Relato de suposta tentativa de dissuadir eventual candidatura de S. Exa. ao Governo de Minas Gerais e críticas às empresas mineradoras e ao sistema político. 65

Senadora Teresa Leitão, como Líder – Denúncia sobre o suposto apoio do ex-Deputado Federal Eduardo Bolsonaro ao novo tarifaço dos Estados Unidos sobre o Brasil, com destaque a várias possíveis consequências negativas dessa política. Repúdio ao Presidente Donald Trump por pedir a anulação do cartão vermelho do jogador americano na Copa do Mundo da FIFA 2026. 68

Senadora Zenaide Maia – Contentamento por conhecer a plataforma IFocus, desenvolvida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), plataforma preparatória *online* e gratuita, criada para auxiliar estudantes na preparação para os processos seletivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com foco na importância da educação pública. 71

Senador Magno Malta – Homenagem ao Dia das Paneleiras, com reconhecimento da panela de barro como patrimônio cultural e símbolo da identidade do Espírito Santo. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 1338/2022, que regulamenta o ensino domiciliar de educação básica. Críticas ao sistema de votação por urnas eletrônicas e ao atual cenário político, com manifestações contrárias ao Presidente Lula e ao Supremo Tribunal Federal. 74

2.3.13 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão especial semipresencial para 8 de julho, às 10 horas, destinada a celebrar os 200 anos da Biblioteca e do Arquivo do Senado Federal. 78

Convocação de sessão deliberativa ordinária Semipresencial para 8 de julho, às 14 horas. 78

2.4 – ENCERRAMENTO 78

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 79

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 98ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimento

Nº 507/2026, de Líderes, requer urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 699/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. .. 82

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 507/2026. 85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

3.1.2 – Retificação

Retificação de tabelas constantes da Lei nº 15141/2025. 87

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei nº 4978/2023

Redação final (Parecer nº 107/2026-CDIR/PLEN-SF) 90

3.2.2 – Projeto de Resolução nº 22/2026

Redação final (Parecer nº 108/2026-CDIR/PLEN-SF) 96

Requerimento nº 89/2026-CAE 101

3.2.3 – Projeto de Resolução nº 23/2026

Redação final (Parecer nº 109/2026-CDIR/PLEN-SF) 104

Requerimento nº 90/2026-CAE 109

3.2.4 – Projeto de Resolução nº 24/2026

Redação final (Parecer nº 110/2026-CDIR/PLEN-SF) 112

Requerimento nº 91/2026-CAE 117

3.2.5 – Projeto de Resolução nº 25/2026

Redação final (Parecer nº 111/2026-CDIR/PLEN-SF) 120

Requerimento nº 92/2026-CAE 125

3.2.6 – Projeto de Lei nº 3066/2025

Parecer nº 112/2026-PLEN-SF 128

Redação final (Parecer nº 113/2026-CDIR/PLEN-SF) 137

3.2.7 – Projeto de Resolução nº 38/2025

Redação final (Parecer nº 114/2026-CDIR/PLEN-SF) 147

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei nº 2071/2022. 152

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2374/2019 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 33/2026-CAE)**. 153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

4.1.2 – Comunicações

Do Senador Camilo Santana, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 198/2026-CDIR. 156

Do Senador Flávio Bolsonaro, que comunica a ausência de S. Exa. do País nos dias 9 e 10 de julho **(Ofício nº 23/2026)**. 157

4.1.3 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 435/2026, na origem, que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 90, de 2020.* 159

Nº 538/2026, na origem, que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 850, de 2023.* 160

Nº 540/2026, na origem, que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 207, de 2024.* 161

Nº 556/2026, na origem, que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2.119, de 2019.* 163

Nº 560/2026, na origem, que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2.816, de 2023.* 165

Nº 562/2026, na origem, que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2014.* 166

4.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 39/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 9/2026 169

Nº 40/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 11/2026 180

Nº 41/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 29/2026 191

Nº 42/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 972/2025 202

Nº 43/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 33/2026 211

Conclusão da instrução das Mensagens nºs 9, 11, 29 e 33/2026. ..... *222*

Nº 44/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 3311/2025 224

Nº 24/2026-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 780/2023 238

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 780/2023. ..... *245*

Nº 13/2026-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 1028/2022 246

Nº 20/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 4636/2020 253

4.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 767/2026, do Senador Eduardo Braga, que *susta os efeitos da inclusão da espécie Colossoma macropomum no Anexo I da Portaria GM/MMA nº 1.667, de 27 de abril de 2026, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que reconhece a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

de Extinção — Peixes e Invertebrados Aquáticos. 262

4.1.6 – Projetos de Lei

Nº 3529/2026, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre o controle, a transparência e a cadeia de custódia na destinação e na destruição de drogas apreendidas, e dá outras providências.* 268

Nº 3530/2026, do Senador Eduardo Braga, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever o acolhimento institucional conjunto de crianças e adolescentes gestantes ou mães e seus filhos.* 276

Nº 3532/2026, do Senador Eduardo Braga, que *institui deveres mínimos de comunicação tempestiva de eventos críticos de integridade informacional no âmbito do Sistema Financeiro Nacional e do mercado de capitais, e dá outras providências.* 281

Nº 3533/2026, do Senador Eduardo Girão, que *altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para incluir entre os atos de improbidade administrativa a utilização de recursos oriundos de emendas individuais ou de iniciativa de bancada de parlamentares ao projeto de lei orçamentária para a contratação de shows musicais ou artísticos de qualquer natureza.* 287

4.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 199/2026, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, para dispor sobre a destinação de recursos para os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.* 293

4.1.8 – Projetos de Resolução

Nº 22/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 39/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.* 299

Nº 23/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).* 303

Nº 24/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 41/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.* 307

Nº 25/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 43/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE).* 312

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.9 – Requerimentos

Nº 508/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, acerca das medidas de supervisão, governança e integridade adotadas em relação à Agência Nacional de Mineração (ANM) diante da divulgação de resultados de recentes operações da Polícia Federal que apuram irregularidades no setor mineral. 318

Nº 509/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, acerca dos estudos técnicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, nas quais se afirmou que a política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde faria com que "o pobre pague o plano de saúde do rico", bem como sobre os impactos de eventual revisão dessa política para o Sistema Único de Saúde – SUS, a saúde suplementar, a política de ressarcimento ao SUS e o planejamento das ações e serviços públicos de saúde. 323

Nº 510/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Dario Durigan, Ministro de Estado da Fazenda, sobre os estudos técnicos, fiscais, tributários e econômicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, segundo as quais a dedução das despesas médicas privadas no Imposto sobre a Renda da Pessoa Física faria com que "o pobre pague o plano de saúde do rico". 330

Nº 511/2026, da Liderança do PP, requer, pela Liderança do Progressistas, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2021. 339

Nº 512/2026, do Senador Hermes Klann, requer voto de aplauso à estudante Tavine Pietra de Almeida Lara, bem como à sua professora orientadora, Fátima Caumo, pela conquista do 1º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026. 341

Nº 513/2026, do Senador Hermes Klann, requer voto de aplauso ao estudante Vinicius Detoni, bem como à sua professora orientadora, Daiane Maria Alice Gatti, pela conquista do 3º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026. 345

Nº 514/2026, do Senador Hermes Klann, requer voto de aplauso ao estudante Valmir Coleone Ramos Junior, bem como à sua professora orientadora, Denise Tomé de Oliveira, pela conquista do 2º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026. 349

Nº 85/2026-CAE, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre a utilização de títulos de emissão do antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC em operações envolvendo o Banco Master e entidades a ele relacionadas. 353

Nº 18/2026-CRE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 780/2023. 359

PARTE III

5 – CONVÊNIO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2024 (Processo nº 00200.023768/2025-61), entre o Senado Federal e o Banco Digio S.A. 362

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 364

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 367

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 – LIDERANÇAS 368

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 371

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 376

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 378

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 97ª Sessão, de Premiações e Condecorações Semipresencial, em 7 de julho de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Girão e da Sra. Damares Alves.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 37 minutos e encerra-se às 12 horas e 41 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Fala da Presidência.) – Paz e bem a todos. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Esta sessão destina-se à entrega da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, premiação instituída pela Resolução do Senado Federal nº 19, de 2020, e destinada a agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam no Brasil ações e atividades relacionadas à caridade e à filantropia.

Esta Presidência informa que serão agraciadas com a segunda edição... Eu digo segunda porque nós tivemos, no ano passado, a primeira edição e eu faço questão aqui de relembrar quais foram os ganhadores votados pelos Líderes aqui do Senado, Senadores Líderes que escolheram. No ano passado foi Instituto do Carinho, do Distrito Federal; a Casa da Criança Dr. João Moura, da Paraíba; Mércia Maria Almeida de Carvalho, *in memoriam*, lá do Rio Grande do Norte; a Associação Lar Amigos de Jesus, lá do Ceará – veio aqui a Irmã Conceição, lá da nossa terra –; e o próprio Chico Xavier, *in memoriam* – veio aqui o representante da família, das obras sociais que receberam. Então a primeira edição sempre tem um número maior, que é aquela estreia.

Hoje são três instituições que estão sendo agraciadas: a Casa de Vovó Dedé, lá do Ceará – daqui a pouco, a gente vai conhecer mais esse trabalho redentor que é feito com crianças e adolescentes, especialmente –; Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, do Distrito Federal; e Fraternidade Católica Toca de Assis, do Rio Grande do Norte. São instituições que têm trabalhos fabulosos. A Toca de Assis, por exemplo, está em todo o território nacional, também lá no Ceará existe; e o Centro Espírita O Consolador tem trabalho reconhecido aqui no Distrito Federal. E a gente sabe que muitas dessas obras ocorrem também em todo o Brasil. (*Pausa.*)

Foram nove indicações que nós tivemos para a Comenda de 2026. E a quantidade de votos para cada agraciado com a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier foi: Casa de Vovó Dedé, 8 votos; Fraternidade Católica Toca de Assis, 7 votos; Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, 7 votos. Tudo registrado em ata.

Eu convido, para compor a mesa desta sessão especialíssima, a Senadora Damares, sempre presente conosco. Muito obrigado, Senadora Damares, pela sua presença.

Daqui a pouco, a Senadora Zenaide Maia... Já fui avisado de que estará chegando ao Plenário... Já chegou ao Plenário a Senadora Zenaide Maia, que fez aqui um trabalho corpo a corpo pela Fraternidade Católica Toca de Assis, do Rio Grande do Norte, que vai receber o prêmio. Senadora Zenaide, pode vir para cá, Senadora, pode vir para a mesa. Agradeço demais.

Senadora Damares Alves, que fez também um trabalho, uma boca de urna com as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, por favor. Muito obrigado pela sua presença. (*Palmas.*)

Vamos aqui agradecer a presença dessas duas Senadoras. Estou muito honrado em estar ao lado das duas. Obrigado, querida. Que honra! Sente-se aqui.

Eu quero registrar a presença do meu amigo e irmão Domingos Sávio, Deputado Federal. Quem sabe estará sentado aqui a partir do ano que vem, um homem de bem, um homem que tem uma história muito bonita e que vem nos prestigiar. Sabe por quê? Tem uma coincidência aí. Ele é da terra do Chico Xavier, da terra do Mineiro do Século, que é o Chico Xavier.

Sabia que eu estive lá semana passada; não lhe avisei, porque foi aquele bate e volta. Eu fui a Pedro Leopoldo; passei oito horas. Fui lá, cheguei a Confins, que fica pertinho – fica pertinho do aeroporto – de Pedro Leopoldo, a cidade. E eu fui visitar – é onde ele nasceu – o centro espírita que ele fundou, que, no ano que vem, faz cem anos, é o centenário, no ano que vem, da mediunidade do Chico Xavier, do trabalho que ele iniciou psicografando. Inclusive, se Deus permitir, eu estarei ano que vem num evento que vai ocorrer lá!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu vou falar uma coisa para você, Domingos Sávio, publicamente eu falei poucas vezes: eu tenho certeza, eu não sei se nós estaremos aqui ainda, mas aquela cidade, em que eu já estive várias vezes, em Pedro Leopoldo – tem lá o Açude do Capão, onde ele viu o Emmanuel, o mentor dele pela primeira vez; tem lá a Fazenda Modelo, onde ele psicografou *Paulo e Estêvão*, uma das principais obras dele... E a Célia Diniz sempre nos recebe, que é sobrinha do Chico, tem uma história muito próxima.

Eu disse para ela já: "Ó, um dia, a cidade de Pedro Leopoldo...". Pedro Leopoldo era um engenheiro ferroviário fantástico, mas nunca teve raiz em Pedro Leopoldo; ele nem nasceu em Pedro Leopoldo, pois ele é sergipano, e nem morreu em Pedro Leopoldo; ele levou a estrada ferroviária ali para o norte de Minas, mas não tem muito elo com a cidade. Eu disse: "Ó, um dia... Eu sei que Chico fica meio tímido com essas coisas, mas um dia aquela cidade vai se chamar, pela vontade do povo, Chico Xavier". É uma ideia, é algo que... Já existe um turismo muito grande naquela região por causa do Chico, imaginem se tiver o nome da cidade como Chico Xavier. (*Palmas.*)

Vamos lá. Então, eu convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pelo Coral Elos de Luz, sob a regência dos Maestros Aroldo Oliveira e Evelise Camargo. Muito obrigado pela presença iluminada de vocês também.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar - Presidente.) – Olha, eu estava ouvindo agora o Hino do Brasil, de forma brilhante entoado aqui pelo Coral Elos de Luz, aqui de Brasília, e estava lembrando, Senadora Damares, Senadora Zenaide, do jogo do Brasil – a última vez que eu ouvi o hino foi no jogo de domingo.

E o Chico Xavier tem uma passagem muito interessante, porque ele esteve muito doente um ano antes da Copa de 2002 – os médicos já tinham desenganado o Chico Xavier. Eu não sei se vocês se lembram – foi feita até uma matéria no Fantástico na época –, entraram umas luzes pela... Estava uma equipe filmando – está no YouTube isso –, fazendo uma matéria fora do hospital – eu não me lembro de qual hospital, se eu não me engano era um hospital de Uberaba – e entraram umas luzes, inexplicáveis, pela janela. A repórter não percebeu, na edição perceberam isso – depois teve várias pessoas aí tentando dizer o que era e tal. Misteriosamente, o Chico, que estava desenganado, ficou bom a partir daquelas luzes.

E aí depois perguntaram ao Chico: "Chico, o que foi que aconteceu naquela manhã?"; Ele disse: "Foi a mamãe [a mãe dele que já tinha...], mamãe veio" e tal. E ele ali se sentiu... teve uma energia extra e viveu um ano exatamente.

E a Copa do Mundo... Por que eu falo da Copa do Mundo – não sei se você sabe disso –? Porque o Chico Xavier é tão humilde, é tão fantástico para o Brasil e para o mundo que resolveu partir – e ele tinha dito isso lá atrás e ninguém tinha entendido – num dia em que o Brasil estivesse muito feliz, porque ele não queria que fosse motivo de comoção a partida dele, ele queria sair à francesa. E ele faleceu exatamente no dia 30 de junho de 2002, no momento em que a Seleção Brasileira estava ganhando o pentacampeonato – na hora ele estava falecendo. Então, o brasileiro estava comemorando nas ruas e aí vem aquela notícia. Passou ali de forma muito... como ele queria e exatamente como ele disse que iria acontecer. Olha que ser humano especial Chico Xavier, esse grande humanista, representa!

Então, o Senado Federal realiza hoje uma das mais significativas homenagens de seu calendário institucional: a entrega da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier. Esta distinção tem por finalidade reconhecer pessoas e instituições que se destacam na filantropia, na assistência social e na ajuda ao próximo. Seu propósito é dar visibilidade à cultura da paz e valorizar iniciativas em favor dos mais vulneráveis, alcançando principalmente lugares a que o poder público não consegue chegar.

O Ato nº 2, de 2025, do Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre – a quem eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agradeço publicamente por ter abraçado esta causa, que pacifica, sim, e ajuda a trazer a cultura de paz para o Brasil –, instituiu o conselho responsável pela escolha dos homenageados com a comenda. Foi-me dada a honra de presidir esse colegiado, integrado por 12 Senadoras e Senadores. A comenda que vamos entregar hoje, em sua segunda edição, leva o nome Francisco Cândido Xavier, uma das personalidades mais admiradas da história brasileira.

Chico Xavier foi um exemplo extraordinário de amor ao próximo, desprendimento e dedicação à caridade. Ele psicografou, em vida, cerca de 450 livros, foi responsável por uma das maiores obras espirituais e humanitárias do país e jamais buscou riqueza ou reconhecimento pessoal.

Eu tive a oportunidade de ir a Uberaba. Eu não conheci o Chico – não tive essa bênção –, mas eu fui a Uberaba. O quartinho em que ele vivia e faleceu nem banheiro tinha.

Ao contrário, Chico cedeu integralmente os direitos autorais de suas obras para instituições de caridade; também psicografou aproximadamente 10 mil cartas de consolo, de esperança para mães e pais que perderam seus filhos, seus entes queridos, sem nunca cobrar por esse trabalho. Ele ficava até 3h, 4h da manhã e, no outro dia, estava de pé cedinho e enxugava as lágrimas das mãezinhas e dos pais.

Sua vida simples e seu compromisso permanente com os mais necessitados fizeram dele um símbolo internacional de solidariedade. Seu legado ultrapassou fronteiras religiosas. Ele foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz em 1981 e em 1982, em candidaturas que tiveram, em seus pedidos, mais de 2 milhões de assinaturas. Em 2012, foi eleito o maior brasileiro de todos os tempos em concurso promovido pelo SBT e pela BBC. Mas talvez sua principal contribuição tenha sido demonstrar, por meio do exemplo, que a caridade é uma prática cotidiana capaz de transformar vidas e fortalecer a convivência humana.

O Brasil é um país vocacionado à filantropia. Temos, entre nós, cerca de 11 mil instituições filantrópicas, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Para homenagear essa prática e estimulá-la ainda mais, nesta edição da comenda, o conselho escolheu três instituições que a representam de maneira admirável, bem como os valores que a vida de Chico Xavier inspirou.

A primeira delas é a Casa de Vovó Dedé, de Fortaleza, fundada em 1993 por Regina e Mansueto Barbosa. Mansueto, que eu tive a oportunidade de conhecer em vida, grande homem de bem, foi Diretor da Globo do Ceará, fundador da TV Diário, e já partiu para o mundo espiritual.

A D. Regina continua com o Wagner o seu trabalho lá da Casa de Vovó Dedé, que nós vamos conhecer mais aqui.

A Casa de Vovó Dedé fica lá na Barra do Ceará, uma região marcada por grandes desafios sociais em Fortaleza. A instituição desenvolve um amplo trabalho voltado à promoção do desenvolvimento humano, por meio da arte, da cultura, da educação e de ações socioassistenciais.

Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como espaço de acolhimento, formação e geração de oportunidades para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Seu trabalho demonstra que educação, cultura e solidariedade podem abrir caminhos de dignidade, pertencimento e autonomia.

A segunda homenageada é a fraternidade católica Toca de Assis, sediada na cidade de Natal.

Inspirada nos ensinamentos de São Francisco de Assis, a Toca de Assis destina-se à adoração do Santíssimo Sacramento e ao acolhimento de pessoas em situação de rua. Seu trabalho está presente em cinco estados brasileiros e também em Quito, lá no Equador.

Por meio da Pastoral do Povo da Rua, os chamados – abro aspas – "toqueiros" – fecho aspas – oferecem alimentação, higiene, cuidado e acolhimento aos pobres abandonados, levando dignidade àqueles que frequentemente se tornam invisíveis para a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Existe a Toca de Assis também no Ceará. Eu conheço o trabalho seriíssimo da Toca de Assis.

A terceira instituição homenageada são as obras sociais do Centro Espírita O Consolador, do Distrito Federal.

Atuando na região administrativa do Sol Nascente, a instituição desenvolve projetos educacionais de assistência social e de apoio emocional para famílias e crianças em situação de vulnerabilidade.

Entre suas iniciativas destaca-se a Creche Escola Léon Denis, que oferece educação, acolhimento, apoio emocional e alimentação para crianças em situação de risco. Além disso, a instituição promove a distribuição de alimentos, roupas, material escolar e outros itens essenciais, bem como cursos e atividades voltadas ao fortalecimento das famílias atendidas.

Eu tenho o privilégio de conhecer as três instituições que hoje estão sendo agraciadas aqui.

Todo o trabalho dessas instituições é mantido graças principalmente às doações e ao esforço de voluntários. São pessoas comprometidas com a solidariedade e o serviço ao próximo.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, as instituições homenageadas possuem histórias, origens e inspirações distintas. Compartilham, entretanto, o mesmo compromisso de servir – servir sem esperar recompensa, servir com generosidade, servir reconhecendo a dignidade inerente a cada ser humano.

Ao homenagearmos essas entidades, homenageamos também milhares de voluntários brasileiros, que, silenciosamente, dedicam seu tempo e seus recursos para aliviar o sofrimento alheio.

São pessoas que mantêm viva a chama da solidariedade e que ajudam a construir um país mais humano e mais fraterno, o nosso coração do mundo, a pátria do evangelho.

Que o exemplo de Chico Xavier e desses voluntários abnegados continue inspirando novas gerações.

Que o trabalho da Casa de Vovó Dedé, da fraternidade católica Toca de Assis e das Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador seja cada vez mais fortalecido.

Hoje é o Senado da República, que tem mais de 200 anos, colocando a chancela. É uma data muito especial essa de hoje.

Que esta comenda, independentemente de estarmos aqui ou não, continue. Por exemplo, na próxima comenda, eu não estarei aqui. Espero que Damares e a nossa Senadora Zenaide estejam e que possam sequenciar esse trabalho, que vai por décadas, por séculos, aqui no Senado Federal, porque esse prêmio é instituído anualmente.

Então, que essa missão de estimular a prática da caridade, que o Senado faz hoje com essa comenda, de promover a cultura da paz e de valorizar aqueles que transformam a solidariedade em ação concreta se perpetue nesta Casa revisora da República.

Eu parabenizo as três instituições homenageadas. Recebam o reconhecimento do Senado Federal e a gratidão de todos aqueles que acreditam que a caridade continua sendo uma das mais poderosas forças de transformação da sociedade.

Bezerra de Menezes, muito conhecido de Chico Xavier – nós já fizemos homenagem ao Dr. Bezerra aqui também –, dizia que, fora da caridade, não há salvação.

Então, muito obrigado. Que Deus abençoe a todos vocês.

Representando o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, eu registro à presença do Sr. Coordenador-Geral de Promoção da Liberdade Religiosa, Luis Alberto Diaz.

Muito obrigado pela sua presença, Luis Alberto. (*Palmas.*)

E registro a presença do Sr. Segundo-Secretário da Embaixada da Etiópia, Desalegn Seyoum.

Muito obrigado pela sua presença também. (*Palmas.*)

Então, nós vamos aqui passar rapidamente um vídeo institucional, que eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa, para que possamos assistir juntos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, muito bem. Eu não sei se vocês perceberam uma coincidência – e não existe coincidência, para mim é "jesuscidência", "cristocidência" –, o fundo musical que estava tocando nesse vídeo do Chico Xavier era A Oração de São Francisco, que inspira a Toca de Assis. Então está tudo conectado.

E, por falar em música, é com grande satisfação que anuncio a apresentação do Coral Elos de Luz. Eu convido todos os presentes a apreciarem a música Homem de Fé, de Lucas e Luan.

(*Procede-se à apresentação da música Homem de Fé.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Gente, o que é isso? Olha, vocês trazem muita luz aqui para o Senado Federal, não tenham dúvida. Como vocês colaboram aqui, não só com este evento, mas com a psicosfera desta Casa, onde se decide muita coisa importante para o Brasil!

Muito obrigado mesmo, mais uma vez, pela presença.

Eu sei que nós teremos outra música daqui a pouco. Aliás, eu pedi até para quebrar o protocolo. Se vocês tiverem – eu não sei – a Oração de São Francisco também aí...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ah, tem? Ah, então vamos fechar com ela, vamos fechar com ela o evento.

Então, muito obrigado mesmo, tá?

Vocês fazem muitas apresentações ali também na Comunhão Espírita, né?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Na FEB, né?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas é mais ligado a algum centro específico?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ah, faz apresentações em outros estados.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vai para Uberaba este ano?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – No congresso espírita. Vai ser quando?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Em 28 de novembro vai ter o Congresso Espírita de Uberaba. Olha que bom, maravilha! A terra que o Chico... O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chico nasceu em Pedro Leopoldo, mas ele adotou Uberaba por boa parte da vida dele.

Então, vamos sequenciar aqui. Passaremos agora à entrega do diploma aos agraciados e aos representantes das instituições laureadas. Desta vez são três instituições, né? Porque a gente tem outras comendas aqui, como a Irmã Dulce, que são às vezes para personalidades, mas hoje é só instituição que vai receber.

Então, neste momento, eu concedo a palavra à Senadora Damares Alves, que vai usar a tribuna e vai proceder aqui à entrega especialíssima da primeira comenda que a gente vai ofertar aqui.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Bom dia, Presidente. Bom dia, Senadora Zenaide, minha amiga querida, todo o núcleo, essa Secretaria extraordinária. Bom dia a todos os convidados.

É um dia especial!

Bom dia ao nosso coral. Antes de você chegar, Girão, antes de a gente iniciar, eles já estavam cantando e enchendo este Plenário de luz, de música, de paz. E a gente precisa de muita paz e muita luz neste Plenário. É um lugar das grandes decisões, de muita briga, de muita confusão. Eu faço questão de lembrar: até morte já teve aqui dentro, um Senador já matou outro aqui dentro! Então, imaginem o que acontece neste espaço. E vocês, vindo aqui hoje, nos trazem muita esperança, muita alegria.

Nós estamos numa sessão de homenagem. Nós hoje estamos entregando a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier.

O Senado, quando criou essa comenda, quis realmente homenagear quem já faz a caridade, mas quis também incentivar que outras pessoas venham fazer caridade. O Brasil está precisando de mais caridade; o Brasil está precisando de mais amor. E, hoje, três instituições estão sendo agraciadas.

Mas me deixem explicar para vocês: eram várias indicadas. Eu gosto de explicar para os convidados que o processo não é tão simples como o Girão contou ali. Não, tem briga! A gente fica brigando pelos nossos indicados. Nós somos 81 Senadores, aí é montada uma equipe de oito, dez para escolher; mas os 81 Senadores podem indicar. Aí, quando está prontinha a lista de indicação, é lá atrás, numa salinha, lá atrás do Cafezinho, que tem a urna. Aí a gente faz boca de urna – que o tribunal eleitoral nunca nos pegue, né, Zenaide? –, a gente faz santinho! E a gente tem que contar para os colegas quem são vocês. Nós temos que convencer os colegas que vão votar a votar em vocês. E aí todo mundo lê a história, e tem a votação.

E é difícil chegar em três, não é, Girão?

A gente fica brigando para que todos os indicados ganhem a comenda, mas é o Regimento Interno, são só três desta vez, mas todos os indicados – e eu quero cumprimentar todos os Senadores que indicaram – são instituições incríveis, obras incríveis, para receber esta comenda. Eu tive a honra de indicar a Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, aqui do meu Distrito Federal. E briguei por vocês, briguei!

Há 20 anos, a entidade desenvolve aqui no Distrito Federal atividades sociais inspiradas nos valores da fraternidade, da solidariedade e do serviço ao próximo. Chico Xavier sugere que a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna depende da capacidade das pessoas de se preocuparem umas com as outras. Sua trajetória conferiu à frase uma dimensão prática: a caridade não era apenas uma teoria, mas uma forma concreta de viver. Essa reflexão é especialmente pertinente quando observamos as instituições aqui agraciadas, instituições como a Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador. Por meio de suas ações assistenciais, a entidade materializa o princípio ensinado por Chico Xavier: a caridade não é apenas um sentimento, mas uma ação efetiva em benefício do próximo. Vocês estão fazendo exatamente o que ele ensinou.

E eu vou dizer para vocês: que honra receber uma comenda com o nome dele! Nós entregamos muitas comendas aqui – a gente entregou, recentemente, a Comenda Irmã Dulce. Eu tive a honra de conhecer a Irmã Dulce, mas eu não tive a honra de conhecer Chico Xavier. Mas levar para casa essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comenda... Eu sei que vocês não fizeram nada esperando reconhecimento, esperando aplausos, eu sei como vocês trabalham, mas levar para casa essa comenda e mostrar para todos os colaboradores: "Olha, o Senado nos reconheceu e nos premiou com uma comenda com o nome Chico Xavier", eu acho que isso é de uma importância tão grande – tão grande!

A caridade reduz desigualdades, promove a inclusão, fortalece os laços comunitários e humaniza as relações. Ela conduz uma transformação silenciosa da sociedade, mais duradoura, porque transforma as pessoas e, quando pessoas se tornam mais solidárias, responsáveis e comprometidas com o bem comum, toda a sociedade se torna mais justa, fraterna e humana.

Esta, senhoras e senhores, é a dimensão do trabalho realizado pela Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador: a entidade foi criada com a missão de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de famílias residentes em uma das regiões mais carentes do Distrito Federal, que já foi considerada a maior favela do país, uma das maiores do mundo, que é o Sol Nascente. Desde sua fundação, a entidade tem concentrado esforços no atendimento de crianças, adolescentes, gestantes, idosos e famílias em situação de risco social, desenvolvendo programas permanentes de assistência e de formação humana.

E aí a gente pergunta: como é que eles dão conta? Os dirigentes estão aqui, e os dirigentes, gente, eles têm oito filhos, e parte dos filhos deles está aqui. Como é que eles conseguem dar conta de cuidar da família com oito filhos e ainda cuidar da obra social, que hoje atende mais de 1,5 mil pessoas?

A entidade desempenha relevante papel, em parceria com muitos doadores, na formação cidadã de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento de valores éticos, da convivência comunitária e da responsabilidade social. Nesse sentido, eles têm uma escola, a Escola Léon Denis, que faz um trabalho incrível, e também desenvolvem outras ações.

A escola foi inspirada no pensamento do educador e filósofo espírita Léon Denis, para quem a escola não deve se limitar a promover apenas a escolarização formal; mais do que isso, ela deve estimular o desenvolvimento integral das crianças, contemplando valores éticos, convivência social, responsabilidade e solidariedade. Segundo a própria instituição, a iniciativa está fundamentada na ideia de que a transformação da sociedade passa pela formação de novas gerações.

A obra social do Centro Espírita O Consolador também se preocupa com os mais vividos. Por isso, promove o atendimento de idosos por meio de atividades recreativas, culturais e de integração social, fortalecendo o envelhecimento ativo e saudável. São várias ações. Eles também têm o curso Viver em Família, que é para fortalecer vínculos familiares e cuidar de famílias. E eu sou testemunha do que eles fizeram no período de pandemia. Não foi fácil, não foi fácil. Alguns, inclusive, colocaram suas vidas em risco para cuidar das pessoas da comunidade.

As ações das obras sociais do Centro Espírita O Consolador não se prendem ao mero assistencialismo. Também são realizadas oficinas de artesanato, de culinária, trabalhos manuais e atividade de terapia ocupacional. São oferecidas oportunidades para que as pessoas em situação de vulnerabilidade desenvolvam habilidades produtivas para a complementação de renda. Eles acreditam no empreendedorismo, desenvolvem isso e incentivam as famílias a irem para o empreendedorismo.

Quero destacar ainda que a entidade realiza importantes ações de proteção à maternidade, à infância, à juventude, cuida do bebê desde o primeiro momento no ventre materno, cursos de maternidade, paternidade, cuidado infantil, confecção e entrega de enxovais para bebês e atividades socioeducativas para crianças e adolescentes. Quantas mulheres pensando em abortar chegam lá, Girão, e eles cuidam dessa mulher, cuidam da barriga, cuidam do bebê, e essas mulheres depois acabam sendo voluntárias na instituição, cuidando de outras mulheres!

Por tudo isso é que eu tive a honra de indicá-los para receber essa comenda. E quero dizer a vocês que continuem. Foi fácil a trajetória? Talvez algumas pessoas estejam dizendo assim: "Eles devem ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito dinheiro". Deixem-me mostrar a primeira foto. Eu queria mostrar para o Brasil como que eles começaram há 20 anos – pode mostrar as fotos para mim. Olha ali, gente. Olha a barraquinha. A próxima foto. Começaram ali, Girão, naquela casinha azul, há 20 anos, no Sol Nascente. Um grupo de pessoas disse: "Nós vamos chegar aqui e vamos tentar fazer a diferença". Há 20 anos! Tem muita gente que fala assim: "Eu não vou fazer obra social porque eu não tenho dinheiro". Eles não tinham. A Érica, inclusive, era solteira. De lá para cá, teve oito filhos. Olha só! Eles iam para lá cuidar de pessoas e Deus foi abençoando, Deus foi prosperando, os apoiadores foram chegando e a coragem deles foi assim contagiando muita gente.

Agora, vejam isso aqui, gente.

Pode mostrar.

Vou só mostrar mais duas fotos. Olha só, olha o tamanho disso, Girão. Isso aqui é uma das salas hoje, uma das salas do centro.

Pode passar.

Olha aqui, só mais uma foto. Isso aqui foi a última festinha que eles fizeram. Vocês precisam conhecer a sede, vocês precisam conhecer o que acontece ali dentro. Ali dentro se respira a vida, esperança, solidariedade, caridade.

A todos vocês que construíram, que não desistiram e que fizeram as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador... Inclusive tem obras ali, Girão, em que as doações chegaram anonimamente, eles nunca souberam quem enviou. Nunca, o doador nunca quis aparecer. Depositou, o dinheiro entrou certinho, notas fiscais, tudo lindo – lindo.

E eu quero cumprimentar a todos os doadores, mantenedores, voluntários, pessoas que trabalham lá, os idealizadores, os fundadores. Hoje o Senado Federal para tudo para dizer a vocês: muito obrigada por tudo que vocês estão fazendo pelas famílias do Distrito Federal e do Sol Nascente. Não desistam! Continuem! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, muito bem, muito bem.

Com satisfação, eu convido o Sr. Marco Aurélio de Macedo, Diretor-Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, do Distrito Federal, para receber a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, que será entregue pela Senadora Damares Alves, mas eu e a Senadora Zenaide Maia vamos também para essa foto aí, porque isso é um momento histórico.

(Procede-se à entrega da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier ao Sr. Marco Aurélio de Macedo, representante do Centro Espírita O Consolador.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Já passo imediatamente a palavra ao Sr. Marco Aurélio de Macedo, por cinco minutos, com a tolerância da Casa, sempre.

O SR. MARCO AURÉLIO DE MACEDO (Para discursar.) – Bom dia, bom dia. Vamos segurar a emoção, né?

Exmos. Senadores da República, autoridades presentes, representantes das instituições homenageadas, senhoras e senhores, receber nesta Casa Legislativa a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier representa uma honra que transcende o reconhecimento institucional. É o reconhecimento de um ideal, o ideal de que a verdadeira transformação da sociedade nasce na caridade vivida com amor, com responsabilidade e educação.

Gostaria de iniciar essas palavras recordando a vida daquele que dá nome à nossa escola espírita: Léon Denis.

Nascido em 1º de janeiro de 1846, na pequena cidade de Foug, na região de Lorraine, na França, Léon

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denis veio ao mundo em uma família extremamente humilde. As dificuldades econômicas impediram que prosseguisse seus estudos além do curso primário. Desde muito jovem, precisou trabalhar para o sustento da família. Mas havia nele algo que pobreza alguma podia limitar: uma sede insaciável de conhecimento.

Enquanto muitos jovens dedicavam seu tempo apenas aos divertimentos, Denis buscava livros. Tornou-se autodidata, formou-se praticamente sozinho, lia tudo que poderia encontrar, desenvolvendo uma inteligência admirável e uma profunda capacidade de reflexão.

Aos 18 anos, um acontecimento mudaria definitivamente sua vida. Passando diante de uma livraria, seus olhos repousaram sobre um livro de título curioso, *O Livro dos Espíritos*, de Allan Kardec. Comprou-o. Naquela mesma noite, iniciou a leitura. Mais tarde, escreveria: "Nele encontrei solução clara, completa e lógica acerca do problema universal. Minha convicção tornou-se firme".

A partir daquele momento, toda sua existência passou a ser dedicada ao estudo, à educação e à divulgação da doutrina espírita. Percorreu cidades fazendo conferências, fundou bibliotecas populares, escreveu livros que atravessam gerações e enfrentou com coragem extraordinária o materialismo e o ceticismo predominante de sua época.

Mesmo quando a visão começou a desaparecer lentamente, jamais interrompeu sua missão. Praticamente cego, aprendeu o sistema braile para continuar escrevendo. Jamais reclamou das dificuldades. Jamais abandonou o trabalho. Sua própria vida tornou-se um testemunho de perseverança, disciplina e fé.

Entre as suas obras, eu quero destacar aqui a introdução do livro *O Problema do Ser, do Destino e da Dor*. Na introdução desse livro, escrito em 1908, Denis traz uma reflexão impressionante para a atualidade. Ele observa que a humanidade avançou extraordinariamente na ciência, nas artes, nas técnicas, mas permaneceu ignorando justamente aquilo que mais necessita: conhecer o próprio ser humano.

Segundo Denis, aprendemos muitas disciplinas, acumulamos informações, desenvolvemos tecnologias, mas raramente somos ensinados a responder às perguntas fundamentais da existência. Quem somos? De onde viemos? Por que sofremos? Qual o sentido da vida? E para onde caminhamos?

Ele afirma que as escolas, universidades e até muitas religiões falham justamente na missão mais importante: oferecer ao ser humano uma compreensão profunda de sua natureza espiritual e seu destino. Por isso escreve que a educação de seu tempo era capaz de desenvolver a inteligência, mas não conseguia fortalecer a consciência, inspirar o amor, formar o caráter, nem despertar as forças morais existentes em cada indivíduo. Que reflexão extraordinária!

Depois de mais de 100 anos, continuamos vivendo um tempo de enorme desenvolvimento tecnológico. Temos acesso instantâneo à informação. Conhecemos o universo exterior como nunca antes, mas ainda enfrentamos graves crises de violência, de intolerância, individualismo, ansiedade, depressão e perda do sentido da existência.

Denis já advertia que nenhuma sociedade pode encontrar a paz quando seus indivíduos desconhecem a própria finalidade. Segundo ele, a verdadeira crise da humanidade não é econômica, não é política e não é tecnológica; é uma crise de educação moral, é uma crise de consciência. Ele afirma que nenhuma lei, por mais bem elaborada que seja, conseguirá transformar uma sociedade formada por pessoas dominadas pelo egoísmo, pela inveja, pela indiferença ou pela descrença. As instituições são importantes, as leis são necessárias, mas a verdadeira transformação acontece quando o coração humano se transforma.

E é por isso que Denis insiste numa ideia profundamente atual: antes de reconstruirmos a sociedade, precisamos reconstruir o homem. Ele afirma ainda que o progresso não pode ser medido apenas pelo crescimento econômico, pelas obras materiais ou pelos avanços científicos. O verdadeiro progresso consiste na evolução moral da humanidade, consiste em formar homens e mulheres mais conscientes de seus deveres, mais solidários, mais responsáveis, mais comprometidos com o bem comum. Sua conclusão é clara: somente uma educação que une a inteligência e a moralidade poderá preparar uma humanidade perfeitamente feliz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É exatamente essa visão que inspira o nosso trabalho. Nossa história também nasceu de uma realidade que exigia esperança. Até o início da década de 1990, a região do Sol Nascente era uma área rural, pertencente aos setores P Norte e P Sul de Ceilândia, Distrito Federal. Com o crescimento populacional, milhares de famílias passaram a ocupar aquela região em busca do sonho de conseguir um lote, um terreno, sua casa própria. O crescimento ocorreu de forma acelerada, sem planejamento urbano, produzindo enormes desafios sociais. Durante muitos anos, o Sol Nascente conviveu com a carência de infraestrutura, dificuldade de acesso aos serviços públicos e inúmeras situações de vulnerabilidade.

Em 2008, iniciou-se o processo de regularização da região e, em 2019, o Sol Nascente conquistou sua autonomia como região administrativa do Distrito Federal. Mas antes mesmo dessa consolidação urbana, já existia ali uma necessidade urgente. Havia famílias precisando de alimento, havia crianças necessitando de proteção, havia pessoas necessitando de esperança.

Foi nesse contexto que, em setembro de 2005, nasceram as Obras Sociais O Consolador. Nossa missão sempre foi promover o desenvolvimento social da comunidade, por meio da solidariedade, da inclusão e valorização da dignidade humana. Ao longo desses anos, milhares de famílias passaram a ser atendidas por meio da distribuição do café da manhã, sopa, cestas básicas, hortifrutigranjeiros e diversas outras ações assistenciais.

Vou abrir um parêntese aqui que não está no texto. A Senadora falou sobre a pandemia. Em 2021, foram 2,4 mil cestas básicas entregues durante um ano na região do Sol Nascente. Faziam filas, Senador, e dava dó que, quando as cestas acabavam, a gente tinha que mandar as pessoas embora, porque não tinha para todos que estavam na fila esperando.

Mas logo compreendemos o que Léon Denis já ensinava: a caridade não pode limitar-se ao socorro imediato, ela precisa construir o futuro, e o futuro se constrói pela educação. Foi assim que nasceu a Escola Espírita Léon Denis. Escolhemos esse nome porque sua própria vida representa o poder transformador do conhecimento aliado aos valores espirituais.

Nossa escola atende gratuitamente crianças a partir dos dois anos de idade, em período integral. Oferece material escolar, uniformes, cinco refeições diárias e, acima de tudo, um ambiente onde cada criança é acolhida, com espírito imortal em processo de crescimento. Nosso objetivo nunca foi apenas alfabetizar: queremos formar cidadãos; queremos desenvolver inteligência, mas também empatia; queremos ensinar matemática e linguagem, mas igualmente respeito, fraternidade, honestidade e responsabilidade, porque acreditamos, como Léon Denis, que toda educação verdadeiramente completa deve alcançar não apenas a mente, mas também o coração.

Receber a homenagem que leva no nome de Chico Xavier reforça ainda mais essa missão. Seguindo inspirado em Jesus Cristo, Chico Xavier nos ensinou que a caridade não consiste apenas em dar, consiste em servir, consiste em amar, consiste em educar, consiste em enxergar em cada ser humano um filho de Deus digno de oportunidade para crescer. Essa comenda pertence às nossas crianças, pertence às famílias que confiam no nosso trabalho, pertence aos voluntários, trabalhadores, educadores, colaboradores e benfeitores que há mais de 20 anos dedicam tempo, esforço e amor para transformar vidas.

Que possamos continuar honrando o legado de Chico Xavier, sob a égide de Jesus Cristo! Que possamos continuar oferecendo alimento ao corpo, luz à inteligência e esperança ao espírito, porque somente quando a educação caminhar de mão dadas com a caridade construiremos uma sociedade verdadeiramente justa, fraterna e humana!

Em nome das Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador e da Escola Espírita Léon Denis, agradecemos profundamente ao Senado Federal por essa honrosa distinção.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, muito obrigado. Nós é que agradecemos, Marco Aurélio de Macedo. O trabalho do Centro Espírita O Consolador é inspirador, é consolador e nos traz muita esperança.

Eu vou, antes de chamar a nossa querida Zenaide para fazer o seu pronunciamento, ela que lutou, que apresentou a todos os Senadores o trabalho redentor da Toca de Assis, anunciar com grande satisfação a apresentação do Coral Elos de Luz. Eu convido a todos os presentes a apreciarem a música Quem Me Tocou?, de Afro Stefanini.

O SR. AROLDO OLIVEIRA (Para discursar.) – Senador, eu só queria dizer que essa música refere-se à passagem bíblica da mulher hemorrágica, que estava há 12 anos sangrando, já tinha gasto todos os seus recursos e nada a curava. E ela sai de casa com muita fé, vai entre a multidão, vence a multidão e, mesmo doente, com muito sangramento, toca as vestes de Jesus e, naquele momento, é curada. Então, é este momento bíblico que essa nossa música, que nós vamos cantar agora com o solo do George, vai retratar.

(*Procede-se à apresentação da música Quem me Tocou?, de Afro Stefanini.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Que maravilha, que maravilha! Muita gratidão por tudo.

Eu quero dizer, Senadora Zenaide, que vai assumir agora a tribuna ali para fazer o seu discurso, que tem uma coincidência de que a senhora não sabe – eu deixei para falar agora. O Chico Xavier tinha uma profunda admiração por Francisco de Assis. O Chico Xavier era espírita, mas ele admirava Nossa Senhora demais. E, quando eu tive a oportunidade, semana passada, de ir novamente à cidade dele, a Pedro Leopoldo... Um dia, eu quero levá-la lá – a senhora e a Senadora Damares. Lá fica vizinho ao Aeroporto de Confins. E tem a igreja matriz de Pedro Leopoldo, que fica na rua em que Chico Xavier viveu e em que ele fundou o centro espírita. E ele muitas vezes saía de lá e ia para a igreja. Ele dizia que a igreja é um lugar muito protegido pela espiritualidade, um lugar extremamente de paz. E eu fico muito feliz com a senhora ter indicado e ter lutado pela Fraternidade Católica Toca de Assis, porque, além de haver no Rio Grande do Norte, em Natal, o trabalho que a senhora conhece de perto, eu o conheço lá no Ceará também. Eles fazem um trabalho de resgate humanitário, nas ruas, de moradores de rua, dão higiene, acolhem mesmo; é um trabalho redentor. Então, com muita honra, chamo a senhora para fazer o seu pronunciamento e receber daqui a pouco a Comenda Chico Xavier em nome da Fraternidade Católica Toca de Assis.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas aqui presentes.

Quero cumprimentar o Sr. Presidente da sessão, o Senador Eduardo Girão; minha colega Senadora Damares Alves; e todos os senhores e senhoras que estão aqui.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, agraciados, agraciadas, representantes das instituições homenageadas, senhoras e senhores presentes e todos que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal, subo hoje aqui, com o maior orgulho, a esta tribuna para falar de algo que transcende a política, as ideologias e até mesmo as diferenças que muitas vezes nos separam. Venho falar da caridade, dessa força transformadora que nasce do amor ao próximo e que nos lembra diariamente da nossa humanidade comum.

Hoje o Senado Federal realiza mais uma entrega da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, e eu não poderia deixar de registrar a importância desta homenagem, em tempos em que tantas vezes o individualismo parece falar mais alto, reconhecer pessoas e instituições que dedicam suas vidas ao cuidado com os outros é reafirmar valores que precisam continuar vivos em nossa sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A caridade é um dos maiores atos de amor que existem, é a capacidade de enxergar a dor do outro e não permanecer indiferente, é compreender que ninguém vence sozinho e que uma sociedade verdadeiramente justa é aquela que cuida dos seus mais vulneráveis. Costumo dizer, gente, que um país não pode ser medido apenas pelo tamanho de sua economia ou pelas suas obras. Um país também se mede pela forma como trata quem mais precisa, pela forma como acolhe os que sofrem, os que passam fome, os que perderam a esperança e os que muitas vezes se tornaram invisíveis aos olhos da sociedade.

É por isto que homenagens como esta são tão importantes, Girão, Damares e todos que estão nos assistindo: pela forma como acolhe os que sofrem, os que passam fome, os que perderam a esperança e os que muitas vezes se tornaram, como eu falei aqui, invisíveis. E, nesta edição da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, o nosso mandato teve a honra de indicar a Fraternidade Católica Toca de Assis, em Natal, RN. Trata-se de uma instituição que há 32 anos realiza um trabalho admirável junto à população em situação de rua. Um trabalho que leva cuidado, acolhimento e a oportunidade de recomeçar para pessoas que enfrentam algumas das situações mais difíceis da vida.

Fundada na espiritualidade franciscana da humildade, da simplicidade e do serviço, a Fraternidade Católica Toca de Assis desenvolve ações sociais e espirituais que transformam vidas. Entre elas estão a distribuição de alimentos, água e roupas, oferta de banho, higiene pessoal, corte de cabelo, atendimento médico, odontológico e psicológico, apoio jurídico e emissão de documentos, além do acolhimento e da escuta de pessoas em situação de rua. São gestos concretos que devolvem autoestima, esperança e a oportunidade de recomeçar a quem muitas vezes já não acredita mais em dias melhores.

A indicação é um reconhecimento a uma missão construída diariamente por missionários, voluntários e benfeitores que escolheram dedicar suas vidas ao serviço dos mais vulneráveis – um trabalho, gente, que materializa na prática o verdadeiro sentido da caridade.

Como autora da indicação da fraternidade católica Toca de Assis para esta edição da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier , considero que esta Casa presta uma justa homenagem a uma instituição que faz da solidariedade, do acolhimento e do cuidado com o próximo a sua missão de vida.

A homenagem que hoje prestamos não pertence apenas à instituição, mas alcança cada missionário, cada voluntário, cada benfeitor e cada pessoa que dedica seu tempo a servir àqueles que mais precisam; alcança também os irmãos e as irmãs em situação de rua que, apesar de tantas dificuldades, ensinam-nos diariamente sobre o que é resistência, esperança, fé e capacidade de recomeçar.

Para a Toca de Assis, a caridade não é apenas um gesto de solidariedade, é uma expressão profunda de fé – e a gente sabe que quem tem fé, tem esperança –; é servir, reconhecendo a presença de Deus em cada irmão acolhido, especialmente nos mais vulneráveis; é viver diariamente o ensinamento de Cristo de que tudo aquilo que fazemos aos mais pequeninos, fazemos ao próprio Senhor.

Nesse contexto, permitam-me recordar uma grande referência da fé e da caridade do povo potiguar, o servo de Deus, Padre João Maria. Conhecido como o Anjo da Caridade de Natal, Padre João Maria dedicou sua vida aos pobres, aos enfermos e aos esquecidos. Seu legado permanece vivo na memória e no coração do povo do Rio Grande do Norte. Em uma época de tantas dificuldades, ele escolheu estar ao lado daqueles que mais necessitavam de cuidado, consolo e acolhimento. A sua causa de beatificação é motivo de esperança para a Igreja Católica. Desejamos que seu testemunho de santidade, humildade e amor aos necessitados seja, cada vez mais, conhecido de todo o Brasil, inspirando as novas gerações a compreenderem que a caridade não é apenas uma virtude cristã, mas uma poderosa expressão do amor de Deus e do compromisso com aqueles que mais precisam de cuidado e acolhimento.

Quando olhamos para exemplos como o de Padre João Maria, da fraternidade católica Toca de Assis e de tantas pessoas homenageadas por esta comenda ao longo dos anos, percebemos que a transformação social acontece todos os dias por meio de gestos concretos de amor ao próximo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu acredito profundamente que a fé verdadeira se manifesta nas atitudes. Isso vale para qualquer crença. Fé que não se traduz em amor ao próximo corre o risco de ficar apenas em palavras. A caridade, ao contrário, transforma vidas, ajuda a reconstruir histórias e renova as esperanças.

Que esta comenda seja também um reconhecimento à cultura do encontro, do cuidado e da fraternidade; que ela nos lembre da importância de construir pontes em vez de muros, de cultivar a solidariedade em vez de a indiferença, e de enxergar no outro um irmão e uma irmã.

Costumo dizer que fé, Damares e todos que estão nos assistindo, é insistir, persistir e nunca desistir, e continuar acreditando que podemos, sim, construir um país mais humano, mais justo e mais solidário.

Quem pratica a caridade faz exatamente isto, todos os dias: não espera um mundo melhor acontecer, ajuda a construí-lo. Ninguém faz nada sozinho. E quando a gente estenda a mão para quem mais precisa, toda a sociedade fica mais forte.

Que o exemplo de Chico Xavier, do servo de Deus Padre João Maria, da fraternidade católica Toca de Assis, e de tantas pessoas que dedicam a sua vida, como a Casa da Vovó Dedé e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador aqui nos inspirem, inspirem esta Casa, inspirem os nossos gestores públicos e inspirem toda a sociedade brasileira, porque cuidar das pessoas nunca será um gesto pequeno, é uma das maiores demonstrações de humanidade e de amor ao próximo que podemos oferecer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem!

Muito bem... (*Palmas.*)

...Senadora Zenaide Maia, lá do Rio Grande do Norte.

Eu informo que será realizada a entrega simbólica da Comenda de Incentivo Caridade Chico Xavier à Senadora Zenaide Maia, que a receberá na qualidade de uma embaixadora da fraternidade católica Toca de Assis, do Rio Grande do Norte, para posterior entrega da honraria à respectiva instituição agraciada em seu estado.

Detalhe: a Senadora Zenaide, que vai receber aqui das minhas mãos e das mãos da Senadora Damares, já emplacou na primeira edição desta Comenda Chico Xavier uma grande potiguar que é a Mércia Maria Almeida de Carvalho *in memoriam*.

Eu tive a bênção de conhecer a Mércia em um evento, lá no Rio Grande do Norte. Uma mulher de bem, uma grande humanista. Ela quem indicou e emplacou, e, dessa vez, ela o faz com a fraternidade católica Toca de Assis.

Então, vamos lá, Senadora Damares, vamos entregar.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

(Procede-se à entrega da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier à Senadora Zenaide Maia, representante da Fraternidade Católica Toca de Assis.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu tenho uma curiosidade também... Esses momentos são eternizados aqui no Senado Federal. Pessoas que têm uma sensibilidade mediúnica... E, falando de Chico Xavier, ele é o maior exemplo que nós tivemos na humanidade, até hoje, da capacidade de ser um intermediário entre esse plano e o próximo, o outro plano. É muito interessante dizer que essas músicas, essa energia de oração, esses pensamentos positivos transformam aqui o clima. Eles dão intuição melhor aos Senadores, para que façam o seu trabalho. Então, esse tipo de evento é um evento que colabora mesmo com o Brasil. Eu fico muito feliz em estar conduzindo mais um evento desse.

Outra coisa, a minha vida, Senadora Damares, foi transformada pelo Chico Xavier. Eu tive síndrome

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do pânico. Na época que eu tive, ninguém sabia o que era essa doença, ninguém tinha noção. Então, teve um dia que eu fui seis vezes no hospital achando que ia morrer. E foi muito difícil, abriu um buraco ali... Mas, como diz no evangelho, foi a partir da dor... porque a dor é uma bênção que Deus envia aos seus eleitos. E, a partir daquele momento difícil existencial meu, eu conheci a obra do Chico Xavier. Eu assisti e me emocionei muito – não tinha nenhum ator... – a uma peça de teatro, em São Paulo, sobre a vida do Chico Xavier. E aquilo ali me gerou um outro sentido na vida, um outro propósito; e me aproximou mais da fé, da minha família, dos meus amigos. Ali, através da obra do Chico Xavier, da vida dele, eu fui dando um sentido maior à minha existência aqui na Terra. Eu sou muito grato. A minha vida é "antes" e "depois" do contato com o Chico Xavier.

E o Mansueto Barbosa, da Casa de Vovó Dedé, que nós vamos daqui a pouco homenagear – ele e a D. Regina a fundaram –, abriu as portas para essa peça do Chico Xavier, lá atrás, que bateu o recorde do Theatro José de Alencar, que é um teatro centenário encravado no centro de Fortaleza. Então, essa peça nós levamos de São Paulo para Fortaleza, depois de eu a ter assistido. E o Mansueto Barbosa, que era o Diretor da Globo lá no Ceará, do Sistema Verdes Mares de comunicação, deu toda a publicidade, porque ele viu que era algo transformador, que ia ajudar os cearenses. E aí aquela peça transformou a vida de muita gente e iniciou ali a mostra brasileira Teatro Transcendental, que leva, todos os anos, peças do Brasil inteiro para Fortaleza, para o Ceará, para fazer, na capital e no interior, apresentações.

Então, você não sabia disto: a Casa de Vovó Dedé, antes da sua fundação – ou naquele momento da fundação – teve essa conexão forte com o Chico Xavier e comigo.

Então, agora, antes de a gente conceder a honraria à Casa de Vovó Dedé, nós vamos ouvir mais uma apresentação do Coral Elos de Luz, que interpretará a canção Escolha o Amor, de Sara Esméria.

O SR. AROLDO OLIVEIRA – Sr. Senador, Sra. Senadora, gostaria de dizer que esta música, essa canção que vamos executar agora é o resumo de todo o cristianismo, porque ela diz que, entre o amor e a dor, escolha o amor. Então, ela resume toda a doutrina de Jesus.

(*Procede-se à apresentação da música Escolha o Amor.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Que maravilha! Espetacular! Mas, olha, espera mais um pouquinho aí, Coral Elos de Luz, que vocês vão fechar a nossa sessão com a música de São Francisco de Assis, com a Oração de São Francisco.

Mas eu queria fazer um registro muito especial antes de eu passar a Presidência para a Senadora Damares Alves, para eu fazer o meu discurso e a gente encerrar a sessão com a Casa de Vovó Dedé recebendo a comenda.

Aqui neste Plenário, nós temos nada menos que a filha da Senadora Zenaide Maia, que está aqui conosco desde o começo, a Mada Cecília, e tem também duas netinhas: a Cecília Maria e a Valentina Mara. Sejam muito bem-vindas aqui. (*Palmas.*)

Você quer saber outra coincidência? Ah, eu gosto. Eu tenho uma filha chamada Cecília e tenho uma filha chamada Maria também. A Cecília nasceu, a Ana Cecília, minha filha, nasceu no dia em que Chico Xavier faleceu, desencarnou. No dia em que o Brasil estava sendo pentacampeão, no dia em que Chico Xavier estava partindo para o mundo espiritual, minha filha estava nascendo. Olha que coincidência incrível. E se chama Cecília. Eu tenho muito carinho por ela. Eu estou na política por causa dela, porque ela estava num atentado lá na escola em que estudava. Um cara entrou com arma de fogo, matou coleguinhas dela, com o professor em sala de aula. Ela, por um livramento, conseguiu ficar viva. Naquele dia eu disse: o primeiro convite que vier para a política eu vou aceitar, justamente por essa causa da vida, pelo controle desse negócio de arma de fogo, porque a gente tem que ter muita responsabilidade com relação a isso. Então, a Cecília me inspira, minha filha. Um beijo para ela. Ela fez 24 anos na semana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passada e eu pude estar com ela, dando um abraço.

Vou agora passar a Presidência. Neste momento, passo a Presidência desta sessão para a Senadora Damares Alves, para que eu possa proceder à outorga da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier à instituição agraciada indicada por esta Presidência.

(*O Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Damares Alves.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Girão, eu quero cumprimentar a filha e as netas da Senadora Zenaide. Eu acho que vocês sabem o quanto a Senadora Zenaide é amada nesta Casa, respeitada pelos colegas, respeitada pelo Brasil. Às vezes, na correria do dia a dia, vocês não acompanham o que a mãe e avó faz aqui, mas ela é minha professora aqui. Quando eu cheguei, a Senadora Zenaide, num ato de respeito e maturidade política – nós somos de posição diferente em alguns momentos na política –, pegou a minha mão e me ensinou, cuidou de mim. E ela cuida de todos nós aqui.

Então eu precisava deixar registrado isto de quanto nós amamos a Senadora Zenaide. Ela é muito além de uma Senadora: ela é amiga, ela é irmã, ela é a conselheira. E tenho muito orgulho dessa Senadora. O Rio Grande do Norte tem que ter muito orgulho da minha Senadora Zenaide.

Zenaide, Deus te abençoe! Deus abençoe vocês!

Neste momento, eu concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Minha Presidente, eu também quero fazer essas homenagens à Senadora Zenaide, porque ela é de um estado vizinho ao Ceará, o Rio Grande do Norte, e ela – viu, Mada, Cecília e Valentina? – é uma referência para a gente em causas que nós abraçamos juntos, eu, a Senadora Damares e ela, embora a gente tenha uma visão ideológica um pouco diferente em alguns pontos. Mas, na questão do cigarro eletrônico, a Senadora Zenaide é referência aqui. Na questão contra os jogos de azar, a jogatina que está destruindo – e todo mundo agora está vendo – as famílias, os empregos, os casamentos, com pessoas atentando contra a própria vida, porque o endividamento está em massa no Brasil, a Zenaide é referência. A Senadora Zenaide é referência nossa aqui. Então, nós estamos em muitas causas pela vida aqui. Eu tenho muita honra de caminhar ao seu lado, viu, Senadora Zenaide?

Olha, eu queria cumprimentar todos os presentes aqui nesta sessão histórica que o Senado faz; cumprimentar as brasileiras, os brasileiros que estão nos ouvindo, nos assistindo, pelo trabalho sempre muito competente da equipe da TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado.

Sobre esse PRS, o projeto de resolução do Senado que instituiu a comenda Chico Xavier, eu tive, junto com o Francisco Maiorana, que é o nosso chefe de gabinete, nós tivemos essa iniciativa em 2020. É o PRS 44, de 2020, de nossa autoria, que foi aprovado por unanimidade.

Eu quero contar para vocês um bastidor. Embora o projeto seja de 2020, ele só foi instituído no ano passado. Eu estava numa reunião com o Presidente do Senado e com vários outros Líderes. O momento estava muito difícil, naquela situação, um conflito interno – é normal isso na política. Mas ali eu sugeri, lá na Presidência do Senado, na Península dos Ministros, eu pedi a palavra e sugeri ao Presidente Davi Alcolumbre: "Presidente, vamos dar passos em pacificação da nossa nação". Coisas simples que o Senado pode fazer, por exemplo, uma Comenda da Santa Dulce dos Pobres, da Irmã Dulce, e a Comenda do Chico Xavier, que eram projetos que a gente tinha aqui na Casa e não estavam tramitando ainda. E aí o Presidente Davi Alcolumbre, junto com o Danilo, que é o nosso Secretário-Geral da Mesa – vai meu abraço ao Danilo Aguiar também –, imediatamente autorizou: "Vamos fazer!".

A partir dali, essa secretaria especial aqui que cuida do prêmio, dessas comendas todas, já se mobilizou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este livrinho aqui, que vocês estão recebendo, quem está aqui no Plenário – e quem está em casa e quiser receber, se puder vir aqui ao Senado, quem mora aqui em Brasília ou em Goiânia, em Goiás –, pegue aqui, que nós temos outros exemplares para presentear. E quem está de casa, está nos assistindo, porventura nos ouvindo, se quiser receber, mande um *e-mail* aqui para o Senado, que a equipe da Secretaria-Geral da Mesa vai providenciar. Lindo esse livro! É um livro que tem a história de cada uma dessas instituições.

Mas eu não vou mais me alongar, já falei demais. Eu queria apenas dizer que existem iniciativas que nascem pequenas – nós vimos o exemplo aqui do Centro Espírita O Consolador, da fraternidade católica Toca de Assis –, que nasceram pequenininhas, quase silenciosas, mas carregam uma força tão grande que acabam atravessando gerações e transformando a realidade de milhares de pessoas e, com o tempo, milhões de pessoas.

A Casa de Vovó Dedé é uma dessas histórias também, que merecem ser conhecidas, valorizadas e celebradas, uma instituição cearense que demonstra todos os dias que, quando a solidariedade encontra a ação – e a caridade é o amor em ação –, vidas são verdadeiramente transformadas. O que começou como um sonho movido pela generosidade, especialmente da D. Regina e do Sr. Mansueto Barbosa, tornou-se uma rede de oportunidades, um espaço onde crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos encontram caminhos para desenvolver seus talentos e construir novas perspectivas.

Senadora Damares, Senadora Zenaide, quando vocês forem ao Ceará, eu faço questão de levá-las lá. É um trabalho assim, tão lindo! Quando você vai pelas salas da Casa de Vovó Dedé, parecem pequenininhos a entrada e tudo, mas quando você vai não tem fim: as crianças fazendo balé, ali da região, das regiões mais pobres de Fortaleza; as crianças tocando violino, piano; um trabalho ali também de autossustentabilidade, com a panificação; um trabalho de encher a alma e o coração, por meio da educação, da cultura, da música, da formação profissional.

Eu vou já, já, chamar um vídeo aqui para vocês entenderem a qualidade com que eles capacitam os profissionais de áudio e vídeo. Eles fazem festivais lá no Estado do Ceará que enchem os teatros, os centros de convenções, a partir dessas crianças, desses jovens que eles formam. O cuidado humano: a Casa de Vovó Dedé realiza uma... Ela tem uma premissa que vai muito além da assistência: ela desperta potencialidades. Tem criança ou adolescente hoje que está no exterior, nas filarmônicas do mundo inteiro – depois nós vamos ter a oportunidade de conhecer um pouco.

Cada criança que aprende um instrumento musical, cada jovem que descobre uma profissão, cada família acolhida representa uma semente de esperança sendo plantada. Eu quero aqui reconhecer mais uma vez o legado dos idealizadores dessa obra, que foi fundada quando? Qual é a data em que começou a Casa de Vovó Dedé?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Em 1993. Uma obra que teve como fundadores Mansueto e Regina Barbosa, que compreenderam algo essencial: grandes transformações começam quando alguém decide olhar para a dor do outro e agir. E essa é uma mensagem profundamente conectada ao exemplo deixado, ao legado de Chico Xavier. Chico nos ensinou que ninguém precisa esperar grandes circunstâncias para fazer o bem. Pequenos gestos, quando realizados com amor e constância, têm o poder de iluminar muitos caminhos. A Casa de Vovó Dedé confirma isso diariamente. São milhares de histórias impactadas, de vidas impactadas. Histórias de superação, aprendizado, recomeços e sonhos que voltaram a existir porque alguém acreditou.

Nesta Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, o Senado Federal do Brasil reconhece não apenas números ou projetos, mas principalmente pessoas, aqueles que dedicam seu tempo, seu conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e seu coração para servir.

Senadora Damares, uma das obrigações que nós temos enquanto Parlamentares, já que existem as emendas parlamentares, é incentivar projetos como esse, aonde o Governo não consegue chegar, o Governo não tem pernas para chegar. E a gente está vendo essas obras sociais de perto.

Eu tive a bênção de, durante este mandato, colaborar algumas vezes com a Casa de Vovó Dedé, inclusive, fazendo a sua primeira incursão pelo interior do Ceará, para Itapajé, porque a Casa de Vovó Dedé está se instalando a partir do incentivo do Senado, do incentivo do Governo brasileiro, porque a gente apenas indica, o dinheiro é de quem paga imposto. E como a gente vê florescer o trabalho, o talento ser multiplicado, é nosso dever fazer isso. Inclusive, um filme será produzido pela Casa de Vovó Dedé; nós teremos lá, muito em breve, essa possibilidade de desenvolvê-lo.

Que esta... Eu quero, antes de encerrar, pedir um vídeo, pedir que possam passar um vídeo para vocês terem ideia da dimensão do trabalho que é feito a partir dessa instituição lá em Fortaleza, na Barra do Ceará. Por favor, Secretaria.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. Essa é um pouco da qualidade da produção do trabalho dos próprios alunos, que fizeram essa edição aí. E é um celeiro, Senadora Damares, Senadora Zenaide Maia. Os profissionais que são lá treinados, capacitados... Ele é um celeiro para as outras emissoras de televisão do Ceará. É impressionante.

Eu quero mandar um abraço para o Wagner Barbosa, que é o filho da D. Regina e do Mansueto Barbosa, que me avisou, Christine, que você estaria aqui recebendo. Ele não pôde vir, mas mandou uma mensagem que eu vou tomar liberdade de ler: "Meu caríssimo amigo, passando para parabenizar pela linda iniciativa da criação da Comenda Chico Xavier e agradecer pela honrosa homenagem à nossa Casinha de Vovó Dedé. Um reconhecimento como esse só aumenta a nossa responsabilidade em continuar trabalhando por nossos irmãos que mais precisam."

Então, muito obrigado.

Que Deus o abençoe também, Wagner Barbosa.

O Senado... Eu falei do filme que eles vão fazer. Vai ser um filme de Vianna de Carvalho, um grande espírita também, um grande homem de bem, de luz. A Casa de Vovó Dedé, com a emenda parlamentar, vai desenvolver um filme que todo o Brasil vai conhecer.

Então, eu só tenho que parabenizar e dizer, Sra. Presidente, que todos que fazem parte da Casa de Vovó Dedé estão assistindo lá. Dirigentes, colaboradores, professores, voluntários e famílias recebam a nossa profunda gratidão e o respeito pelo que vocês fazem.

Que esta homenagem fortaleça ainda mais esta missão e inspire outras iniciativas pelo Brasil. Essa inspiração a gente está vendo aqui no Centro Espírito O Consolador, na fraternidade católica Toca de Assis – porque uma sociedade mais justa e fraterna começa exatamente assim: quando transformamos compaixão em atitude e amor ao próximo em compromisso diário.

Parabéns à Casa de Vovó Dedé! Que Deus continue abençoando essa linda caminhada!

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Parabéns, Senador Girão. Com satisfação, convido a Sra. Christine Barbosa Betty, Cofundadora e Diretora de Desenvolvimento Humano e Assistência Social da Casa de Vovó Dedé, no Ceará, instituição a ser laureada com a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, que será entregue pelo Senador Eduardo Girão. Mas eu e a Senadora Zenaide também vamos fazer parte deste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à entrega da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier à Sra. Christine Barbosa Betty, representante da Casa de Vovó Dedé.*) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Concedo a palavra à Sra. Christine Barbosa Betty, por cinco minutos.

A SRA. CHRISTINE BARBOSA BETTY (Para discursar.) – Muito obrigada.

Boa tarde! Já é boa tarde, não é isso?

Bom, receber a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier é uma honra que emociona profundamente toda a família da Casa de Vovó Dedé.

Antes de tudo, quero agradecer a Deus, ao nosso Mestre Jesus, à espiritualidade maior que inspira esta caminhada e, de maneira muito especial, aos nossos fundadores, meus pais Mansueto e Regina Barbosa, que nos ensinaram, por meio do exemplo, que o verdadeiro sentido da vida está em servir ao próximo.

Quero ainda registrar nosso agradecimento especial ao Senador Eduardo Girão por este momento, e também a sensibilidade e a amorosidade com que estamos sendo recebidos por todos vocês nesta Casa.

Receber uma homenagem que leva o nome de Chico Xavier possui um significado muito especial. Chico nunca buscou reconhecimento. Sua maior obra foi o amor transformado em ação, o acolhimento transformado em esperança e a caridade vivida diariamente, de forma silenciosa, humilde e permanente.

É justamente esse ideal que, há 32 anos, procuramos cultivar na Casa de Vovó Dedé.

Nossa instituição nasceu de um gesto simples de solidariedade. Começou com uma pequena escola comunitária – que eu tive a oportunidade de ser a primeira pedagoga com o desafio de dirigir esta escola, em que recebemos crianças de toda a comunidade, muitas delas com 10, 12 anos de idade sem nunca ter pisado no chão de uma escola – e, ao longo do tempo, transformou-se em um grande centro de desenvolvimento humano, onde a música, a arte, a cultura, a educação, a assistência social, a capacitação profissional e o fortalecimento dos vínculos familiares caminham juntos para transformar vidas.

Hoje, a Casa de Vovó Dedé atende diariamente cerca de 4 mil crianças, adolescentes e jovens, oferecendo mais de 30 cursos nas áreas de música, dança, teatro, audiovisual, tecnologia e formação profissional. Cada ano, mais de mil mulheres são capacitadas em gastronomia, costura, artesanato e outras atividades de inclusão produtiva e geração de renda. Diariamente, mais de 500 refeições são servidas gratuitamente às pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, centenas de idosos, mães, avós, responsáveis e familiares encontram na casa muito mais do que cursos ou serviços; encontram acolhimento, escuta, respeito e esperança; encontram oportunidades para reconstruir suas vidas e pessoas que acreditam em seu potencial, caminhando ao seu lado na construção de um futuro mais digno e cheio de possibilidades.

Aprendemos, ao longo dessa trajetória, que a verdadeira caridade não consiste apenas em atender uma necessidade imediata. A verdadeira caridade é oferecer dignidade, é desenvolver esperança, é criar oportunidades para que cada pessoa possa construir seu próprio futuro com autonomia e cidadania. É por isso que utilizamos a arte como instrumento de transformação social, porque acreditamos que um violino pode afastar uma criança da violência; que uma oficina de gastronomia pode devolver a autoestima a uma mãe de família; que um curso de audiovisual pode abrir portas para um jovem sonhar com uma profissão; que um grupo de convivência pode combater a solidão de uma pessoa idosa; e que um simples gesto de acolhimento pode mudar completamente a história de alguém.

Esta homenagem não pertence a uma única pessoa; ela pertence aos nossos colaboradores, educadores, assistentes sociais, psicólogos, voluntários, parceiros, doadores e apoiadores; pertence às famílias que acreditam em nosso trabalho; e, principalmente, aos milhares de assistidos que diariamente nos ensinam o verdadeiro significado da superação, da esperança e da fé. Receber esta comenda também representa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma grande responsabilidade, é um incentivo para continuarmos trabalhando com ainda mais dedicação, fortalecendo nossa missão de construir uma sociedade mais justa, mais fraterna, mais humana, na qual ninguém seja invisível e cada pessoa possa desenvolver plenamente seus talentos.

Gostaria de encerrar lembrando uma frase do nosso fundador, Mansueto Barbosa, que resume toda a filosofia da Casa de Vovó Dedé. Abro aspas: "A palavra é simples, pequenina, formada por quatro letras, amor", fecho aspas. Se tudo o que fizermos for realizado com amor, estaremos ainda que modestamente seguindo os ensinamentos de Chico Xavier e contribuindo para a construção de um mundo melhor.

Recebemos esta homenagem com humildade, com profunda gratidão e com o compromisso renovado de continuar fazendo da solidariedade um instrumento permanente de transformação social.

Muito obrigada. E que Deus abençoe todas as pessoas da humanidade. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, D. Christine, que despertou em todos nós a vontade de conhecer a Casa de Vovó Dedé. Que Deus abençoe todos vocês!

Antes de encerrarmos, anuncio que o Coral Elos de Luz fará uma apresentação final, enquanto convido os agraciados para uma foto conjunta aqui em frente à mesa – solicito que os agraciados voltem. O coral interpretará a Oração de São Francisco, enquanto tiramos as fotos e nos despedimos dos agraciados.

Nós o cumprimentamos, Girão, pela criação dessa comenda tão incrível. Você não estará aqui, o ano que vem, como Senador, mas estará como nosso convidado nesta mesa para participar da próxima sessão no ano que vem.

Senadora Zenaide, obrigada pela participação; deixou esta sessão mais bonita.

Toda a Secretaria, todos os convidados que estão aqui, quem está nos assistindo, esse coral incrível, obrigada.

E, assim, cumprida a finalidade desta sessão de entrega da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier 2026, agradeço às personalidades que nos honraram com sua participação.

Que os agraciados voltem!

E, ouvindo o coral, eu declaro encerrada a sessão.

(*Procede-se à apresentação da música Oração de São Francisco.*)

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 41 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 98ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 7 de julho de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Laércio Oliveira e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 18 horas e 30 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Fala da Presidência.) – Há número regimental; declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por intermédio dos totens disponibilizados na Casa ou por solicitação à Mesa, durante a sessão. Os Senadores e as Senadoras presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021, do Deputado Dr. Leonardo e outros Deputados;

- Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, da Deputada Tabata Amaral; e

- Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, do Deputado Osmar Terra.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Concedo a palavra, com muita honra, neste momento, para o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

A palavra está com V. Exa.

Mais uma vez, quero registrar a minha admiração e o meu orgulho em ser seu colega aqui, no Senado Federal, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Sempre é uma satisfação, Presidente Senador Laércio, usar a tribuna sob a orientação de V. Exa.

Sr. Presidente, venho falar de um tema que eu entendo que unifica este Plenário. Estou aqui demonstrando, profundamente, a minha preocupação com um fenômeno que ameaça a democracia, a convivência civilizada e a própria humanidade.

No último dia 4 de julho, enquanto milhões de norte-americanos celebravam alegremente a Independência dos Estados Unidos, uma cena aterrorizante percorreu o mundo. Cerca de 400 integrantes de um grupo supremacista branco – e assim se identificam –, todos mascarados, marcharam pelas ruas de Washington, empunhando bandeiras confederadas e entoando palavras de ordem como: "Vamos recuperar o nosso país". Vestiam uniformes, caminhavam em formação militar e espalhavam uma mensagem de ódio, intolerância e exclusão, mas, Sr. Presidente Senador Laércio, houve uma imagem que sintetizou o horror daquele dia: uma jovem negra, dentro de um vagão do metrô, cercada por dezenas de homens mascarados pertencentes a esse grupo extremista estava lá apavorada. Foi uma fotografia que provoca indignação, tristeza e vergonha a toda a humanidade. Foi um retrato cruel do medo que o racismo e o extremismo ainda são capazes de produzir em pleno século XXI.

Não podemos tratar esses episódios como fatos isolados. O nazismo, o fascismo, o supremacismo branco e todas as ideologias de ódio não começam em campos de concentração. Começam com palavras, com símbolos, com a normalização – entre aspas – "da violência", com a desumanização do outro; começam quando a sociedade se cala.

Por isso, Sr. Presidente, este Senado não está calado. Entendo que aqui eu sou porta-voz de todos os Senadores. A história já nos ensinou, ao custo de milhões de vidas, para onde esse caminho pode nos levar. Por isso, qualquer tentativa de banalizar esses movimentos representa um grave erro histórico.

Nós, brasileiros, também precisamos olhar para dentro de casa. Pesquisas da antropóloga Adriana Dias apontavam, em 2022, a existência de aproximadamente 530 células neonazistas em atividade no Brasil, espalhadas pelas cinco regiões do país, envolvendo milhares de participantes. Esse crescimento foi motivo de preocupação para pesquisadores, Ministério Público e organizações de direitos humanos. Esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

números não podem ser ignorados. Eles demonstram que o discurso de ódio atravessa fronteiras, utiliza as redes sociais, recruta jovens e procura transformar preconceito em ação política.

Quero falar também a partir, Presidente Laércio e Senador Girão, da minha própria experiência. Fui alvo de grupos nazistas. Meu nome apareceu entre as pessoas marcadas por organizações que pregavam o ódio racial, a violência e a intolerância. Isso ocorreu não hoje, mas eu viajo no tempo quando eu vejo o fato voltar. Isso aconteceu em 2010, em Porto Alegre. As investigações policiais encontraram materiais em que eu era citado como inimigo por defender aquilo em que sempre acreditei e que sempre defendi: a igualdade, a democracia, os direitos humanos e o combate a toda forma de racismo e preconceito.

Se hoje continuo nesta tribuna, é porque acredito que o medo jamais pode vencer a democracia. Quem defende o ódio quer silenciar vozes. Quem acredita na liberdade responde com coragem, com diálogo e com mais democracia. O Brasil não pode aceitar que grupos que pregam a supremacia racial e a violência encontre espaços para crescer. Falo não apenas como parlamentar, mas como alguém que sentiu na própria pele o peso do ódio.

Sr. Presidente, é preciso reafirmar uma verdade simples, mas essencial: não existe democracia onde o racismo é tolerado; não existe liberdade quando grupos pregam a eliminação do diferente; não existe patriotismo quando se pretende construir uma nação baseada na exclusão e na dita superioridade racial. Quem defende a democracia precisa combater sem hesitação toda forma de nazismo, fascismo, antissemitismo, racismo, xenofobia e discriminação.

O Brasil tem uma Constituição que consagra a dignidade da pessoa humana – tenho orgulho de dizer que ajudei a escrevê-la –, que consagra a igualdade e o respeito às diferenças. Temos também uma legislação que criminaliza o racismo e a apologia ao nazismo – sim, o racismo e a apologia ao nazismo –, mas leis, por si sós, não bastam. Precisamos investir em educação, memória, cultura, direitos humanos e cidadania. Precisamos fortalecer as instituições democráticas. Precisamos enfrentar a desinformação e responsabilizar aqueles que utilizam as plataformas digitais para semear o ódio. Não podemos permitir que as novas gerações cresçam, Sr. Presidente Laércio e demais Senadores do Plenário, sem conhecer os horrores do Holocausto, da escravidão, das ditaduras e de todas as experiências autoritárias que marcaram a história da humanidade. Senhoras e senhores, nenhuma sociedade constrói um futuro de paz alimentando o ódio. A democracia exige coragem, coragem para enfrentar o preconceito, coragem para proteger as minorias, e para proteger, por que não dizer, as minorias que se tornam maiorias, coragem para dizer, em alto e bom som, que nunca haverá espaço para nazifascismo em um Estado democrático de direito.

Senador Plínio Valério, V. Exa. que eu noto que está ouvindo atentamente, como o Senador Girão, como o Senador Laércio, que a fotografia daquela jovem cercada por extremistas sirva de alerta para o mundo e que jamais, jamais nos falte coragem para escolher, todos os dias, o lado certo da história, que é o da democracia, da liberdade, da igualdade e da vida.

Senhoras e senhores, para finalizar, quero registrar meu repúdio às declarações racistas da Senadora paraguaia Celeste Amarilla. A Senadora Celeste Amarilla, do Paraguai, se referiu ao jogador francês Mbappé de forma totalmente ofensiva. Ela fez comentários de teor racista e xenófobo, questionando sua origem e utilizando comparações ofensivas. As declarações provocaram forte reação internacional, Sr. Presidente, inclusive do seu próprio país, o Paraguai. Repito: as declarações provocaram forte reação internacional, inclusive do seu próprio país, o Paraguai.

O jogador respondeu publicamente, classificando a Senadora como desprezível e indigna do cargo. Ele afirmou ainda que ela não representa o povo paraguaio, o qual ele, sim, respeita, e lamentou que o comportamento dela tenha ofuscado a campanha histórica da seleção do Paraguai no mundial. O Governo do Paraguai repudiou as declarações da Senadora, afirmando que elas não representam os valores daquele país. Vida longa ao povo paraguaio!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lamento eu também, como Senador, que essa Senadora tenha tido uma posição que envergonhou o Parlamento e o seu país perante o mundo. Por isso, o Parlamento do Paraguai disse com forte tom: "Ela não nos representa"; o país disse "Ela não nos representa".

Vida longa à democracia, ao respeito à diferença, à liberdade! Que prevaleçam o bom senso, o equilíbrio, a solidariedade entre os povos. Não à guerra; sim à paz!

Obrigado, Presidente, pela tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Cumprimento, mais uma vez, o Senador Paulo Paim e agradeço pela sua exposição, pelo seu discurso, sempre muito bem qualificado, que traz um tema que merece a reflexão de todos nós. No mundo de hoje, a gente ainda precisa enfrentar, através dos nossos argumentos e da nossa voz, comportamentos tão distantes daquilo que a gente sonha e deseja para a nação mundial, não só para a nação brasileira.

Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Eu concedo a palavra, por permissão do Senador Eduardo Girão, que estava indicado aqui como próximo orador, mas, gentilmente – como sempre, aliás... Não é nenhuma surpresa o seu comportamento sempre elegante e distinto com todos os seus pares aqui dentro. V. Sa. cede o seu lugar para a fala do Senador Plínio Valério, a quem eu tenho a honra de cumprimentar e passar a palavra neste momento.

Senador Plínio.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Gostaria de dizer que ele cedeu para mim também. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Pois é.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Mas, Presidente Laércio Oliveira, que bom. Aqui é comum a gente... Quem tem agenda fora – no caso, eu tenho médico às 3h, o Girão cede; às vezes, a gente cede para o Girão. Aqui é tudo... Paim cede para um... A gente aqui – na realidade, alguns grupos – se tornou como irmãos; pequenos grupos, mas sim.

Presidente Laércio, Paim e Girão, quase 15 dias atrás, nós conseguimos, na CCJ, votar, enfim, o relatório – de minha autoria – da PEC 65, que dá autonomia financeira e orçamentária ao Banco Central. Foram dois anos e meio, dois anos e pouco; conseguimos, finalmente, votar na CCJ. Mas aí, o Líder do Governo, meu amigo Senador Jaques Wagner, pediu prazo; o Governo pedia prazo porque o ministro que assumiu queria participar também. Eu disse, Paim, embora não acreditasse numa participação do Governo, que a gente cederia – 14 dias não tem problema, e ficou acordado também que seria na primeira sessão presencial.

De lá para cá, passaram-se alguns dias, nenhuma sessão presencial – presencial é verdade –, mas o tempo extrapolou, e o Governo, assim como eu havia previsto, não participou. Portanto, eu venho à tribuna aqui hoje fazer uma síntese e prestar ciência do relatório que eu fiz, porque está todo mundo falando no Pix. Mesmo na época da Copa se falava em Pix, Pix do Brasil. E agora eu leio, vejo no noticiário que o Presidente Trump está em audiência nos Estados Unidos e está querendo saber até que ponto chega a ingerência do Pix para os americanos; ou seja, o Pix é muito importante para nós. Mais do que importante para nós: não há um só brasileiro que hoje não goste – não dependa não é o termo, mas não goste – do Pix.

São 245 milhões, 250 milhões de inserções, milhões de movimentos por dia no Pix. São trilhões, por dia, movimentados; o brasileiro não vive mais sem o Pix.

Eu já disse aqui da tribuna, fazendo alusão à preocupação do Presidente Trump: ora, se o Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do maior país da Terra está preocupado com o Pix, é porque é coisa boa para nós – e alguma coisa precisa ser feita. E a gente fez, no relatório, há um ano, quando esse assunto não estava tão em voga.

Coloquei no relatório que o Pix, Presidente Laércio, é do Banco Central, num artigo que é para levar para a Constituição, dizendo que o Pix é do Banco Central, dizendo que o Banco Central não pode terceirizar o Pix e dizendo também que o Banco Central não pode taxar pessoa física, porque uma ameaça que paira sobre nossas cabeças é de que o Pix, a qualquer momento, pode ser taxado para pessoa física e não vai mais ser quando a PEC se tornar lei.

Quem fala em soberania, quem fala em ameaça da soberania – e eu vi o Governo Federal falando disso, eu vi foto do Presidente Lula com um cartaz dizendo que o Pix é do Brasil, eu vi o Governo se apressando em registrar a patente, registrar o nome "Pix do Brasil", que está registrado, é do Governo hoje – deveria sim, na prática, se preocupar em colocar o Pix na Constituição.

Por que eu faço esse *link*? Ora, você diz que o Pix é do Brasil, você fala que o Pix é importantíssimo, no entanto, atrapalha que o Pix vá para a Constituição. É o que o Governo está fazendo, atrapalhando que a gente aprove logo esse relatório aqui em Plenário.

Semana passada foi cobrado, e o Presidente Davi, de forma cuidadosa e zelosa, procurou saber qual foi o acordo que fizemos de palavra, pegou a ata lá da CCJ e viu que o prazo foi de 14 dias. Portanto, expirou, e a gente vai passar a cobrar, para que nós possamos votar e para que, imediatamente, vá para a Câmara, porque vai demorar, e a gente possa, enfim, sim, garantir que você brasileiro, garantir que você brasileira... E essa é uma das funções do Senador, essa é uma das funções do legislador, e não do Supremo. É função nossa poder colocar, acrescentar, algo na Constituição Federal. O Supremo não pode fazer isso, vive fazendo e é aceito, e a gente, que pode, que tem a prerrogativa, que tem a oportunidade, não está fazendo.

Portanto, eu estou aqui lembrando que o prazo expirou, lembrando que esse acordo tem que ser cumprido. Se não tem, meu amigo, um acordo para que haja a sanção presidencial, a gente tem que tomar atitude nós mesmos, aqui e agora.

O Pix é extremamente importante.

Por que é que eu estou falando do relatório só do Pix? Eu poderia dizer que há uma importância grande de que o BC tenha seu orçamento, possa controlar a moeda, possa tomar conta da moeda, controlar a inflação, descobrir outros Bancos Master que tenham porventura por aí, porque a autonomia operacional foi dada por nós, por este Senado, na pandemia, num projeto de minha autoria.

Que nós possamos votar, que o brasileiro possa continuar ou voltar a acreditar no Senado Federal, que toma atitudes grandiosas, como deve ser o Senado.

O Senado é a única instituição que pode, verdadeiramente, chamar para si a responsabilidade de fazer coisas boas na lei, coisas boas na Constituição, no momento em que parte do Supremo Federal desrespeita essa Constituição.

Portanto, está no nosso relatório: o Pix é do Banco Central, o Banco Central não pode terceirizar e não pode cobrar jamais, taxar jamais, pessoas físicas.

Garantia maior do que essa não há. Basta que o Governo faça a sua parte. Vem com o discurso de que o Pix é do Brasil, registra a marca "Pix é do Brasil"; e, no entanto, na hora de colocar o Pix na Constituição, foge da raia, foge do Plenário, foge de sua responsabilidade.

Não dá mais, não dá mais para o Governo pedir prazo, para discutir, interferir ou sugerir, porque nada disso faz, nada disso.

O atual Ministro da Fazenda é contra porque o que saiu mandou-o ser contra. A gente conversou, e eu estou aberto a sugestões. A gente quer o que seja melhor para o país. E o melhor para o país, neste momento, é deixar o Banco Central com seu orçamento próprio, para que ele possa, sim, ter um orçamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

digno do seu tamanho.

O Banco Central é grandioso, o Banco Central é um *boeing*, mas o orçamento do Banco Central é de um teco-teco, aquele que só tem uma hélice e que já tem muitos anos de uso.

Portanto, chegou a nossa hora, e eu chamo aqui a atenção dos meus companheiros, dos Senadores e das Senadoras. Olhem só o momento que a gente tem, de fazer história. Este atual Senado, nós, que estamos no oitavo ano do nosso mandato, podermos, sim, mais uma vez, colaborar com o país de forma grandiosa, fazer justiça ao Banco Central e espantar de vez o fantasma da cobrança de taxa de pessoas físicas no Pix.

Ao fazer isso, ao votar aqui em Plenário, aprovar esse relatório ou sugerir outras exclusões – não é problema –, nós estamos simplesmente garantindo o Pix, que é brasileiro, porque o Pix é do Brasil, que está na Constituição, que deve ser respeitada e guardada.

E, como eu disse, tirar de nossas cabeças, dos nossos ônus, o fantasma da cobrança, de taxar o Pix de pessoas físicas. oportunidade rara, e eu agradeço a Deus por estar novamente aqui neste momento, de poder fazer parte, Senador Girão, da história do Senado que aprovou a autonomia operacional do Banco Central, de um Senado que aprovou a autonomia financeira e orçamentária do Banco Central, de um Senado que garantiu o Pix para os brasileiros e que garantiu que jamais a pessoa física será taxada. Melhor momento do que este não há.

Portanto, eu peço a compreensão de todos, para que nós possamos agilizar e trazer para cá.

Presidente, eu ouço o Senador Girão e encerro o meu discurso em seguida.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Presidente...

Eu lhe agradeço o aparte, Senador Plínio Valério, porque nós entramos juntos aqui em 2019, e eu preciso dar o testemunho.

Eu não sei se nós vamos ter outras sessões aqui no Senado, está num clima de São João ainda, de Copa do Mundo, mesmo tendo acabado, sessões virtuais, mas eu tenho que lhe dizer, pois o povo do Amazonas e o povo do Brasil têm que saber: o senhor foi um instrumento de Deus aqui dentro, para aprovar a autonomia do Banco Central. Se nós não tivéssemos essa independência funcional, que nós aprovamos no início ali, 2019, 2020, este país já estaria completamente quebrado. Então, foi graças ao seu trabalho dedicado.

E eu estava aqui na votação e votei com o senhor, e nós tivemos a bancada aqui do governo, de oposição na época, que era o PT, votando contra. A gente não teria hoje, pelo menos, o Brasil se segurando como pode nessa irresponsabilidade do Governo Lula, que gasta o que tem, que gasta o que não tem, para o projeto de poder.

Então, eu quero cumprimentá-lo, cumprimentá-lo pelo seu trabalho, pela sua dedicação, pela sua cobrança diária também pela independência financeira do banco.

Nós vamos conseguir. Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura.

E quero lhe dizer que o seu mandato... Eu sei que o senhor fez outros golaços – em defesa das mulheres aqui, projetos que o senhor já aprovou nesta Casa... –, mas só pela independência do Banco Central, o seu mandato pagou.

E não foi só para o Amazonas, porque o senhor defende a questão da BR, o senhor mostra a hipocrisia dessa turma da esquerda, que não quer o desenvolvimento do povo amazônida, mas, ao mesmo tempo, o seu mandato se pagou por essas defesas corajosas que o senhor faz aqui, inclusive de *impeachment* de ministros do Supremo, para que voltem a respeitar a Constituição do Brasil, porque esse caos, essa insegurança jurídica que nós temos é por causa da covardia do Senado.

O senhor tem cumprido o seu dever como minoria aqui – eu, o senhor e alguns outros colegas –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que o Senado possa colocar cada Poder no seu lugar, e só nós temos essa nossa prerrogativa.

Que Deus abençoe o senhor. Parabéns pelo seu trabalho honrado. Eu tenho muita honra de ser seu amigo e de ser seu parceiro aqui no Senado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Girão, como sempre, gentil e acrescentando, melhorando o nosso discurso. Portanto, acolhido o seu aparte, eu agradeço sempre a lembrança da nossa luta.

O Senado, naquele momento, aprovou, e agora haverá de aprovar de novo.

E a nossa luta, Girão, haverá de continuar. Aqui somos instrumentos, instrumentos de Deus.

Eu costumo dizer às pessoas, Laércio, Paim, quando a gente apresenta emendas parlamentares, e o Prefeito não diz que foi a gente, que isso não é preciso. Eu não presto contas aos homens, eu presto contas a Deus, tenho essa pretensão de prestar contas a Deus, que foi quem me colocou aqui. Portanto, todas as vezes que a gente consegue fazer uma coisa boa, eu tenho certeza de que Deus sorri; e, quando a gente consegue fazer Deus sorrir, é uma benção sem tamanho.

A luta há de continuar, e eu tenho certeza, sim, de que o Governo sairá do discurso para a prática. Vai deixar de dizer que o Pix é nosso; vai propagar que o Pix é do Brasil, que o Pix é nosso, para pedir que os seus aliados votem aqui, enfim, e aprovem o nosso relatório, tornando o Banco Central autônomo, no financeiro e no orçamentário – visto que já é no operacional –, e colocando na nossa carta maior, que é a Constituição, a garantia do Pix para os brasileiros.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Eu quero cumprimentar V. Exa., Senador Plínio Valério, e quero me somar à fala, ao aparte feito aqui pelo nosso querido Senador Eduardo Girão.

Quero dizer a V. Exa. que V. Exa. tem a minha admiração, por esse seu jeito sereno, equilibrado...

Eu admiro muito as pessoas que falam baixo. As pessoas que falam baixo têm uma capacidade de projetar a sua fala muito maior do que aqueles que falam alto.

E o senhor tem uma capacidade extraordinária de ajudar a todos nós aqui, na nossa dinâmica dentro do Senado Federal. Formou um conceito de admiração por todos os seus pares, e, como o Senador Eduardo Girão falou, quanto ao Banco Central, vai ficar registrado na história que existiu um Senador que lutou incansavelmente para blindar, proteger e cuidar, através da independência desse instrumento regulador tão importante para a sociedade brasileira.

O senhor ainda acha pouco e vem à tribuna para falar sobre o Pix e blindar o Pix, para que a sociedade não tenha nenhum ônus com referência a essa ferramenta tão importante, uma ferramenta que agora pertence aos brasileiros – é uma criação brasileira.

E, como o senhor também disse na sua fala, se os Estados Unidos estão tão preocupados com o Pix, é porque isso deve ter um alcance extraordinário, deve ser muito bom para o mundo inteiro.

Então, receba a minha admiração, receba o meu respeito.

E parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Plínio Valério, do Amazonas.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

Também quero passar a Presidência do Senado Federal, neste momento, ao Senador Paulo Paim. Peço que ele ocupe a Presidência, neste momento. Vou cumprir a missão que ele determinou a mim e daqui a pouco eu volto.

(O Sr. Laércio Oliveira, Quarto-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e bem, meu querido irmão Senador Laércio, nordestino como eu, empreendedor como eu. É uma honra estar sendo presidido pelo senhor e agora pelo Senador Paulo Paim, sempre muito presente, o homem das boas causas.

Quero cumprimentar o Senador Fernando Dueire, quero cumprimentar o Senador Plínio Valério, o Senador General Hamilton Mourão, todos os servidores desta Casa e, especialmente, as brasileiras e os brasileiros que nos ouvem, que nos assistem atentamente.

O Senador Plínio Valério veio aqui à tribuna e falou da importância do Pix. Está de parabéns! É isso aí: não temos que ter interferência dos Estados Unidos em relação a isso não.

Aliás, ontem nós tivemos, na Copa – e tudo o que se planta se colhe... Os Estados Unidos foram se meter, e a FIFA foi submissa ao Presidente dos Estados Unidos – porque a Copa é lá ou porque tem poder, sei lá o porquê – e retirou o cartão vermelho, que é algo clássico, elementar das regras do futebol.

Eu sou um desportista, fui Presidente de clube, e achei aquilo um absurdo, aquela interferência. Retirar um cartão é algo que totalmente compromete, que abre um precedente perigoso com relação a esse esporte que caiu na graça mundial.

E foi bem feito o que aconteceu ontem: a Bélgica foi lá e deu de goleada. Tudo o que se planta, se colhe.

O Pix é muito importante para o Brasil. Não venham se meter com o Pix do Brasil, por favor.

Agora, as emendas Pix, aí sim, são excrescências na nossa República. E, mais uma vez, eu preciso vir aqui falar sobre isso. Um dos maiores abusos crônicos permitidos pelo Congresso Nacional brasileiro é essa tal de emenda Pix.

Agora, você quer saber desses escândalos que estão acontecendo agora no Brasil? Você quer saber qual é a origem disso? Chuta. Onde é que tudo isso começou? Foram instituídos através da Emenda Constitucional 105, de 2019, que tem as digitais de quem? Da Gleisi Hoffmann.

Isso não podia dar certo.

Essas emendas sem transparência nenhuma, vulgarmente chamadas de emendas Pix, permitem que os Parlamentares destinem recursos direcionados diretamente a estados e municípios, sem necessidade de convênios e instrumentos de controle por parte do Governo Federal. E, olha, não é nada de outro mundo quando a gente vê um Senador, um Deputado, falando de emendas parlamentares, porque elas servem para ele – infelizmente é essa a prática – se perpetuar no poder, o Parlamentar.

Isso não era para ter. Eu tenho uma emenda para acabar com isso, uma emenda constitucional, para a qual eu não consegui as assinaturas ainda – está em aberto para aqueles Parlamentares que queiram me apoiar –, para a gente acabar com esse desvio de função aqui dentro, porque isso tira a competitividade de você que está nos ouvindo e nos assistindo vir para o Senado, para ganhar uma eleição. Como é que você vai concorrer com um Senador, com um Deputado, que tem R$80 milhões, constitucionais, por ano, de emendas? Não dá para comparar! Não dá!

E muitos ainda dizem em entrevistas, que eu vi – eu ouvi e, com meus olhos, eu vi –, dizendo que é para comprarem apoio político essas emendas, que são dinheiro seu, que você paga, que você rala, dos seus impostos suados... A maior carga tributária do mundo é aqui. E você passa para Deputado e Senador usar isso para se perpetuar, para comprar apoio político.

Eu não estou dizendo que todos fazem isso, tá? Tem exceções, mas muitos usam dessa forma... Quando não é algo pior, de botar no bolso. E a gente está vendo o escândalo disso.

E eu estou falando aqui das emendas constitucionais, não estou falando de orçamento secreto não, porque a gente sabe que tem Senadores que recebem três, quatro, cinco vezes mais do que esses R$80 milhões se são assim com o Governo, com os "amigos dos reis".

Olha, Sr. Presidente... E o senhor é um Parlamentar exemplar, que coloca as emendas em todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

municípios do Rio Grande do Sul – eu faço a mesma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Só não mando emenda Pix.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só não manda emenda Pix, igual a mim. Eu também não mando emenda Pix.

Mas o senhor é republicano, quando o senhor envia para municípios que muitas vezes são seus adversários de ideias, políticos, ideológicos.

Eu também faço o mesmo. Eu mando para todos os municípios. Inclusive, Prefeitos do seu partido, o PT, reconhecem isso. E eu digo: "Olha, eu não estou fazendo mais do que a minha obrigação. Do que é que o senhor precisa mais"? Eu acho que é assim que a gente tem que fazer a política. E o deixo livre para votar em quem ele quiser. E a gente sabe como é que funciona.

Então, Sr. Presidente, esse pronunciamento que eu faço hoje é de que essas emendas, sem necessidade de convênios e instrumentos de controle por parte do Governo Federal, são zero.

Nas emendas parlamentares tradicionais, previstas na Constituição Federal, são exigidos a vinculação a projetos específicos, planos de trabalho e prestação de contas detalhadas, facilitando a devida fiscalização. Ainda assim, existe a possibilidade de desvio, mas diminui.

Com essas emendas Pix, sem transparência, fica praticamente impossível a fiscalização por parte de você, brasileira, brasileiro, da sociedade, através, por exemplo, das câmaras de vereadores e assembleias legislativas em todo o país.

Em vez de os recursos serem transferidos por critérios republicanos, fica favorecida a prática do clientelismo entre Parlamentares e gestores públicos.

A cidade de Carapicuíba, na Região Metropolitana de São Paulo, adquiriu a fama de cidade paraíso das emendas. Isso porque, dentre mais de 5,5 mil municípios que nós temos no Brasil, ela ocupa o segundo lugar em volume de recursos recebidos através de emendas, totalizando R$188 milhões só esse Município de Carapicuíba, em São Paulo.

Chamou muita atenção uma contratação feita pela Prefeitura sem nenhuma licitação do escritório de advocacia de Augusto Arruda Botelho, que simplesmente foi – sabe quem? – o Secretário Nacional de Justiça durante o período em que Flávio Dino, o homem que se diz aí o fiscalizador das emendas, o baluarte da moral, era o Ministro.

Olha que interessante isto: é um contrato de R$120 mil para que o escritório represente os interesses de Carapicuíba junto à CGU, à Polícia Federal e, principalmente, ao Supremo Tribunal Federal, onde o Dino está hoje. Ocorre que o Ministro Dino é o Relator da Adin 7.688, que é a Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo questionando a legitimidade das emendas Pix.

Recentemente, o Jornal *Diário do Nordeste*, lá do Ceará, publicou matéria sobre o uso irregular das emendas envolvendo Deputados Federais lá do Ceará, inclusive Yury do Paredão, em que, em 2025, só esse Parlamentar destinou R$4,9 milhões – quase R$5 milhões! – de emendas de comissão apenas para a realização de festas no Ceará – festas! Foram contemplados os municípios de Acopiara – onde foi descoberta, agora, recente, uma megaplantação de maconha –, Altaneira, Aurora, Farias Brito e Mombaça.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Em todas elas, houve a mesma contratação do cantor Jonas Esticado, que recebeu R$300 mil por cada apresentação em festas públicas. Todos os contratos foram celebrados através do escritório dirigido por quem? Por Márcia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria Alencar Araújo, que simplesmente é a mãe do Deputado Federal, que, junto com o cantor, são seus sócios no escritório.

Isso é esculhambação, Sr. Presidente! Isso aqui é um negócio, assim, que constrange o cidadão de bem, qualquer um. Olha o que é que essa turma faz. Conflito de interesse total! Cadê as autoridades deste país? Cadê as pessoas de bem deste país?

Essas emendas... O nosso gabinete está entrando, pedindo justificativa, é isso que a gente tem que fazer! Essas emendas foram aprovadas através da Comissão de Turismo da Câmara, operacionalizadas pelo Ministério do Turismo e empenhadas como, abro aspas, "promoção e *marketing* do turismo no mercado nacional", fecho aspas.

Eu, pessoalmente, durante todo o mandato, nunca fiz uso dessas emendas Pix e, muito menos, das vergonhosas emendas do orçamento secreto; aliás, eu sempre votei contra e sempre denunciei isso. Eu empreguei todas as emendas do nosso gabinete de maneira estritamente constitucional, procurando dar o máximo de transparência em sua aplicação, beneficiando todos os 184 municípios do Estado do Ceará – e eu sei que o seu estado, Pernambuco, tem 184 municípios também, tem essa coincidência, Senador Fernando Dueire.

Eu sempre defendi o fim das emendas parlamentares pois administrar o orçamento não é prerrogativa! Gente, eu tenho que dizer o óbvio aqui?

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O nosso papel, pela Constituição, é fiscalizar o Executivo e fazer leis! Por que diacho Senador e Deputado tem que ter emenda? Só tem uma razão: é para nunca largar o osso daqui. Não dá! É por isso que eu sou contra a reeleição, não tem como dar certo isso! O cara não consegue... É um milagre vir alguém de fora da política para entrar aqui dentro, com essas emendas, com os parlamentares, com dezenas de milhões de reais nas mãos, centenas de milhões! Na verdade, é isso.

Sr. Presidente, para encerrar, eu digo para o senhor – está aqui, olhe –: projeto de lei número... Não tem o número ainda, de 2026, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para incluir entre os atos de improbidade administrativa a utilização de recursos oriundos de emendas individuais ou de iniciativa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de bancada de parlamentares ao projeto de lei orçamentária para contratação de *shows* musicais ou artísticos de qualquer natureza.

Eu entrei. Poxa, você vê lá os hospitais sucateados, sem nada, sem equipamento, e o pessoal gastando com festa? Prefeito, Deputado botando dinheiro para isso? Isso tem que acabar; é a história do pão e do circo.

Eu encerro com um profundo pensamento nos deixado há 2,3 mil anos pelo filósofo fundador do estoicismo, Zenão de Cítio. Abro aspas: "Nada é mais prejudicial a uma compreensão sólida do conhecimento do que o autoengano".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero convidar todos os Senadores que puderem dar um pulo lá na CAS e CDH – que o senhor presidiu durante tanto tempo. Nós estamos fazendo agora uma sessão conjunta. Se o senhor puder ir, se os senhores puderem, depois daqui... Eu vou abrir sobre a questão da tragédia das *bets*...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... das casas de aposta. Estamos ouvindo pessoas que perderam tudo, perderam familiares, inclusive, perderam o emprego, especialistas no assunto, que mostram o endividamento em massa. Estamos ouvindo-os lá, e, se Deus quiser, o Senado vai reparar o mal que ele fez, que o Congresso fez pouco tempo atrás, quando autorizou essas famigeradas casas de jogos de azar, que estão destruindo o Brasil e os brasileiros.

Deus o abençoe.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Girão, permita que eu diga somente duas coisas.

Muitas vezes nós pensamos diferente – é normal, porque assim é a democracia –, mas eu quero dizer que eu tenho a mesma visão que tem V. Exa. em matéria de emendas Pix. E também: usar emenda para festas? Eu sou obrigado a dizer que eu concordo com V. Exa. também! Não tem como... Eu nunca fiz isso. Do outro lado, essas tais *bets* aí, né? Nisso, V. Exa. também tem razão.

São três pontos na sua fala com que eu sou obrigado a dizer que concordo! Discordamos muitas vezes em inúmeras questões, mas eu sou obrigado a dar este depoimento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Sr. Fernando Dueire, do PSD, de Pernambuco, grande Senador da República, pelo qual eu tenho muito carinho também.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de expressar a honra que tenho em ocupar esta tribuna com V. Exa. presidindo esta sessão – o senhor, que tem uma história que honra todos os brasileiros e, sobretudo, esta Casa.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, venho até esta tribuna destacar a relevância do PL 3.311, de 2025, de minha autoria, que institui o Programa Nacional Metano Zero, que foi aprovado hoje na Comissão de Assuntos Econômicos e segue para a Comissão de Meio Ambiente e, posteriormente, para a Comissão de Infraestrutura.

Trata-se de uma iniciativa estratégica para o futuro ambiental, energético e econômico do Brasil.

Estamos diante de uma proposta moderna, alinhada aos compromissos assumidos pelo nosso país no âmbito do Acordo de Paris e do Compromisso Global sobre o Metano, que busca reduzir emissões de metano, um gás de efeito estufa cujo potencial de aquecimento global é significativamente superior ao do dióxido de carbono.

Mas o mérito do projeto vai além da agenda climática: o Metano Zero transforma um problema ambiental em oportunidade de desenvolvimento, ao incentivar o aproveitamento energético de resíduos urbanos, industriais e agropecuários, promovendo a economia circular, a geração de energia limpa e a diversificação da matriz energética do país. O projeto cria um ambiente de segurança jurídica e previsibilidade para investimentos, estimula tecnologias como a biodigestão e a recuperação energética de resíduos, fortalece a participação das cooperativas de catadores e estabelece mecanismos transparentes de certificação, governança e comercialização de créditos ambientais.

Estimados pares, estamos falando de uma política pública capaz de gerar benefícios concretos para o meio ambiente, para a saúde pública, para a segurança energética e para a inclusão social. Em maio deste ano, o PL 3.311, de 2025, foi incluído no Plante (Plano Nacional de Transição Energética). Essa inclusão representa muito mais do que um reconhecimento formal; significa que o Governo Federal passou a considerar esta iniciativa como estratégica para o futuro energético do Brasil. O Plante organiza toda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Política Nacional de Transição Energética até o ano de 2055, reunindo ações prioritárias voltadas à expansão das energias limpas, ao aumento da eficiência energética, à redução das emissões de carbono, à segurança energética e ao fortalecimento da economia de baixo carbono. Quando um projeto passa a integrar este planejamento nacional, ele deixa de ser uma proposta isolada para tornar-se parte da estratégia oficial do Estado brasileiro: passa a contar com maior articulação entre os ministérios, prioridade nos debates técnicos, melhores condições para a atração de investimentos e maior possibilidade de acesso a instrumentos públicos de financiamento. Em outras palavras, o Metano Zero passa a ocupar um lugar de destaque na construção de um novo modelo energético brasileiro.

Isso demonstra que esta Casa está discutindo uma política pública de longo prazo, capaz de produzir resultados concretos para as próximas décadas. Mais do que enfrentar um problema nacional, o projeto cria oportunidades: oportunidades para os municípios reduzirem os custos com a gestão de resíduos, oportunidades para o setor produtivo investir em inovação, oportunidades para ampliar a geração distribuída de energia, oportunidades para fortalecer o mercado brasileiro de créditos de carbono, oportunidades para gerar empregos verdes e estimular uma nova cadeia produtiva baseada na bioenergia e na economia circular.

É exatamente essa visão estratégica que o Brasil precisa adotar. O mundo inteiro está acelerando a sua transição energética – o mundo inteiro –, e o Brasil precisa estar dentro dessa estratégia. O Brasil possui vantagens competitivas extraordinárias e não pode desperdiçar essa oportunidade. Temos abundância de recursos naturais, competência técnica, capacidade industrial e uma matriz energética já reconhecida internacionalmente pela sua sustentabilidade.

O Programa Nacional do Metano Zero aproveita essas vantagens para transformar um problema ambiental em riqueza, inovação e desenvolvimento. Por isso, a inclusão deste projeto no Plante é um marco importante, ela confirma que o Metano Zero está plenamente alinhado às diretrizes da Política Nacional de Transição Energética e passa a integrar a agenda estratégica do País para um futuro mais sustentável, competitivo e seguro.

Tenho convicção de que estamos diante de uma iniciativa que beneficia o meio ambiente, fortalece a economia, amplia a segurança energética, promove a inclusão social e prepara o Brasil para exercer protagonismo na economia de baixo carbono.

Por essas razões, aos meus colegas peço apoio ao PL 3.311, de 2025, e celebro sua inclusão no Plante, um passo importante para consolidar uma política energética moderna, responsável e comprometida com as futuras gerações. O Brasil precisa avançar nessa direção, unindo crescimento econômico, proteção ambiental e justiça social.

É isso, Sr. Presidente, estou muito honrado em ocupar essa tribuna com um conterrâneo emprestado ao Estado de Sergipe, Senador Laércio Oliveira, nascido em Recife, no Hospital Barão de Lucena.

Muito obrigado a todos.

(*Durante o discurso do Sr. Fernando Dueire, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Laércio Oliveira, Quarto-Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Senador Fernando Dueire, é sempre um prazer enorme ouvi-lo e beber da sua experiência, da sua serenidade e do conteúdo das exposições que o senhor apresenta, seja no Plenário, seja nas Comissões; e é maior ainda a minha satisfação e o meu orgulho de poder conviver com V. Exa. O senhor é um amigo do meu coração, o senhor é um amigo pessoal e eu fico muito feliz, me traz um sentimento de muito conforto e alegria todas as vezes que eu o encontro aqui no Senado Federal ou em qualquer outro lugar. Receba meus cumprimentos, o meu abraço, o meu carinho, o meu respeito e a minha admiração por V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero conceder a palavra, com muita honra, ao Senador Hamilton Mourão para usar a tribuna nesse momento. É uma satisfação, General Hamilton Mourão...

Pois não, Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Laércio, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – ... enquanto o Senador Mourão se dirige à tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela ordem.) – Senador Mourão, do Rio Grande do Sul... Eu estive aqui agora com a equipe que está fazendo o documentário. Vi-os emocionados e passaram para mim essa emoção da sua fala em relação ao nosso trabalho aqui, sem questão nenhuma de ver questão ideológica.

Eu só queria dizer para o senhor uma palavra que para mim é sagrada: gratidão, gratidão e gratidão.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Obrigado, meu irmão querido. Que Deus o abençoe sempre, e muito obrigado pelo brasileiro que você é.

Concedo a palavra ao General Mourão.

Por favor, Senador.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pelas mídias, em particular o povo do nosso Rio Grande do Sul...

Hoje, Presidente, eu subo a esta tribuna para tratar de um tema que se tornou um verdadeiro teste para a democracia brasileira, para a independência dos Poderes e para o próprio conceito de justiça. Desde os primeiros momentos após os atos do 8 de janeiro de 2023, deixei muito clara a minha posição. Não considero ter havido golpe ou tentativa de golpe e sempre tive com muita clareza que o único caminho para a pacificação nacional seria a anistia, como tantas outras que ocorreram ao longo da história do nosso país.

O Brasil sempre encerrou seus ciclos de conflito e não os perpetuou, porque nenhuma nação constrói seu futuro alimentando mágoas, rancores ou transformando adversários políticos em inimigos permanentes; mas, como a política é a arte do possível, e diante das circunstâncias, a revisão da dosimetria das penas surgiu como uma solução de equilíbrio, longe da solução ideal, mas possível. Em verdade, uma alternativa sensata para buscar corrigir excessos evidentes e restabelecer a proporcionalidade que deve orientar qualquer sistema de justiça sério.

O nosso Congresso compreendeu essa necessidade. Senadores e Deputados, legitimamente eleitos pelo povo brasileiro, aprovaram a medida por maioria. Não foi uma decisão impulsiva, não foi uma aventura legislativa; foi uma manifestação clara da vontade da maioria dos representantes da nação e, por consequência, das pessoas que nos elegeram e a quem representamos.

Veio o veto presidencial, um veto que não serviu à justiça. Gostaria muito de que, naquele momento, o Presidente da República tivesse sido movido pela pacificação que todos nós desejamos, mas o veto seguiu uma linha de revanchismo, que só faz insistir em dividir o Brasil entre amigos e inimigos. A gente não pode governar jamais olhando pelo retrovisor e transformar divergências políticas em instrumentos de perseguição.

O Congresso reagiu à altura, e, por meio de nossas prerrogativas constitucionais, derrubamos os vetos. E o fizemos, porque compreendemos que não é admissível que pessoas recebam penas incompatíveis com a realidade dos fatos e com os princípios elementares da proporcionalidade.

Parecia que o assunto estava resolvido, mas não estava. Como tem acontecido repetidamente no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso país, a decisão do Poder Legislativo foi judicializada pela esquerda. E aqui chegamos ao ponto central desta discussão.

Faz 60 dias, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal mantém a matéria sem solução – 60 dias. São 60 dias de silêncio, 60 dias durante os quais brasileiras e brasileiros continuam atrás das grades, aguardando uma decisão – e aqui falo de mulheres e homens de bem.

A pergunta que milhões de brasileiros hoje se fazem é simples: por que isso está acontecendo? Por que agora não há urgência? Por que aquilo que foi tratado com tanta rapidez em outros momentos agora permanece sem resposta? Cidadãos continuam presos enquanto uma decisão aprovada pelo Congresso Nacional, confirmada pela derrubada dos vetos presidenciais, permanece em compasso de espera.

Não estou aqui a discutir abstrações jurídicas, estou falando de seres humanos. Falo do General Augusto Heleno, de 79 anos de idade, condenado injustamente a 21 anos de cadeia. Falo do General Braga Netto. Falo da moça que escreveu uma mera frase com batom numa estátua. Falo do senhor de Santa Catarina que, por um Pix de R$500, está condenado a 14 anos. São pais, mães, trabalhadores e cidadãos que aguardam uma definição do Estado brasileiro.

Justiça tardia é injustiça. E a demora excessiva, quando afeta a liberdade das pessoas, deixa de ser apenas uma questão processual para se tornar uma questão humanitária. O que está em jogo não é apenas a situação daqueles que permanecem presos. O que está em jogo é a credibilidade das instituições, pois o povo brasileiro assiste perplexo a um Congresso que delibera, a um Presidente que veta, a um Congresso que derruba o veto e, ao final, nada acontece.

A sensação transmitida à sociedade é devastadora: a de que a vontade popular, expressa aqui por seus representantes, pode ser colocada em compasso de espera indefinidamente. Nenhuma democracia madura funciona dessa forma.

Repito que o Brasil precisa de pacificação, de serenidade, de instituições que dialoguem entre si e respeitem os limites que foram estabelecidos pela Constituição. Não podemos continuar a alimentar um ambiente de exceção política permanente. Não podemos aceitar que brasileiras e brasileiros permaneçam presos enquanto se arrastam discussões que já foram enfrentadas dentro deste Parlamento. Não podemos permitir que o revanchismo substitua a justiça.

Por isso, aqui nesta tribuna, renovo minha convicção de que a anistia continua sendo o caminho mais eficaz para a reconciliação nacional. Mas, mesmo para aqueles que discordam da anistia, a revisão das penas por meio de uma nova dosimetria era o mínimo que se poderia esperar de um Estado comprometido com a proporcionalidade e com a justiça.

Esses 60 dias, Presidente, já são demais. Sessenta dias representam 60 noites de angústia para famílias que aguardam uma resposta. Sessenta dias representam 60 dias de omissão diante de uma questão que afeta diretamente a liberdade de gente como a gente.

O Brasil precisa virar essa página. Chega de revanchismo! Chega de perseguição política! Chega de transformar a Justiça em um instrumento de divisão nacional! Que se cumpra a lei, que se respeite a decisão do Congresso e que a liberdade daqueles que aguardam uma resposta não continue refém da demora institucional.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Quero cumprimentar V. Exa., Senador Mourão. Quero dizer também da minha admiração por V. Exa., que traz um tema angustiante para nós, que estamos do lado de fora – o senhor imagine para aqueles que precisam de uma resposta, que querem uma resposta, que é um direito que muitas vezes é subtraído por questões que estão muito longe da serenidade, do equilíbrio e daquilo que é o correto.

Então, todas as vezes que o senhor sobe a essa tribuna, é sempre um tema de uma grandeza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

irreparável, pela sua conduta e pelo seu comportamento. Receba meus cumprimentos e agradeço muito a manifestação de V. Exa. através da nossa tribuna do Senado Federal.

Obrigado, Senador Mourão.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a nossa sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 05 minutos e reaberta às 16 horas e 12 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o período de expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Antes de nós iniciarmos a deliberação da pauta da Ordem do Dia de hoje, eu gostaria de pedir a atenção dos nossos queridos Senadores e Senadoras sobre uma decisão que a Presidência do Senado Federal tomou em relação a um pleito encaminhado pelo Ministério da Gestão, por S. Exa. a Ministra Esther Dweck, em relação a um erro material de uma tabela do Projeto de Lei nº 15.141, de 2025, votado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e sancionado por S. Exa. o Presidente da República.

Diante da solicitação feita por S. Exa. a Senhora Ministra, eu determinei imediatamente que a Secretaria-Geral da Mesa pudesse avaliar se, do ponto de vista regimental e constitucional, a Presidência, a partir de um parecer técnico da Consultoria e da Mesa do Senado, nós poderíamos tomar a decisão que a Presidência vai esclarecer ao Plenário.

Vou fazer a fala em relação à decisão tomada pela Presidência do Senado Federal e tentar, Senador Styvenson, da melhor maneira possível, esclarecer o porquê desta decisão, que corrige apenas um equívoco e uma inobservância em relação a uma planilha que se refere à remuneração de servidores do Estado brasileiro.

Correção de erro da Lei nº 15.141, de 2025.

Novamente, a Presidência informa ao Plenário que foi recebida comunicação oficial encaminhada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, contendo solicitação de retificação da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, em razão da existência de erros materiais nas tabelas referentes à Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (Gapin).

Esses erros, que já estavam presentes no texto inicial do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, consistem na atribuição de valores invertidos dessa gratificação para determinados padrões. Com os erros da tabela, alguns padrões ficaram com valores menores do que os imediatamente inferiores, contrariando, obviamente, a lógica da progressão funcional de servidores e impactando o salário de 51 servidores. É exatamente isto: impactando a remuneração da gratificação da tabela prevista na lei com a inversão dos valores da tabela com os valores da remuneração, impactando somente e tão somente 51 servidores, que, teoricamente, a partir da sanção, estão penalizados por um equívoco material.

De acordo com o Ministério, o impacto orçamentário foi corretamente estimado quando da elaboração do projeto de lei, havendo, inclusive, a devida alocação das dotações na lei orçamentária. Desse modo, o órgão afirma que a retificação dos erros materiais não provoca qualquer alteração do impacto orçamentário. Diante disso, o Ministério e o Governo solicitam ao Senado Federal a retificação dos valores, a fim de estabelecer a coerência da estrutura remuneratória e a observância da lógica da progressão funcional da carreira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após a análise técnica da questão, com a consulta feita à Secretaria-Geral da Mesa, que fez a leitura do que mencionava o Ministério quando da solicitação desta correção de erro material, considera que, de fato, e com o apoio da Consultoria do Senado Federal e da Advocacia do Senado Federal, de fato se trata de uma inexatidão material. Repito a V. Exas.: o que estava dito no ofício encaminhado do Ministério, solicitando que o Senado pudesse proceder a esta correção, está perfeitamente com o diagnóstico e o parecer apresentado, que se trata, repito novamente, de uma inexatidão material, presente desde o texto inicial da proposição e não corrigido durante a sua tramitação, nem na Câmara dos Deputados, nem no Senado Federal, e, naturalmente, nem no Governo.

E, dessa forma, decido acolher a argumentação trazida pelo Ministério e determinar à Secretaria da Mesa do Senado Federal a retificação das Tabelas D e E do Anexo da Lei nº 15.141, de 2025, com fundamento no inciso III do art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, será feita a devida comunicação à Presidência da República e também à Câmara dos Deputados sobre a decisão que a Mesa e a Presidência acabam de tomar.

Eram esses os esclarecimentos iniciais que gostaria de fazer a V. Exas.

E, apenas reiterando, nós estamos com a tabela apresentada novamente, e está nítido e claro que foi um equívoco de quem redigiu a tabela, colocando uma categoria inferior com um salário superior ao que era adequado.

Está decidido pela Mesa. **(Retificação de tabelas constantes da Lei nº 15141/2025 - Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

Item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021, de autoria do Deputado Dr. Leonardo e outros Deputados, que altera os arts. 40, 198 e 201 da Constituição Federal, para estabelecer o direito à aposentadoria diferenciada aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, bem como para determinar a regularização do vínculo funcional desses agentes; e dá outras providências.

Parecer nº 44, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator desta matéria na CCJ foi o Senador Irajá, foi favorável à proposta e contrário à Emenda nº 2.

A Emenda nº 1 foi retirada pelo autor.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em primeiro turno.

Passa-se à segunda sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

A matéria será incluída na pauta, para continuidade da discussão.

Item 2.

Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, da Deputada Tabata Amaral, que altera o Código de Processo Civil para dispor sobre a transferência automática do montante da prestação alimentícia.

Parecer nº 41, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Relatora foi a Senadora Ana Paula Lobato; foi favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aprovado o projeto com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 107/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Enquanto nós estamos aguardando a participação na sessão virtual – vou inscrever V. Exa., Senador Cleitinho, nosso Governador –, eu vou alterar e inserir na pauta as solicitações feitas pelos Senadores e pelas Senadoras das matérias como inclusão de itens extrapauta.

Peço atenção a V. Exas.: são matérias que foram deliberadas na Comissão de Assuntos Econômicos em que teve requerimento de urgência para a deliberação na tarde de hoje. E, como eu faço com todas as matérias relacionadas a empréstimos internacionais, eu naturalmente incluirei, como vou fazer a deliberação, esta matéria como item extrapauta na tarde de hoje, mas eu vou informar ao Plenário qual é a matéria.

Projeto de Resolução nº 22, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 39, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos; o Relator desta matéria foi o Senador Renan Filho), que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável. **(Vide Item 4.1.8 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 89, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento de urgência.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 108/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria segue à promulgação presidencial.

Senadora Tereza!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item extrapauta:

Projeto de Resolução nº 23, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40, de 2026, também da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator da matéria: Senador Renan Filho), que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Novo Banco de Desenvolvimento, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste. **(Vide Item 4.1.8 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 90, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando a urgência para a deliberação da matéria.

Submeto à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria.

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 109/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta:

Projeto de Resolução nº 24, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 41, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Marcelo Castro), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - Piauí Mais Digital. **(Vide Item 4.1.8 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 91, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Submeto à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 110/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta:

Projeto de Resolução nº 25, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer 43, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Teresa Leitão), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. **(Vide Item 4.1.8 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 92, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando a urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 111/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Essas foram as quatro solicitações propostas por Senadores e Senadoras, com requerimentos aprovados, de urgência, na CAE e que foram submetidas imediatamente ao Plenário do Senado.

Como eu sempre faço, eu fiz hoje a inclusão, como item extrapauta, e eu agradeço a compreensão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exas., novamente, pela possibilidade de nós aprovarmos todos os empréstimos referentes a projetos estruturantes, sejam do Estado brasileiro ou de governos subnacionais, que foram aprovados na tarde de hoje, por unanimidade.

O Senador Fabiano Contarato está presente para relatar o item 3 da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Eu gostaria de consultar o Senador Cleitinho se V. Exa. solicitou a inscrição para deliberar este projeto ou se V. Exa. solicitou a inscrição pela lista de oradores, Senador Cleitinho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quando solicitou à Mesa a inscrição, V. Exa. solicitou para discussão deste item... Não, é na lista de oradores. Então V. Exa. estará inscrito na outra lista.

Pode alterar, Dr. Ivan, a lista de oradores inscritos.

A Senadora Teresa Leitão e a Senadora Damares estão inscritas para discutir a matéria no momento adequado, após a apresentação do relatório do Senador Fabiano.

Não é na lista de inscrição?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nas duas.

A Líder Teresa Leitão está inscrita, Dra. Sabrina, na lista de oradores, pela Liderança, e na lista para discutir a matéria.

Senador Fabiano Contarato, V. Exa. já está preparado para fazer a leitura do relatório? Está conectado? (*Pausa.*)

Já.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Preparadíssimo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item 3.

Senador Fabiano, peço atenção. Nós estamos com a participação de 71 Senadores e Senadoras na sessão.

Vou fazer a leitura.

Item 3.

Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, do Deputado Osmar Terra, que institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

Parecer favorável nº 96, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Damares Alves.

Foi apresentado o Requerimento nº 100, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita urgência para a deliberação da matéria.

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Faço a designação do Senador Fabiano Contarato para que possa proferir o seu parecer em Plenário em nome da CCJ.

Com a palavra V. Exa., Senador Fabiano, como Relator da matéria. (*Pausa.*)

Senador Fabiano Contarato, V. Exa. pode retomar porque não saiu o áudio. (*Pausa.*)

Está sem áudio.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeitamente agora.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeitamente.

Se puder aumentar um pouco o volume...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu gostaria de pedir à nossa equipe técnica para aumentar o volume, porque está um pouco baixo. Mas nós estamos ouvindo V. Exa.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeitamente.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeitamente, agora.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Perfeito.

Sr. Presidente, eu quero parabenizar, mais uma vez, V. Exa. pela condução do Senado Federal e agradecer a distribuição desse tão importante projeto de lei para a proteção das crianças e dos adolescentes.

Como o relatório já está disponibilizado, Senador Davi, eu vou fazer uma leitura mais sucinta. Vou para a análise para, em seguida, deliberamos.

Não observamos no PL nº 3.066 vícios de inconstitucionalidade nem de juridicidade, tampouco óbices de natureza regimental. A matéria versa predominantemente sobre direito penal e processual penal, circunscrevendo-se no âmbito da competência legislativa privativa da União.

A iniciativa parlamentar, por sua vez, é admitida, uma vez que a proposição não cuida de matéria reservada à iniciativa privativa de outro Poder ou órgão constitucional, à luz do art. 61, *caput*, da Constituição Federal. Também não se verifica a incompatibilidade material com a Constituição. A proposição encontra fundamento direto no dever de proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no art. 227 da Constituição Federal, especialmente diante da expansão de práticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de abuso, exploração, aliciamento e difusão de material de violência sexual em ambientes digitais.

No mérito, consideramos que as alterações promovidas pelo PL são convenientes e oportunas. A alteração de nomenclatura pela supressão, no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), da expressão "pornografia" é fundamental para se tratar o tema com a seriedade necessária, pois se trata mesmo de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

O termo "pornografia" pode remeter, em seu sentido comum, à obscenidade ou material sexual destinado a adultos, o que não traduz adequadamente o desvalor jurídico e social das condutas praticadas contra crianças e adolescentes. Nesses casos, trata-se de abuso, exploração e violência sexual, razão pela qual a nova nomenclatura confere maior precisão ética e normativa à legislação.

Além disso, a mudança de nomenclatura coloca a legislação em consonância com as diretrizes da Unicef e com o art. 14 da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Cibernético, que estabelece diretrizes para que os países criminalizem internacionalmente a produção, posse, distribuição e o aliciamento relacionados ao abuso sexual infantil e à exploração de material por meio digital.

Noutro giro, observamos que a substituição da expressão "criança" por "menor de 14 anos" tem o louvável intuito de ampliar a tutela legal prevista no art. 241-D, hoje restrita a criança, pessoa com até 12 anos de idade incompletos – art. 2º do Estatuto –, para alcançar o adolescente de até 14 anos de idade incompletos.

Ocorre que a escolha da expressão "menor de 14" não se mostra adequada. Essa expressão deve ser evitada porque é inadequada e pejorativa. Com efeito, sua utilização remete ao extinto Código de Menores, que era a Lei 6.697, de 1979, de conteúdo punitivista, em contraste com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata crianças e adolescentes como titulares de direitos.

Para contemplar o objetivo da proposição, melhor seria prever criança ou adolescente de até 14 anos incompletos, evitando assim a utilização de expressão que remete ao Código de Menores. No mais, são bem-vindos os dispositivos que, de qualquer forma, endurecem a resposta penal para os crimes envolvendo violência sexual contra crianças e adolescentes.

As estatísticas revelam que as penas hoje previstas na lei não se têm mostrado suficientes para a prevenção dos delitos de abuso e exploração sexual dessas vítimas tão vulneráveis ao mundo digital. Entre janeiro e julho de 2025, foram registradas 49.336 denúncias anônimas de abuso e exploração sexual infantil, representando um aumento de 18,9% em relação ao mesmo período de 2024, conforme dados da SaferNet Brasil.

Em 2022, a Polícia Federal realizou 447 operações para investigar a produção, a distribuição e o armazenamento de materiais contendo violência sexual contra crianças ou adolescentes, resultando na prisão de 313 pessoas, o que representou um aumento de 72% em relação ao ano anterior.

Em 2024, foram realizadas 1.003 operações, resultando em 367 prisões em flagrante. Em 2025, a Polícia Federal realizou 1.132 operações policiais contra crimes cibernéticos relacionados a abuso sexual contra crianças e adolescentes envolvendo produção, armazenamento e compartilhamento de material ilegal.

Nesse cenário, temos que o incremento de penas, sua inserção no rol de crimes hediondos e a ampliação de condutas delitivas promovidas pelo projeto são medidas adequadas e necessárias. No mesmo sentido, são meritórias as atualizações voltadas à disseminação em rede e à transmissão em tempo real, com a responsabilização de quem cria, administra, hospeda ou modera ambientes digitais destinados à difusão de material de violência sexual contra crianças ou adolescentes.

O aumento de pena pela disseminação em múltiplas plataformas e a equiparação à posse do acesso ou da visualização de serviços que disponibilizem esse material com finalidade libidinosa. As formulações são tecnologicamente neutras e tendem a preservar a eficácia da norma diante da evolução das aplicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de internet.

A causa de aumento de pena prevista no art. 226-A do estatuto, direcionada à ocultação de identificadores digitais, é, da mesma forma, adequada. O uso deliberado de ferramentas de intermediação, redirecionamento, mascaramento, falsificação, alteração ou anonimização de conexão pode dificultar de modo relevante a identificação do autor do delito e a preservação da prova digital.

Todavia, a expressão "modulador de *proxy"* não corresponde ao termo técnico consolidado e pode suscitar incerteza interpretativa. O *proxy* é, de maneira simples, um servidor intermediário capaz de mediar conexões e, em determinadas circunstâncias, mascarar o endereço de origem, mas a locução utilizada não apresenta referente unívoco na terminologia técnica. Para conferir maior segurança jurídica, propõe-se emenda para substituir essa expressão por formulação genérica, funcional e finalística, sem prejuízo da neutralidade tecnológica do dispositivo.

Ademais, a redação proposta para o §2º do art. 190-F merece ajuste. O dispositivo permite a requisição direta, sem ordem judicial prévia, de dados de conexão e de dados cadastrais nas hipóteses de flagrante risco à vida ou risco à integridade física de criança ou adolescente. A requisição de dados cadastrais, quando limitada a informações estritamente identificadoras e realizada por autoridade competente no âmbito de procedimento formal, encontra respaldo no ordenamento jurídico. Diversa é a situação dos dados de conexão, cuja disponibilização depende, em regra, de autorização judicial.

Embora o legislador possa prever mecanismos específicos para situações emergenciais, recomenda-se aproximar a disciplina proposta do regime de reserva de jurisdição aplicável aos dados de conexão para preservar a utilidade investigativa da medida. Propõe-se emenda para admitir a preservação cautelar imediata dos registros em situação de urgência, condicionando sua efetiva disponibilização à ordem judicial, sem prejuízo da requisição direta de dados cadastrais dos limites admitidos pela legislação aplicável.

Sob o prisma da técnica legislativa, a redação deve observar a Lei Complementar nº 95, especialmente quanto à clareza, precisão e ordem lógica das disposições. O art. 11 da referida lei recomenda o uso de palavras e expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que deve ser empregada nomenclatura própria da área.

O Decreto 1.202, de 2024, segue a mesma diretriz ao disciplinar a elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos. Nesse contexto, estrangeirismos e termos técnicos devem ser utilizados com a devida cautela. Sempre que houver equivalente em português nacionalmente conhecido, claro e usual, a substituição é recomendável. Não convém, contudo, impor traduções artificiais ou pouco empregadas, pois isso pode reduzir a precisão da norma em matéria tecnológica.

Por essas razões, as emendas propostas substituem "*software",* quando pertinente, por "programa de computador" e evitam a expressão "modulador de *proxy"*, sem eliminar termos tecnicamente consolidados quando sua manutenção favorece a inteligibilidade normativa.

Ainda em relação à técnica legislativa, observamos que a modificação promovida no art. 1º da LCH ressente-se de uma linha pontilhada entre o *caput* e o parágrafo único para preservar os incisos do *caput.*

Em conclusão, o projeto é meritório e juridicamente viável.

As emendas ora propostas têm natureza predominantemente redacional e de técnica legislativa, destinando-se a aprimorar a precisão terminológica, a clareza normativa, a segurança jurídica e a adequada conformidade do texto com a Lei Complementar 95, sem afastar o mérito da proposição.

Voto.

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 3.066, de 2025.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

Neste momento, eu quero parabenizar a autoria do Deputado Osmar Terra, mas também quero aqui fazer uma saudação especial à querida Senadora Damares Alves, que está no Plenário, e a todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadoras que aí estão – à minha querida Teresa Leitão, à Senadora Professora Dorinha – para a aprovação deste tão importante projeto de lei, na certeza de que nós estamos aqui dando uma proteção ainda maior para as crianças e adolescentes. Por isso, eu quero aqui fazer o registro da minha admiração e respeito pelo comprometimento da Senadora Damares na defesa intransigente deste projeto de lei.

É esse o voto, Sr. Presidente.

Conto com o apoio dos colegas Parlamentares.

Eu queria só fazer uma ressalva, Senador Davi, porque, às vezes, eu recebi algumas demandas com a dúvida de que se pudesse responsabilizar de forma objetiva criminalmente. Isso não acontece, porque o Código Penal é claro, no art. 18, parágrafo único, quando diz que "Salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fato previsto como crime, senão quando o pratica dolosamente". Então, para que seja responsabilizado criminalmente, tem que agir com dolo, com intenção ou assumindo o risco de produzir o resultado.

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 112/2026-PLEN-SF - Vide Item 3.2.6 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador...

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano, só um minutinho.

Senador Laércio, só uma pergunta: V. Exa. vai fazer a inscrição para esse projeto?

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Não, Presidente. É um requerimento que eu gostaria de pedir a V. Exa. para colocar em pauta, como extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tudo bem. Está feito o registro, eu vou colocá-lo. Já está na mesa.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Está bom. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir a atenção das nossas Senadoras e dos nossos Senadores.

Nós estamos em deliberação do item 3 da pauta, o Projeto de Lei 3.066, que está sendo relatado em Plenário pelo Senador Fabiano Contarato. O parecer apresentado pelo Senador Fabiano Contarato é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação, que apresenta.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir a matéria, como primeira Senadora inscrita, a Senadora Damares Alves está com a palavra.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, eu vou ser muito breve.

Primeiro, eu quero cumprimentar o autor da matéria, o Deputado Osmar Terra, que está aqui, porque não é a primeira matéria de proteção da infância que o senhor entrega para o Brasil; não é a sua primeira lei. Cumprimento também a assessoria da Câmara dos Deputados: o Dr. Lucas, consultor, que trabalhou muito no texto; a Rose – a vovó Rose –, que já temos uma lei com o nome "Vovó Rose". Mas eu quero cumprimentar todos que construíram esse texto, Deputado Osmar e Senador Contarato. Entre todos os técnicos que participaram dessa discussão, eu quero fazer um destaque especial à Delegada de Polícia Federal, Dra. Rafaella Vieira Lins Parca, pela coordenação do grupo de trabalho.

Foi um texto construído a diversas mãos, e ele chegou faz muito pouco tempo no Senado. Nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conseguimos votar em tempo recorde na Comissão de Direitos Humanos, foi distribuído para a CCJ, e meu coração apertou, Contarato, quando foi distribuído. Eu disse: pronto, agora vai demorar. Aí, o Senador Otto entendeu a urgência da matéria e escolheu o melhor Relator. Tinha que ser o senhor, Senador Contarato, que imediatamente aceitou a missão e, em tempo recorde, fez um voto extraordinário, adequando, inclusive, em forma de emenda de redação, o texto, e hoje a gente entrega um instrumento de proteção da infância.

Senador Contarato, Senador Davi e demais colegas, na semana passada, dois empresários, no Rio Grande do Sul – eu falei sobre isso ontem –, foram presos com 100 terabytes de imagens de sexo com criança. Eu vou explicar o que são 100 terabytes, porque tem gente que talvez não entenda: é como se fossem 50 milhões de imagens de sexo com crianças, bebês e recém-nascidos; são, mais ou menos, 50 mil horas de vídeos. E esses dois empresários ficaram menos de 24 horas presos. Estão na rua! E foram soltos porque eles prometeram para a delegada e para o juiz que vão fazer um tratamento psicológico. Nós vamos parar com isso, Deputado Osmar. Enquanto tiver demanda, haverá oferta.

Esse projeto de lei cria – na verdade, eu vou explicar rapidamente – uma ronda virtual. Nós vamos ter agentes de polícia agora, com instrumentos poderosos na mão, fazendo ronda virtual. Contarato, sabe aquelas *lives* que estão fazendo para estuprar bebês e recém-nascidos ao vivo, que tem que esperar uma autorização judicial, tem que fazer o flagrante? Com essa nova lei, eles poderão impedir imediatamente a *live*, porque tem gente vendendo por R$100 mil o *link* para participar de uma *live* de estupro de bebês. Então, esses agentes nas redes agora vão atuar imediatamente. Nós vamos pegar o bandido imediatamente, nós vamos fechar o cerco. Nós estamos dando instrumentos poderosos, a partir de hoje, para os nossos agentes que estão no mundo virtual.

E o recado do Senado – só um Presidente corajoso, como Davi Alcolumbre – é o seguinte: fechamos o cerco, vamos pegar todos os estupradores no Brasil.

Senador Contarato, que honra ser sua parceira, amiga – hoje a gente se falou um monte por conta desse projeto –, nessa legislatura, e a gente fazer juntos essa entrega. Obrigada por sua dedicação – o senhor, sua assessoria, sua equipe e todos que se envolveram na construção desse texto. Estamos dando um exemplo para o mundo, de proteção de crianças nas redes sociais, no mundo virtual, no mundo *online*.

Muito obrigada, Deputado Osmar, por sua iniciativa, e eu saio daqui hoje... Olha, se encerrasse hoje meu mandato, já teria valido a pena ter sido Senadora.

Muito obrigada, Senador Davi Alcolumbre, e também pela sua coragem de pautar a matéria hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Professora Dorinha Seabra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu me sinto muito representada, Senadora Damares, pela sua fala, de igual forma pelo relatório construído pelo nosso querido Fabiano Contarato. São temas que nós precisamos enfrentar, e nos cabe garantir, sim, a proteção de crianças e adolescentes e, mais do que isso, é preciso que as pessoas entendam que a internet, todo o sistema digital, tudo o que hoje nos rodeia, a inteligência artificial, não são terra de ninguém; são espaços que precisam ser regulados, a punição precisa acontecer. Nós lidamos com o direito de milhares de crianças e de jovens que nos cabe proteger.

Como nós lidamos com a área da educação, é muito importante que esteja cada dia mais claro: não existe limite, não existe aceitação para que aconteça, no mundo digital, qualquer tipo de ameaça, de violência e de uso em relação às nossas crianças, jovens e mulheres. E o que é mais importante? Se nós não criarmos e não aumentarmos as penalizações, as regras e esclarecermos as responsabilidades, não adianta nós definirmos como vergonhoso para um país se nós não conseguimos caminhar para criar instrumentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legais possíveis e mais duros. Infelizmente, quando nós lidamos com estados mais pobres, a situação tem se tornado cada dia mais grave. Eu gostaria de destacar a importância de que, de maneira articulada, a educação, a justiça, todo o sistema que deve garantir o direito das nossas crianças e dos nossos jovens esteja funcionando adequadamente.

E o que é mais grave? Nós precisamos enfrentar um tema que ainda não está tratado, que se relaciona à questão do poder parental, da necessidade de garantir que as nossas crianças, que, em muitos casos, também estão vulneráveis nas suas famílias, que ele possa ser enfrentado. Isso requer uma atenção suprapartidária, uma atenção que vai muito além da nossa responsabilidade individual, mas a de criar mecanismos e instrumentos de enfrentamento, de recrudescimento, sim, da penalização.

Senador Fabiano Contarato, senti-me muito atendida pela sua relatoria, porque V. Exa. vem do meio, lida diretamente com o tema e sabe quais são as necessidades e onde nós podemos ampliar uma legislação já robusta que nós temos, mas que precisa avançar para que não exista impunidade. Então, eu quero parabenizá-lo e dizer que a nossa expectativa é que todo o processo de regulamentação aconteça e que sejam protegidos as nossas crianças, os nossos jovens e as pessoas hipossuficientes. Parabéns à Damares, parabéns ao Fabiano Contarato e à iniciativa desse projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perdoem-me V. Exas., que eu estava tratando uma questão com a Liderança do Governo, com a Senadora Teresa e com o Senador Laércio, sobre uma matéria de um requerimento de urgência, e daqui a pouco, quando nós chegarmos ao momento adequado, eu vou informar o entendimento que foi construído aqui entre os nossos colegas Senadores e a Liderança do Governo.

Parabéns, Senadora Dorinha e Senadora Damares. (*Pausa.*)

Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir esta matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos, imediatamente, à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer de Plenário apresentado pelo Senador Fabiano Contarato, o Relator.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 113/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.6 do Sumário)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Palmas.*)

Permitam-me, V. Exas., Senador Laércio, Senador Jaime, Senadora Tereza Cristina e Senadora Líder Teresa Leitão.

Senadora Líder, peço atenção de V. Exa., apenas para esclarecer ao Plenário sobre um requerimento que foi apresentado pelo Senador Laércio Oliveira, apoiado por vários Senadores e Senadoras, de urgência, solicitando à Presidência que nós pudéssemos incluir para deliberação, como item extrapauta, uma matéria que foi iniciada no Senado Federal, um projeto de lei de autoria do Senado, que já foi deliberado no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado e na Câmara dos Deputados. Houve alterações na Câmara dos Deputados, retornou ao Senado Federal, e, na construção dos Senadores interlocutores do tema, conseguiram, nas duas Comissões temáticas pertinentes, o apoiamento dos requerimentos de urgência das duas Comissões.

Portanto, houve uma solicitação da Liderança do Governo, que ponderou para a Presidência do Senado que não deliberasse hoje o projeto de lei, mas, dentro do entendimento construído, eu vou submeter à votação os requerimentos, com a aquiescência dos nossos colegas Senadores e a solicitação da Liderança do Governo.

E qual o compromisso que nós estabelecemos ainda há pouco, aqui, que eu quero deixar público ao Senado Federal?

A Senadora Teresa Leitão assumiu a Liderança do Governo; e – permitam-me, V. Exas. –, com o carro andando, tendo que trocar o pneu do carro e abastecer com o carro andando, é impossível, em uma semana ou em dez dias, entender um ambiente de dois anos e três anos de negociação entre as Lideranças do Senado e as Lideranças da Câmara.

Então, eu entendo perfeitamente a solicitação de V. Exas., Senador Laércio e outros Senadores, quando trazem um requerimento sobre o qual houve a aquiescência das Comissões e o entendimento dos Senadores das respectivas Comissões. Trazem-no para o Plenário, como diversas outras matérias solicitadas pelo Governo, que, deliberadas pela manhã numa Comissão, são deliberadas à tarde, com aprovação inclusive de Senadores de oposição, porque compreendem a importância e, do ponto de vista regimental, a necessidade da deliberação deste ou daquele projeto.

Mas, nesse caso concreto, a Presidência gostaria de pedir a compreensão – e eu sei que nós a teremos – do Senador Laércio Oliveira, da Senadora Teresa Leitão e de todos os outros Senadores das duas Comissões que aprovaram os requerimentos, para que nós déssemos mais uma semana para a Líder do Governo no Senado visitar os ministérios respectivos que trataram do assunto na Câmara, porque...

O que é que não pode? – e isso está exageradamente acontecendo no Senado. A Câmara dos Deputados delibera o assunto; as Lideranças da Câmara, tanto da base como da oposição ao Governo, constroem o entendimento; alteram o texto, como no caso dessa lei, falando que o aperfeiçoamento que a Câmara fez ao texto do Senado o melhorou; apoiam o texto; votam-no; mandam-no para o Senado; e, depois, por falta de conectividade ou de diálogo, a informação do Governo no Senado é diferente da dada na Câmara.

Mas não cabe a mim mensurar se a Liderança do Senado, com relação à informação dos impactos dessa lei, diverge das orientações da Liderança do Governo na Câmara. Cabe a mim apenas compreender, e tão somente, que é razoável o pedido da Líder Teresa Leitão.

Serão sete dias e o compromisso da Presidência de restabelecer na pauta esse projeto na próxima semana – para quê? –, para todos os atores envolvidos terem mais sete dias. E, em sete dias, V. Exas. terão a certeza, porque eu estou falando publicamente, de que, na próxima terça-feira, esse projeto vai estar na pauta. Nós vamos votar o requerimento de urgência, e ele vai ficar preparado para a inclusão na pauta da próxima terça-feira.

É só a compreensão, para que a Líder possa entender todo esse ambiente que ela recebeu, como nova indicada do Governo, para liderar a agenda do Governo na relação institucional com os partidos e, naturalmente, com os Senadores.

Requerimento de urgência apresentado.

Requerimento 507, de 2026, dos Líderes partidários, solicitando a urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 699, de 2023, de autoria do nobre Senador Laércio Oliveira, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes; cria o Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes; estabelece crédito fiscal para a produção de fertilizantes; e dá outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

providências. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

A Presidência submeterá o requerimento de urgência à votação simbólica diante do entendimento construído em Plenário.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A matéria retornará à Ordem do Dia, à pauta de deliberação, da próxima terça-feira.

Pela ordem, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu só quero agradecer, mais uma vez, e parabenizar o autor, o Deputado Osmar Terra; mais uma vez às nossas Senadoras, sempre aguerridas e comprometidas com as boas causas...

Quero falar que eu tenho uma admiração e um respeito muito grande por todas vocês, Senadora Tereza Cristina, Senadora Teresa Leitão, Senadora Damares, Professora Dorinha, enfim, é um grupo de mulheres de uma qualidade singular. Eu tenho muito orgulho de todas vocês.

Mas eu queria fazer um apelo ao Presidente Davi, porque nós temos aí, Presidente Davi, uma... (*Pausa.*)

Eu vou pedir um pouco de atenção ao Presidente Davi, porque eu estou fazendo um requerimento para ele.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perdoe-me, Excelência, porque nós temos que dar atenção a todos os nossos colegas Senadores, e o Senador Eduardo Gomes estava aqui solicitando a minha atenção.

Com a palavra, Excelência.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Senador Davi, eu vou querer mais uma vez insistir num tema que V. Exa. já decidiu, mas eu só quero apelar para o espírito de compreensão de V. Exa.

Nós aprovamos no Senado, recentemente, o piso dos médicos e dentistas, e a que eu fui favorável, Senadora Tereza Cristina, um piso de R$13.662 para uma carga horária de 20 horas semanais.

Quer dizer, o Senado Federal aprovou piso para médicos e dentistas, eu fui favorável, eu acho merecedor, meritório. Agora, eu coletei assinaturas, Presidente Davi, de 60 Senadores, num requerimento de urgência, para pautar o piso dos garis e margaridas, que são R$3 mil. Então, eu acho, assim, dois pesos e duas medidas.

Por que é que determinadas categorias nós avançamos e aprovamos no Senado, como foi o caso aí que eu nominei, o piso dos médicos e dentistas? Ao qual eu votei favoravelmente, eu acho louvável.

Agora, eu faço um apelo: eu fiz um requerimento de urgência para pautar o PL 4.146, que institui o piso dos garis e margaridas, e foram 60 assinaturas – foram 60 assinaturas de 81 Senadores!

Então, eu faço aqui um apelo a V. Exa., que eu sei do compromisso de V. Exa., eu sei que V. Exa. fez um rol de projetos de lei relacionados a piso salarial, mas, olhe, nós estamos aqui diante de uma categoria invisibilizada, que faz um trabalho árduo, que se coloca numa profissão de risco, que se expõe a bactérias, a vírus, a toda sorte de infortúnio que possa lhe causar.

Quando nós acordamos, as escolas estão limpas, as repartições públicas estão limpas, os presídios estão limpos, as ruas estão limpas, e nós, na hora de votarmos um piso ínfimo de R$3 mil para um gari e margarida, nós não podemos votar esse piso, mas votamos para outras categorias com um valor muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior e vinculado a 20 horas semanais.

Então, eu faço um apelo a V. Exa. que, mais uma vez, olhe com carinho, porque tem um requerimento de minha autoria, requerimento de urgência, para deliberarmos o PL 4.146, que institui o piso nacional salarial para garis e margaridas.

Obrigado.

Desculpe-me por, mais uma vez, trazer esse tema na presença de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Senador Fabiano Contarato, V. Exa. não precisa pedir desculpa à Presidência do Senado Federal em relação à manifestação feita por V. Exa.

Apenas para contextualizar V. Exa.: é porque V. Exa. está com uma informação de que há uma seletividade da Presidência do Senado em relação à votação de pisos, e, efetivamente, querido Senador Fabiano Contarato, não há.

É verdade que foi votado esse projeto de lei que trata do piso do médico e do dentista na Comissão de Assuntos Sociais, mas houve um recurso dessa votação. Portanto, essa matéria não foi encaminhada à Câmara dos Deputados, porque ela não teve concluída a sua deliberação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... do ponto de vista regimental. Ela continua em tramitação no Senado Federal.

Portanto, não houve a seletividade em relação aos dentistas e aos médicos, porque o recurso fez com que essa matéria tramitasse naturalmente nas Comissões e, posteriormente, fosse deliberada pelo Plenário do Senado Federal.

Então, da mesma maneira que eu disse das outras categorias e dos outros pisos, essa matéria continua sem deliberação.

Como eu disse, se depender do meu desejo – do ponto de vista da coerência com que eu tenho acompanhado as manifestações em relação à questão do equilíbrio fiscal do Estado brasileiro, dos estados e dos municípios –, eu não tenho previsão de deliberação de nenhum desses pisos na pauta de deliberação do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 38, de 2025, foi uma solicitação feita pelo Senador, o nosso querido Vice-Presidente do Senado Federal, Eduardo Gomes, que trata e que institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital. Parecer nº 270, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática. O Relator foi o Senador Efraim Filho, e o Relator *ad hoc* foi o Senador Wellington Fagundes.

O relatório foi favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 3 que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 52, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, que solicita a urgência para a deliberação da matéria.

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 114/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.7 do Sumário)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Há também um requerimento...

Senador Nelsinho, meu querido Presidente, nós temos um projeto que vem sendo solicitado por V. Exa., como Presidente da CRE, Comissão de Relações Exteriores, para que nós pudéssemos antecipar a votação de amanhã – que está na pauta, que foi o entendimento construído – para hoje.

Eu consulto V. Exa. sobre se nós poderíamos deixar este projeto na pauta de amanhã, porque eu tive uma informação de que V. Exa. gostaria de antecipar para hoje, mas, como já foi publicado na sexta-feira, será que vai mudar muito a gente deliberar amanhã? Ou é uma coisa muito urgente?

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Absolutamente, Sr. Presidente.

O que é que V. Exa. não me pede que eu não concorde? Está concordado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E olha que não foi um pedido muito difícil, só é para não antecipar um dia. Só que agora ficou com um crédito muito grande.

Eu acho que eu vou antecipar para eu perder esse crédito. (*Pausa.*)

Será que essa conta não vai ficar muito alta, Senador Nelsinho? Deixa para hoje mesmo. (*Risos.*)

Estou brincando com V. Exa.

V. Exa. é muito preparado, fez uma resposta à altura.

Item extrapauta.

Requerimento nº 500, de 2026, de autoria do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Proteção de Dados.

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Informo ao Senador Eduardo Gomes que a Secretaria-Geral da Mesa vai organizar a data para o agendamento dessa sessão especial.

Senadora Teresa Leitão... Senador Cleitinho...

Senadora Teresa, V. Exa. me permite? O Senador Cleitinho fez a inscrição.

Senador... (*Pausa.*)

Senador Wellington Fagundes, V. Exa. está inscrito no tempo de Liderança?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Mas para falar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para falar. Pronunciamento.

Então, concedo a palavra...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos aqui vários Senadores inscritos.

Senadora Damares... Senadora Damares, só uma pergunta a V. Exa. V. Exa. fez a inscrição pelo tempo de Liderança ou como oradora?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Como oradora, mas eu abro mão (*Fora do microfone.*), Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está bom, então. Retirada.

Nós temos aqui seis ou sete Senadores inscritos, tanto como tempo de Liderança como lista de oradores inscritos.

Eu vou chamar um inscrito pela ordem de inscrição e um tempo de Liderança, para intercalar. É o que a Mesa orienta.

Concedo a palavra, pela lista de oradores inscritos, Senador Wellington Fagundes.

Com a palavra V. Exa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, toda a população que nos assiste pela TV Senado e também nos ouve pela Rádio Senado e todos os meios de comunicação desta Casa, primeiro, Sr. Presidente, eu quero agradecer a V. Exa. por ter permitido que nós fizéssemos ontem aqui uma sessão solene em homenagem aos 60 anos da Rede Matogrossense de Comunicação, que inclui Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, agora incorporando também a Rede Câmara de Goiás. Com isso, essa rede se transforma hoje na maior rede retransmissora, do interior do Brasil, da Rede Globo de Televisão, o Grupo Zahran de comunicação. E aqui eu lembro o Ueze Zahran, que foi o fundador, e toda sua família: estava aqui ontem o Caio Turqueto, que é o Presidente, o João Pedro, que hoje é o CEO, e a esposa do Caio, D. Márcia. Todos ficaram muito felizes, Tereza Cristina, de estarem aqui sendo homenageados. Aqui registro também o apoio da Senadora Tereza Cristina, do Nelsinho Trad, enfim, de todos aqueles que querem reconhecer empresas como o Grupo Zahran, a Copagaz, que é uma das grandes empregadoras do Brasil.

E subo aqui a esta tribuna, principalmente, Sr. Presidente, para tratar de um tema que não tem partido, não tem ideologia e não pode mais esperar. Faço aqui deste momento um momento importante, às vésperas da apreciação pelo Plenário do Senado Federal de mais uma proposta voltada à proteção das mulheres brasileiras. Quando o assunto é defender a vida, não existe disputa política; existe, sim, o dever de agir.

Uma reportagem publicada esta semana pela *Gazeta Digital*, com base em dados do Observatório Caliandra, do Ministério Público de Mato Grosso, trouxe um alerta que não pode ser ignorado: junho foi o mês com o maior número de feminicídios registrados na história do meu estado, Mato Grosso. Até o início de julho de 2026, o estado já registra 26 feminicídios e mais de 23 mil ocorrências de violência doméstica. Não estamos falando de números, estamos falando de vidas, de mães, filhas, esposas, crianças e famílias que tiveram seus sonhos interrompidos pela violência. O que mais choca, acima de tudo, é saber que essa violência, na maioria das vezes, acontece dentro das casas, justamente no lugar que deveria representar segurança, amor e proteção. Por isso, é inaceitável que uma mulher tenha medo de voltar para casa, é inacreditável que uma criança cresça assistindo à violência contra a própria mãe.

Os casos recentes registrados em Mato Grosso mostram que o feminicídio continua destruindo famílias e deixando marcas que nunca serão apagadas. No último sábado, dia 4 de julho, Mato Grosso registrou mais este feminicídio: em Confresa, Daiany Rodrigues de Souza, de 33 anos, foi perseguida e assassinada a facadas pelo próprio companheiro. O que torna esse crime ainda mais chocante é saber que ela já havia denunciado o agressor por várias ameaças e possuía medida protetiva concedida pela Justiça e, dias antes, havia registrado em vídeo as ameaças que sofria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mesmo assim, a violência não foi impedida. Caso a caso, o que vemos representa uma vida interrompida, uma família destruída e crianças que ficam órfãs da própria mãe.

Em 2025, os feminicídios em Mato Grosso deixaram 89 crianças e adolescentes órfãos de mãe. Neste ano, os feminicídios já deixaram 32 crianças órfãs de mãe em Mato Grosso. O feminicídio não mata apenas uma mulher; ele, acima de tudo, destrói uma família inteira. A verdade é que o feminicídio não começa no momento do crime, começa muito antes; começa na humilhação, no controle, no ciúme doentio, na violência psicológica, nas ameaças. E é por isso que, ao longo de minha vida pública, sempre defendi o fortalecimento das políticas de proteção às mulheres, porque acredito que uma sociedade só é verdadeiramente justa quando suas mulheres vivem sem medo.

Foi com esse compromisso que apresentei o Projeto de Lei nº 4.147, de 2021, já aprovado aqui pelo Senado Federal e atualmente em tramitação lá na Câmara dos Deputados, que institui a política nacional de atendimento ao homem autor de violência contra a mulher. E quero deixar muito claro o verdadeiro sentido dessa proposta: ela não existe para proteger o agressor, chamo aqui muito a atenção de todos; ela existe para proteger, acima de tudo, a mulher. Ninguém defende impunidade, o agressor deve ser tido e punido com todo o rigor da lei, mas o Estado também tem o dever...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... de romper o ciclo da violência antes que ele termine em mais uma morte. Punir é dever de justiça e salvar vidas, neste momento especial, é espírito de quem está envolvido com a causa.

Apresentei também aqui uma proposta para fortalecer o cumprimento das medidas protetivas, com o monitoramento eletrônico dos agressores, utilizando a tecnologia para impedir a aproximação das vítimas e garantir mais segurança às mulheres. Sempre defendi o fortalecimento das delegacias especializadas de atendimento à mulher. Por isso, fui crítico quando o Governador disse que, na capital, não era possível construir na cidade vizinha, porque o Estado de Mato Grosso não tinha recurso para construir uma delegacia da mulher na segunda cidade em população...

(*Interrupção do som.*)

... Senador Jaime Bagattoli, isso não é possível. (*Fora do microfone.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Não é possível, num estado como o Mato Grosso, com uma população de menos de 4 milhões de habitantes, num estado considerado um dos estados mais ricos do Brasil, faltar recurso para construir uma delegacia da mulher na segunda cidade do Estado de Mato Grosso. Por isso, não concordei; e quero aqui mostrar a nossa revolta.

Por isso, o atendimento da mulher, das Patrulhas Maria da Penha e de toda a rede de proteção é imperioso. Uma mulher que encontra coragem para denunciar não pode encontrar uma porta fechada; precisa encontrar um Estado presente, com estrutura, com acolhimento, com agilidade, com justiça.

E é com esse mesmo espírito que destaco aqui o Projeto de Lei nº 4.300, de 2025, que será apreciado pelo Senado na próxima quarta-feira. A proposta determina a ampla divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher, como o Ligue 180, em meios de comunicação e em locais de grande circulação. É medida simples, mas que pode fazer toda a diferença para uma mulher que precisa de ajuda. Divulgar, então, esses canais e facilitar a denúncia é imperioso, é ampliar o acesso à rede de proteção, é salvar vidas.

Por isso, faço aqui um apelo aos meus colegas Senadores e Senadoras: vamos aprovar essa matéria. Tenho convicção de que esta Casa dará mais uma demonstração de compromisso com a vida das mulheres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiras. Quando o assunto é combater o feminicídio, não existe bancada, não existe partido, existe, sim, o compromisso com a vida.

Para encerrar, eu quero dizer que proteger as mulheres é proteger as famílias...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... é proteger as crianças, é defender a dignidade humana. O feminicídio não é apenas um problema de segurança pública, é um desafio social, um desafio humano, um desafio moral acima de tudo, porque, enquanto houver uma mulher vivendo com medo, o nosso trabalho ainda não estará concluído.

Essa é uma responsabilidade de todos nós. Que o nosso silêncio nunca seja maior do que a nossa coragem, que o nosso compromisso com a vida seja maior do que a indiferença e que nenhuma mulher brasileira tenha que viver com medo de quem um dia prometeu amá-la.

É isso, Sr. Presidente. Agradeço aqui a tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, cumprimento pelo seu pronunciamento. De imediato...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Presidente, mais uma vez eu quero...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Pois não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Mais uma vez eu quero aproveitar a presença de V. Exa. como aqui Presidente, neste momento, e parabenizá-lo pela luta que comecei a empreender no meu primeiro mandato. Encontrei em V. Exa. a guarida para a proteção também dos nossos idosos com a apresentação do Estatuto do Idoso, e hoje nós temos a Política Nacional do Idoso em apoio ao idoso brasileiro.

(*Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Agradeço a V. Exa. pelo carinho de sempre e por como tem tratado o nosso mandato. Eu digo nosso porque não é só meu; trabalhamos juntos no Estatuto do Idoso.

Eu agora passo a palavra, conforme anunciado já pelo Presidente, que teve que sair para outra missão, ao Senador Cleitinho.

O Senador Cleitinho tem a palavra.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu acho que essa pauta que eu vou trazer aqui é a pauta mais importante do Brasil.

Eu trouxe alguns itens aqui para mostrar para a população brasileira como é que está a situação do povo brasileiro. Enquanto tem juízes aí recebendo penduricalho de meio milhão de reais, recebendo auxílio-creche de R$1,3 mil, o dia do trabalhador, gente... É este aqui o dia do trabalhador. Você rala para trabalhar e você ganha R$54. Está aqui, R$54.

Cinquenta e quatro reais não dão para cortar um cabelo hoje. Está aqui a maquininha; você vai ter que comprar uma maquininha e cortar. Hoje, com R$54, você não compra uma pizza. Inclusive, esta aqui, Sr. Presidente, está vazia – não deu para comprar uma pizza, não, com R$54 –, é só a caixa. Um quilo de carne – está até empedrada aqui – não dá para comprar com R$54.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas aí que está a moral da história. Enquanto isso, estão discutindo, alguns Tribunais de Justiça do Brasil inteiro, pagando penduricalho de R$0,5 milhão – meio milhão de reais para um juiz! Então onde a gente vai parar? E fazendo isso agora em Copa do Mundo, porque eu deixei bem claro para vocês, gente: na época da Copa do Mundo, para tudo. O povo se preocupa com o Brasil, e aí, sabe o que eles fazem? Pagam penduricalho de R$0,5 milhão para juízes, dando auxílio-creche de R$1,3 mil. Enquanto a gente está falando aqui que a previsão do salário mínimo para o ano que vem é de R$1.717, não vai ter um aumento nem de R$100, eles vão pagar para juízes auxílio-creche de R$1,3 mil.

Eu queria aqui... Que mundo, que país que é este? Que Brasil que é este? A maior pauta que a gente tem de discutir hoje no Brasil aqui, gente, é a questão do poder de compra do povo brasileiro, que literalmente acabou. O poder de compra do brasileiro acabou. Aqui, olha, você não compra uma pizza com R$54; você não corta cabelo com R$54; você não compra 1kg de carne com R$54. Não compra.

E aí tem juiz recebendo R$0,5 milhão. E se eu estiver errado aqui, qualquer Senador que estiver aqui pode pedir o debate aqui e vir debater comigo, porque isso aqui tem que ser pautado todo dia, isso aqui tem que ser mostrado todo dia.

Inclusive agora, a partir de agosto, a gente vai entrar na festa da democracia. Agora é a Copa do Mundo, gente, até final de julho agora. Depois entra a festa da democracia. A festa da democracia vai gastar R$5 bilhões para colocar no rabo de político, e muitos desses políticos vão roubar dinheiro, e muitos desses políticos, junto com o partido, fazer coisa errada. E depois vem aqui projeto para poder anistiar, dar perdão para coisa errada de partido. É assim que funciona o país.

Enquanto isso, você, trabalhador, pode ter um aumento, no ano que vem, de nem R$100. O seu salário vai chegar a R$1.717, mas enquanto isso, lá no Supremo, lá no Supremo, estão discutindo pagar R$1,3 mil para auxílio-creche para juiz.

Será que V. Exas., com todo o respeito que eu tenho por todas V. Exas., vocês ganham R$40 mil, igual a gente ganha aqui, vocês não conseguem pagar isso do bolso de vocês não? O povo ainda tem que pagar auxílio-creche para juiz? Toma vergonha na cara! Vocês deveriam ter consciência. Vai andar na rua, vai pegar um ônibus lotado, vai ao supermercado igual a uma família. Eu estava vendo uma família fazer uma compra para quatro pessoas e deu R$800 reais só um supermercado, uma família que ganha R$1.620. Tomem vergonha na cara!

Vocês aí, dos tribunais, que fizeram isso essa semana, aproveitando a Copa do Mundo, pagando R$0,5 milhão para juiz, caladinho, tomem vergonha na cara! Por que é que vocês não vão para a iniciativa privada? Por que é que vocês não vão virar CLT? Trabalhar nessa escala 6x1, ganhar R$1,6 mil. Vai, para ver como é que funciona. Se o trabalhador que paga, que tem que ralar, acordar cedo para trabalhar, pegar ônibus lotado, para sustentar essa máquina inchada, vai fazer o que o trabalhador faz, se vocês ficam uma semana. Bando de canalhas! Tomem vergonha na cara!

E eu não tenho medo de vocês, nenhum medo. É um dos motivos por que eu quero vir candidato a Governador. É para acabar com essa patifaria lá em Minas Gerais. Lá em Minas Gerais, IPVA chega à alíquota de quase 5%. Pois eu já faço um compromisso aqui: se eu virar Governador, sabe como eu vou fazer? Eu vou diminuir a alíquota. "Ô, mas você vai perder, Cleitinho, a receita." Não, eu vou fazer uma compensação, sabe onde? Nas mineradoras, que estão doidas, que estão todas loucas para ver se eu vou vir candidato ou não, procurando político para me perguntar se eu vou vir candidato ou não. Eu vou tirar de vocês, mineradoras.

Vocês gostam de pagar propina para político, para a turma que está lá. Em vez de vocês pagarem propina para político, sabe o que vocês vão fazer? Vocês vão pagar é mais, para poder ajudar o povo, quem precisa. Vocês já ganharam demais, vocês já exploraram demais Minas Gerais. E sabem o que é o mais gostoso? As mineradoras não têm jeito de sair de lá não, porque elas têm que explorar minas, ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elas vão explorar outros estados aí que não têm? Hein, mineradoras, vocês me aguardem.

E não adianta mandar recado não, viu? Semana passada, e está bem gravadinho, bem guardado, eu gosto de falar isto, teve um político da minha cidade que me procurou, desesperado: "Cleitinho, eu preciso falar com você".

"Fala". Isso foi na quinta-feira passada.

"Não, eu preciso falar pessoalmente". "Fala". "Tem que ser pessoalmente, Cleitinho".

Aí eu cheguei lá em Divinópolis, liguei para ele: "O que você quer falar comigo, fulano?" – não vou falar o nome dele aqui não, porque ele vai cagar de medo. "Não, eu preciso falar com você pessoalmente, deixe-me falar com você pessoalmente".

Peguei, Presidente, e fui encontrar com ele pessoalmente. Eu estava tomando um caldo feijão ali no São José. Ele chegou lá, buzinou para mim: "Entra aqui no carro". Ligou o som numa altura danada, e estava assim para mim: "Cleitinho, um pessoal aí mandou te dar um recado". Eu falei: "Que recado?". "Pelo amor de Deus, Cleitinho...". "Por que esse som está alto desse jeito?". "Não, eu estou com medo de te contar uma coisa". "O que é?". "Não, eles estão te oferecendo dinheiro para ver se você desiste". "Você manda um recado: eu não vou desistir".

Então, o recado está dado, eu quero deixar isso bem claro. E o jogo só está começando, viu, gente? E olhem o medo que eu estou de vocês aqui. Olhem o medinho que eu estou de vocês. Olhem o medo que eu estou: é zero! A minha política foi feita de propósitos. Se eu cheguei até aqui agora, foi Deus que me colocou aqui. Não foi grupo político, não foi partido, não foi dinheiro, não foi empresário, foi o povo que me colocou aqui. E, se o povo... Até chegar agosto, se eu estiver liderando pesquisas em Minas Gerais, quem vai decidir essa bagaça vai ser o povo, quem vai decidir o futuro de Minas Gerais vai ser o povo e Deus.

Então, não adianta vir com conversa, vir com ladainha para cima de mim, vir com ameaça e vir achar que eu estou à venda, porque eu nunca estive à venda. Pelo contrário. Eu nunca estive à venda, a minha política foi feita de propósitos, a minha política foi feita para poder realmente mudar a vida das pessoas, e não vai ser ninguém lá em Minas Gerais, a não ser Deus...

Se Deus descer para mim... Quem dera se eu tivesse o privilégio de ver Deus amanhã, ele olhar para mim, como já conversou com Moisés, e falar assim: "Sai fora, não mexe com isso não, porque só tem bandido e vagabundo. Não suja suas mãos com isso não". Agora, se Deus não descer e não falar nada, e o Espírito Santo tocar meu coração e me mandar vir, é o Espírito Santo e Deus que estão me mandando vir.

Vocês não vão me parar, vocês podem ter certeza disso. Eu não tenho medo de vocês! Mandem mais recado, mandem mais ameaças, mandem o que vocês quiserem, façam o que vocês quiserem. Eu vou falar novamente. "Ah, Cleitinho, mas por que você já não anuncia agora?". Por que não. Por que é que eu vou anunciar agora? Quem está com 2%, 3%, 4% que lute. Olhem a pesquisa como está aí. Por que eu tenho que decidir agora, se o povo não quer saber nada de política agora? Apesar de o povo estar triste pela questão do Brasil, a Copa do Mundo ainda continua. Deixem para... Não tem as convenções que vão vir?

Eu estou pensando aqui em deixar esse povo mais doido lá em Minas Gerais. Se o último dia da convenção for 5 de agosto, eu vou falar "Gente, em 5 de agosto eu decido", para deixar esse povo mais louco, porque eu sei que vocês não estão loucos para defender o povo não, bando de canalhas. Eu sei que vocês estão loucos é para botar a mão no bolso, para encher o bolso de dinheiro, bando de vagabundos.

Vocês estão achando que eu tenho medo de vocês? Vocês estão achando que, se eu entrar lá dentro, eu vou baixar a cabeça para mineradoras, para fulano e para beltrano? Pois vocês me aguardem. Não adianta achar que vocês mandam lá em Minas Gerais, porque eu não tenho medo de coronel não. Não mandem mais recado para mim não, bando de vagabundos, bando de canalhas. Vocês têm mania de ir para a televisão, para dar entrevista e falar assim: "O Cleitinho não tem perfil de Executivo". Eu não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenho perfil igual a vocês, que querem comprar os outros, bando de vagabundos.

E falo novamente: vocês dão sorte ainda, porque eu sei jogar o jogo. Eu não vou citar nomes aqui, mas, se precisar, na hora certa, nós citamos nomes também, viu? Porque aqui não é bobo não, aqui é mineiro, uai. Aqui aprendeu a jogar o jogo. Então, eu não estou com medo de vocês, não tenho medo de vocês e, se Deus quiser que eu venha candidato e o povo continuar me mandando vir candidato, quem manda em mim é o povo, é 100% o povo.

Eu queria finalizar dizendo isto: quero deixar bem claro que a maior pauta que a gente devia estar discutindo aqui – tanto quem é de esquerda, quem é de direita ou quem não é nada – é o poder de compra do povo brasileiro, porque, hoje, com R$54... Aqui: a pizza está vazia, o trabalhador não consegue, mas nós aqui, V. Exas., conseguimos. Inclusive, ir a uma pizzaria chique, mandar chamar Vereador, político, Prefeito, fazer uma reunião e o Senado indenizar, nós conseguimos.

Um quilo de carne? Nós conseguimos mil quilos de picanha com o salário que a gente ganha, com os privilégios que a gente ganha. Agora, o povo, com R$54 não consegue não. Cortar o cabelo também não consegue.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, está desse jeito.

Eu acho que nós aqui deveríamos tomar vergonha na cara, já que está vindo a eleição e que vamos gastar R$5 bilhões de fundo eleitoral... Eu não gasto, nunca gastei.

Quero deixar bem claro que a maior pauta do povo brasileiro aqui é melhorar a qualidade de vida, é melhorar essa questão do custo de vida, que está lá em cima e o poder de compra com esse salário que está aí e que não vai chegar a ter nem R$100 de aumento, são R$1.717. E ainda têm que fazer uma escala 6x1!

Lembro, para finalizar, que a partir de semana que vem nós estaremos de recesso. Então, é um privilégio estar aqui, isso aqui é maravilhoso. Quem não quer ser Senador da República, meu Deus do céu? Quem não quer ser Deputado? Quem não quer ser juiz, ganhar R$40 mil, ter férias em janeiro, ter recesso em julho, ter auxílio-moradia, auxílio não sei de que, apartamento funcional, carro oficial, o que é maravilhoso, se deixarem é até blindado. É motorista, isso e aquilo. E o povo brasileiro? O salário, ó...

Mas eu estou aqui – ouviu, povo brasileiro – para defender vocês. E vou continuar tocando o dedo da ferida. Posso até não mudar o sistema...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... mas eu quero dar um recado para ao sistema: o sistema também nunca vai me mudar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Esse foi o Senador Cleitinho, que fez o seu pronunciamento.

Seguindo a lista, depois do Senador do Cleitinho, agora a Senadora Teresa Leitão, pela Liderança do Governo, por cinco minutos.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sra. Senadora e Srs. Senadores presentes ao Plenário e que nos acompanham de maneira semipresencial, todos aqueles que nos escutam e que nos acompanham pelas redes do Senado, eu subo a esta tribuna com a tarefa de recompor a verdade dos fatos. Não é tarefa fácil quando a gente dialoga com alguém que não é amigo da verdade, mas o nosso Brasil precisa ser defendido por quem nele acredita e por quem por ele luta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu me refiro à audiência pública, ocorrida em Washington, que se prolonga por todo o dia de hoje e que se debruça sobre a proposta dos Estados Unidos de impor novas tarifas sobre produtos brasileiros.

Todos sabem da posição destemida, corajosa, do Governo do Presidente Lula, exposta pela fala do próprio Presidente quando esse tarifaço surgiu da primeira vez, Senador Paim. Nós sempre defendemos – o Governo Lula sempre defendeu – que essas tarifas são injustas, são injustas para as empresas brasileiras e estrangeiras e, sobretudo, para os cidadãos brasileiros e norte-americanos. Não se trata de territorialismo, não se trata simplesmente de bairrismo brasileiro; muito pelo contrário, trata-se do estabelecimento e da manutenção de uma relação comercial secular que sempre foi, antes desse Trump, mantida nos marcos da civilização, de uma relação civilizatória, e nos marcos de interesse das duas nações, sem prejudicar as relações internacionais, sem se meter em nenhum país e muito menos desrespeitar a soberania de quem quer que seja.

É pública e notória, além disso, a campanha por intervenção externa em assuntos domésticos do nosso país. Quem faz essa campanha? Essa campanha está sendo produzida nos Estados Unidos pelo ex-Deputado Eduardo Bolsonaro, por um senhor chamado Paulo Figueiredo, aquele, Senadora Zenaide, que desrespeita as mulheres, aquele que disse que mulher não sabe votar, aquele que veio de um triste momento da nossa história.

Então, Senador Paim, eles estão lá nos Estados Unidos, conduzindo essa política junto ao Governo Trump, de janeiro a julho, para que o tarifaço viesse, porque o tarifaço era bom, porque o tarifaço ia botar o Brasil no rumo certo, porque era muito bom para os Estados Unidos que tivesse esse tarifaço. A origem do tarifaço está aí, nessa relação política, que veio acompanhada de sanções que também seriam aplicadas ao Brasil.

A estratégia de colocar os Estados Unidos contra o Brasil foi desmascarada, porque nós fomos altivos e soberanos. Foi desmascarada e, ao mesmo tempo, a negociação que ocorreu com o Presidente Trump colocou o Brasil em outro patamar e em outra rota. Nós fizemos aquilo que é importante fazer em momentos de polêmicas e de desafio: nós expusemos, com a santa ira, o que é necessário fazer neste momento, mas não abdicamos da negociação, negociação soberana, negociação altiva. E conseguimos. E o povo brasileiro sabe o que foi que nós conseguimos em relação a essas questões do primeiro tarifaço que aqui chegou, imposto pelos Estados Unidos.

Agora que isso foi desmascarado, o candidato, o pré-candidato da oposição pede que os Estados Unidos adiem toda essa negociação, a aplicação de tarifa de 25% sobre produtos brasileiros para depois das eleições presidenciais. O interesse é republicano, o interesse é pelo Brasil ou o interesse é pelo calendário eleitoral? Afasta de mim isso que prejudica a minha eleição! Afasta de mim, tira do meu colo isso que o povo brasileiro não aceita, porque aí eu também não vou aceitar!

Então, Senador Paim, não dá para a gente ver o nosso país exposto dessa maneira durante uma audiência, Senadora Zenaide. Convocar uma potência estrangeira a pressionar o seu próprio país!? Quem é patriota nesse momento? É quem defende a pátria. Quem não o é trai a pátria.

Fazer oposição ao Governo é correto, é democrático. São os votos das urnas que nos colocam em uma ou em outra posição. E sejamos fiéis aos votos das urnas. Não tenho nenhum problema de dialogar com quem faz oposição ao Governo. Ao país é diferente. Quem faz oposição ao país e se arvora de fazer isso em audiência com gente de todos os outros países a gente precisa, realmente, denunciar, porque tais posições subordinam os interesses nacionais a objetivos eleitorais e à agenda que não é do nosso país. A agenda que a gente deseja é do equilíbrio nas balanças comerciais e da relação de respeito soberano.

E, por conveniência política e, talvez, medo do Presidente Lula, daquilo que o Presidente tem construído neste seu Governo e no respeito internacional que o Presidente Lula tem angariado... Quem acompanha Lula em agendas internacionais vê isso: Lula não é mais apenas o Presidente do Brasil, Lula

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não é mais apenas o grande líder da América Latina; Lula é uma grande liderança internacional, respeitada, ouvida, e aquilo que tem colocado nesses fóruns internacionais é muito bem aceito.

Então, a gente ouvir pedido de que os Estados Unidos suspendam ou adiem a imposição de tarifas sobre produtos brasileiros, defendendo o Pix como uma inovação nacional, mas, ao mesmo tempo, colocando a política e a ideologia também nessas relações comerciais, Senador Paim, a gente não pode permitir nem deixar passar sem que a denúncia, sem que a contestação, sem que a indignação seja feita.

Vejam o que foi dito... Tem poucos dias, inclusive, que o Secretário de Estado dos Estados Unidos, o tal do Rubio, agradeceu ao pré-candidato – vergonhosamente, eu acho; para nós é aquilo que a gente chama de vergonha alheia – porque ele estava colocando a sua possível equipe, a sua pretensa equipe de transição, caso ele fosse eleito, à disposição dos Estados Unidos. Eu nunca vi fazer transição com outro país. Transição, até pela regra legal, se faz entre uma equipe que está chegando e uma equipe que está saindo, até se for do mesmo Governo, como eu desejo e aguardo e tenho consciência de que será.

Veja o ponto 1, Senador: defendem a desregulamentação de plataformas digitais, permitindo que conteúdos criminosos e violência *online* sigam – todo o debate que nós acabamos de fazer aqui com a proposta do Deputado Osmar Terra; propõem reduzir os vínculos com o Mercosul e buscar um acordo bilateral com os Estados Unidos, inspirado no modelo argentino. Como é que está a Argentina hoje, minha gente? Quais são os índices de desemprego da Argentina? Quais são os índices de insatisfação, de adoecimento mental? Quais são os índices de inflação da Argentina? Que modelo é esse? É o modelo azul? Aqui, estamos num tapete azul, porque assim estão nos chamando; é o modelo azul contra o modelo vermelho? O que é isso? É você trazer a ideologia pura e nua para um debate que vai muito mais além disso, e, como Chefe de Estado, ele precisa ter essa conotação. Então, a gente está vendo que é ao "laranja" que ele será, ou seria, submetido.

A integração regional favorece a nós, e ela vem avançando. Ela vem avançando. A gente não pode retroceder nela.

Assinalam também para prejuízos setores específicos, com tarifas que desconsideram assimetrias comerciais e subsídios americanos, podendo afetar nossos empregos, podendo afetar nossa produção, podendo afetar as exportações brasileiras.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Por exemplo, lá no Nordeste, Senadora Zenaide, lá no meu Pernambuco, acaba e ataca toda a cadeia sucroalcooleira: 70% das exportações de açúcar com tarifa zero. Qual é o interesse disso? É nos prejudicar! Qual é a consequência disso? É nos prejudicar.

Concluindo, já me encaminhando para a conclusão, Sr. Presidente, no campo do meio ambiente, eles vão para fora para reforçar críticas internacionais à pecuária brasileira, omitindo indicadores ambientais do Governo passado – que era para passar a boiada, etc. e tal –, e silenciam sobre o aumento do desmatamento na gestão anterior e a redução do desmatamento no nosso Governo: 37% menos desmatamento na Amazônia.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Todo mundo vê a crise climática. Todo mundo vê que chove quando não devia, que faz frio onde não fazia, que tem ondas de calor onde nunca houve.

Em relação a patentes, nós defendemos a entrada de genéricos e biossimilares, com impactos sobre o acesso a medicamentos e a custos do SUS. Eles jogam tudo isso fora para poder priorizar a empresa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

farmacêutica norte-americana. É como se o Brasil voltasse a ser colônia, agora não de Portugal, mas dos Estados Unidos.

Sobre nossa autoridade: nós não apoiamos a interferência estrangeira em assuntos do Brasil. Nós defendemos uma relação civilizatória...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... uma relação em que caiba a cada país as suas sanções e o seu modo de governar. Sanções unilaterais são intrusas e não cabem neste momento.

Sr. Presidente, eu digo isso agora para não parecer que nós estamos atuando de maneira eleitoral, mas a ONU fez uma pergunta – para você estar lá nesse local, você tem que se inscrever antes, quem vai falar tem que se inscrever antes – ao Senador Flávio Bolsonaro: "Como é que o senhor pretende tratar essas questões no contexto do Brasil?". Ele respondeu: "Eu sou um agente político".

"Eu sou um agente político" – então, está ali tomando uma posição...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... de acordo com aquilo que ele está querendo e pensando, e, infelizmente, ao expô-la, prejudicou o Brasil. Atacou o Presidente Lula, atacou inclusive a nós, indiretamente, que fazemos e atuamos em direção de projetos, de propostas que votamos e temos aprovado – nós e a Câmara de Deputados –, e a gente se pergunta: para quê? Para levar para fora e buscar apoio dos Estados Unidos, pelo que ele disse – não sou eu que estou dizendo –, para um projeto eleitoral na disputa presidencial.

Senhores, senhoras, isso não prejudica o Presidente Lula; isso prejudica o Brasil. É uma intervenção que a gente não pode permitir que aconteça. Eu desejo que o restante das...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senadora, mais um minuto para concluir, por favor.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Para concluir mesmo, eu desejo que o restante das discussões que vão ocorrer ainda, de fato, possam recompor uma relação que, a muito custo, foi construída, porque um Presidente que obriga a FIFA a desfazer um cartão vermelho dado a um jogador de futebol não quer jogar no sério, não quer jogar nas quatro linhas de um campo de futebol e também não quer jogar com respeito à Constituição brasileira e às leis internacionais.

Por isso, Sr. Presidente, estamos atentos e atentas e não vamos permitir que isso ocorra no nosso país.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Senadora Teresa Leitão, fazendo o seu pronunciamento e demonstrando as suas preocupações em defesa da própria democracia.

Seguindo a lista, Senadora Zenaide Maia. (*Pausa.*)

Em seguida – percebo que ele está ali, conferindo –, o Senador Magno Malta.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, Senadores, os veículos de comunicação e todos que estão nos assistindo, eu queria só dizer, sobre o que foi falado aqui pela nossa colega Teresa Leitão, que a gente tem que defender o país. Para mim, Zenaide, democrata, republicana, não defender o Brasil em todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

situações, para mim, é inadmissível.

Mas eu quero falar algo aqui e compartilhar hoje, com todos que estão nos assistindo nesta tribuna, um exemplo do que a gente chama de Brasil bonito, de Brasil que inspira nossa esperança por dias melhores. E, se a gente fala disso, é claro que o assunto tem a ver com educação. Eu falo de educação pública que transforma vidas e realidades, educação pública que precisa de investimento, de orçamento, de prioridade do Parlamento e do Poder Executivo nas esferas federal, estadual e municipal.

Eu conheci recentemente, Presidente Paim, como fã e defensora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – o nosso querido IFRN –, uma iniciativa inovadora que mistura inovação, criatividade, tecnologia e inclusão social. Os alunos criaram o IFocus, uma plataforma preparatória *online,* 100% gratuita, criada para auxiliar estudantes na preparação para os processos seletivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, incluindo os institutos federais, os CEFETs e o Colégio Pedro II.

A plataforma foi desenvolvida inicialmente a partir da ideia de estudantes do ensino técnico integrado ao ensino médio, João Pedro, Rodrigo de Oliveira, João Vinicius, Murillo Viniz, e também do ensino superior, João Roberto. Eles tiveram o apoio da Profa. Danielle Freitas, por meio de um projeto de extensão do *campus* Natal-Central do IFRN – e faço aqui um parêntese para exaltar esses professores maravilhosos.

A plataforma oferece videoaulas, exercícios, simulados e informações atualizadas sobre os processos seletivos, reunindo em um só lugar os principais recursos necessários para a preparação dos candidatos.

O IFocus surgiu em 2024, a partir da experiência de estudantes que se preparavam para ingressar no IFRN. Durante esse processo, eles perceberam que as dificuldades de não ter um direcionamento e de acessar materiais de qualidade – que normalmente são encontrados em cursos preparatórios pagos – era uma realidade compartilhada por muitos estudantes brasileiros. Além disso, em diversas regiões mais afastadas, a ausência de cursinhos presenciais tornava a preparação ainda mais difícil, limitando as oportunidades de ingresso na Rede Federal.

Posteriormente, o projeto ganhou alcance nacional com o apoio do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, em parceria com o programa Partiu IF. O Partiu IF é iniciativa que visa a promover igualdade de oportunidades para acesso dos estudantes aos institutos federais e que ocorre presencialmente nas instituições. Essa parceria permitiu reforçar os materiais didáticos disponibilizados aos mais de 26 mil estudantes atendidos pelo programa e ampliar o acesso à preparação para processos seletivos da Rede Federal, disponibilizando-os de forma digital para estudantes de todo o Brasil, inclusive aqueles que não participam do Partiu IF.

Com o apoio do MEC, o projeto passou a contar com 63 bolsistas responsáveis pelo desenvolvimento contínuo da plataforma, pela curadoria dos materiais e pela produção de todos os conteúdos didáticos inseridos na plataforma. Além disso, a proposta busca aproximar os estudantes da Rede Federal por meio de visita às instituições, apresentando o impacto dos institutos federais nos alunos e divulgando a plataforma como uma ferramenta de preparação para o ingresso nessas instituições.

Gente, são exemplos como esse que o Congresso Nacional deve promover – criar políticas públicas e garantir orçamento para tirá-las do papel.

Precisamos dialogar com a juventude, com os estudantes, com as gerações que vão governar este país amanhã. Estamos falando de meninos e meninas que hoje, infelizmente, vivem em muitos lugares sem perspectiva.

Inovação na educação, como provam os alunos que criaram o IFocus, deve ser rotina nas nossas escolas, deve ser constantemente estimulada.

O que me chamou imensa atenção, ao conhecer essa plataforma *online* e gratuita do IFocus, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ver, olhos nos olhos, a preocupação, gente, de jovens de 18 e 19 anos, muitos vindos de uma realidade de carência, e o desejo deles de fazer a diferença a outras pessoas, aqueles que podem mudar a realidade.

Paulo Paim, esses estudantes que já estão no IF se preocuparam com os colegas que tinham a mesma dificuldade que eles tiveram de chegar aonde estão. Esses alunos de ensino público merecem todo incentivo e apoio do poder público. Eles demonstram não só talento para construir lindas carreiras profissionais, mas já crescem guardando no coração a consciência humanista do valor da coletividade, da democracia que acolhe e representa todos os cidadãos e cidadãs.

Esses meninos e meninas poderão estar neste Congresso Nacional amanhã, comandando empresas, liderando o setor público. A plataforma que criaram é fruto do mais genuíno engajamento cívico e político para entregar ao país.

Esses jovens alunos nos enchem de alegria e da esperança de que, apesar de tantas dificuldades no mundo de hoje, ainda podemos sonhar com um futuro mais justo, com equidade de oportunidades.

Educação pública e profissionalizante de qualidade é a chave para um futuro próspero para toda a sociedade, com justiça social e oportunidades iguais aos alunos e às suas famílias, valorizando a identidade, as culturas e a riqueza de cada região do país.

Wellington, isso nos dá esperança. Você vê jovens que saíram de periferias muito pobres e chegaram aos institutos federais com dificuldades, porque a concorrência era com aqueles que podiam pagar um cursinho. E eles, quando chegam lá, se preocupam com os que não têm condições de chegar aonde eles estão. Isso nos enche de alegria e de esperança muito grande. São jovens humanizados que não se preocupam só com eles – são um exemplo de não ser egoísta e de lutar pela coletividade.

Muito obrigada, Presidente.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Senadora Zenaide, permita-me um aparte, antes de V. Exa. concluir o pronunciamento, principalmente abordando um assunto extremamente relevante, porque, para as nossas futuras gerações, cuidar da criança e cuidar do jovem é a certeza de que a gente possa ter um mundo melhor.

No Brasil, infelizmente, hoje, o crime organizado está avançando muito, e não tem outra forma que não seja investir no ensino, na educação das nossas crianças e, principalmente – V. Exa. aborda um assunto importante –, na escola profissionalizante.

Eu tive a oportunidade de estudar na Escola Agrotécnica Federal de São Vicente, a maior escola do mundo e, com certeza, a mais antiga, uma grande fazenda próxima de Cuiabá, cujo lema era aprender fazendo. Então, quando uma criança vai lá e tem, logo jovem, a oportunidade de aprender como é construir a vida, principalmente a profissional, porque ele começa a ganhar o dinheirinho, às vezes para ajudar a família, e ainda pode ter a plenitude da sua formação.

V. Exa., que é uma médica, uma mulher guerreira, que está aqui sempre colocando temas fundamentais sobre a proteção da família, porque, quando se fala em educação, nós estamos protegendo a família... É claro que o papel da família é educar, e o da escola é ensinar; por isso, inclusive, eu entendo que, além da escola técnica profissionalizante, o regime integral também é outra grande oportunidade.

Parabenizo V. Exa.

Que Deus a abençoe também na sua jornada, agora para a reeleição no Senado, e que a gente tenha aqui muito trabalho pela frente.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Presidente, com a autorização do Senador Magno Malta, eu queria aqui apenas registrar que a minha cidade, Rondonópolis, em Mato Grosso, está...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Eu queria só cumprimentar a Senadora Zenaide Maia, que terminou o seu pronunciamento, e lhe passo a palavra, com a autorização do Senador Magno Malta, para fazer um aparte. (*Risos.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O Wellington Fagundes, ou o Marinho?

Pode ser o Wellington Fagundes, então.

Já vou ocupar o lugar dele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – É que o Wellington Fagundes já usou o tempo. Agora, seria o Senador Magno Malta, mas, como ele lhe cedeu uma parte do tempo, eu estou entendendo que V. Exa. pediu um aparte a ele, para poder falar neste momento.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Isso mesmo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Ele está aparteado...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu quero apenas, Sr. Presidente, fazer aqui um breve registro de pesar pelo falecimento de dois pioneiros da minha cidade natal, Rondonópolis. Eu quero aqui dizer, com profundo sentimento mesmo, que, nesta semana, nós nos despedimos da empresária Cecília Dib, proprietária da tradicional floricultura Santa Cecília; e também quero aqui registrar o falecimento do piloto de avião agrícola Vital Zago Filho.

São dois cidadãos que ajudaram a construir a história e o desenvolvimento de Rondonópolis com muito trabalho, dedicação e espírito empreendedor. Cada pioneiro que parte leva consigo uma parte da memória viva da nossa cidade. São homens e mulheres que acreditaram no potencial de Mato Grosso, enfrentaram desafios, chegaram muito cedo à nossa cidade e lá, quando estavam começando a construir a cidade, já geraram empregos, fortaleceram a economia e deixaram um legado que continuará inspirando as novas gerações.

Neste momento de dor, quero, então, manifestar a minha solidariedade aos familiares, aos amigos e a todos que conviveram com Cecília Dib e Válter Nunes.

Que Deus conforte seus corações e também conceda força...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ...para superar essa perda irreparável.

Fica aqui, então, o reconhecimento do Senado Federal à contribuição que ambos deram para Rondonópolis e para Mato Grosso.

Mais uma vez, muito obrigado, e quero aqui agradecer ao Senador Magno Malta, que ali está se deslocando... Vai falar daí mesmo, Magno?

Vai até a tribuna, ele que passou por uma cirurgia, está se recuperando. Então, quero aqui também pedir a Deus que recupere rápido, o mais rápido possível, a saúde do Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Senador Wellington Fagundes, fez a sua fala complementar.

Neste momento eu passo a palavra ao Senador Magno Malta, que esperou pacientemente, é o último orador a usar a palavra.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – O que não falta para ele é paciência. (*Risos.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que nos veem pelas redes sociais, pela televisão, hoje é um dia muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante para nós, capixabas. Eu quero fazer um registro muito importante, porque hoje, dia 7 de julho, é o Dia das Paneleiras.

Todo mundo conhece a panela de barro, feita no Espírito Santo, que é onde é feita também a moqueca capixaba. Por isso, o Brasil entendeu rapidamente que moqueca é capixaba, e o resto é tudo peixada. E é feita na panela de barro...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Quando eu estive lá, você me falou isso. Sou obrigado a dizer...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Tive o prazer de receber o Senador Paim no Espírito Santo, tê-lo comigo lá alguns dias. Ele comeu a moqueca e ele reconheceu que realmente era moqueca, só não falou que a dele lá era peixada porque ia ficar ruim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Lá é churrasco.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Lá é churrasco.

Dia 7, Dia das Paneleiras, eu quero cumprimentá-las.

Tem um texto muito interessante...

A tradição que gera valor.

As paneleiras capixabas preservam um patrimônio cultural que atravessa gerações, fortalece a identidade do Estado do Espírito Santo.

Neste dia, reconhecemos o talento, a dedicação e o empreendedorismo de quem transformou saberes tradicionais em oportunidade.

Então, às paneleiras do Espírito Santo, o meu abraço, o meu cumprimento e o meu muito obrigado.

Antigamente, o povo do Brasil conhecia a fábrica de bombom Garoto, o bombom Garoto é do Espírito Santo. Televisão aberta, não tinha os *streamings* que temos hoje, só televisão aberta, tinha muita publicidade: "Coma Baton!", e o Baton, uma barrinha de chocolate...

Então, eles conheciam a fábrica da Garoto. Depois passaram a reconhecer o patrimônio, o turismo todo que nós temos, a nossa costa muito bonita, as nossas montanhas, o Convento da Penha, e depois veio, no contexto, a moqueca capixaba e as paneleiras, e a panela de barro, sem dúvida alguma, é uma tradição das mais importantes do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, a segunda coisa que vou registrar é que, cada vez que tenho pegado no microfone nos últimos dias, eu tenho feito um apelo à Mesa, à Presidência, ao Senador Davi, e, quando ele não está, certamente o registro fica, e V. Exa. está na condição de Presidente, na ausência dele. Hoje, vendo no *Valor Econômico,* eu entendi que faz parte de uma grande rede de comunicação no Brasil, que o Senado sofre uma grande pressão, os Senadores e a Mesa estão sendo pressionados para não aprovar a urgência do PL 1.338, de 2022, que regulamenta o ensino domiciliar no Brasil, *homeschooling*.

Eu sei que quem está fazendo força por trás disso é a esquerda, é puramente ideológico, porque eles querem acabar com uma plateia inocente, nas escolas, onde a esquerda do Brasil, que hoje está no poder... Aliás, eu ouvi tanta coisa boa hoje. Parece que nós estamos vivendo no país de Alice, com esse Presidente da República que aí está; mas eu não quero sair aqui do *homeschooling*, Senador Wellington, até porque é uma plateia de crianças, em que o Conselho Nacional de Saúde recomenda ao Ministério da Saúde que está autorizada a hominização de criança de 14 anos. Isso, hoje, em uma cultura judaico-cristã, num país que é majoritariamente cristão, em um país de católicos, de evangélicos, de espíritas, de pessoas que creem em Deus, que creem na palavra de Deus, que não são abortistas, que são contra o aborto, são contra ideologia de gênero. Ninguém nasce uma ameba, e depois vai dizer: "Não. Agora, eu nasci um nada. Eu sou homem, mas eu quero virar mulher; eu sou mulher, quero virar homem". Não! A Bíblia diz que Deus fez macho e fêmea, e aí a tentativa de criminalizar isso é muito grande, por trás de tudo isso. Agora, destruir uma cultura judaico-cristã, na mente de crianças... É por isso que eles não querem que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

homeschooling seja legalizado no Brasil. E o que nós temos com isso? Violência.

Sr. Presidente, eu tive o apoio de 31 Líderes. Isso não é para ir para dentro da gaveta. Onde estão? Onde existe? Onde está a força dos Líderes? São 31 Senadores e, individualmente – a Mesa pede também –, 25 assinaturas. É mais do que suficiente.

Sobre o *homeschooling*, V. Exa. sabe. V. Exa. foi Presidente da Comissão de Direitos Humanos por muitos anos, é um Senador de muitos anos, e conhece essa discussão que vem lá da Câmara, não é uma coisa nova. Vem de muitas audiências públicas, de muita discussão. Parece que é uma coisa que aconteceu ontem, que alguém discursou ontem, que alguém falou isso, que saiu uma nota, e aí nós resolvemos discutir. Não é verdade. Então, por conta disso, é uma discussão antiga e pública. É discutida por famílias e por entidades também. Já foi aprovado na Câmara e está pronto para ser votado no Senado.

As famílias brasileiras estão vivendo insegurança jurídica pela ausência de uma legalização federal que discipline essa modalidade de ensino. Pais e mães estão sujeitos a processos judiciais e até a condenações criminais. O Brasil está assistindo a isso, vendo isto: essa sandice de pais e mães sendo condenados e presos. Quem está condenando? Quem está prendendo? São aqueles que estão recebendo penduricalhos no Judiciário. São aqueles que têm ideologicamente uma formação de esquerda nas universidades e que aproveitaram a Copa, a euforia do povo – como disse o Senador Cleitinho nesta tribuna... Há Juízes recebendo penduricalhos – não debaixo da luz do dia – no escuro, achando que o povo não perceberia. São penduricalhos de R$500 mil. Há Juízes recebendo R$500 mil e tantos reais de creche.

Mas sabe o que é isso? Não é o bom exemplo; é o exemplo mesmo em si, porque a minha mãe dizia que os maus servem de exemplo e os bons servem para ser imitados.

E o que nós temos hoje é um Supremo Tribunal Federal e um Governo que são exemplo, porque são maus; não servem para ser copiados. Uma Suprema Corte... E Cleitinho falava: "Vocês ganham R$40 mil, nós ganhamos R$40 mil. Não dá para você pagar a creche do seu filho?". Mas eles ganham muito mais.

Vamos falar de Alexandre de Moraes? Vamos falar? São R$129 milhões, e já apareceu mais denúncia em delação de Vorcaro, e eles não querem aceitar de jeito nenhum, falando de mais dinheiro do Sr. Alexandre de Moraes: escritórios de advogados de quase todos eles, com raras exceções, no Supremo...

Vamos falar do Sr. Toffoli? Esse gigante do PT, assessor de Dirceu, Advogado da Liderança do PT na Câmara... E eu era Deputado, V. Exa. era Deputado comigo... Não, nós já estávamos nesta Casa quando ele estava lá, nós já estávamos aqui; eu me lembro muito bem, a gente já era Senador.

O homem tem um *resort*; o homem tem participação em fundo de pensão; o homem tem uma contravenção; o homem tem um cassino – crime; o homem tem caça-níqueis. Quem usa caça-níqueis? São os bicheiros e o crime organizado no Brasil.

E as famílias no Brasil presas, porque estão educando os seus filhos – pais e mães sendo separados.

Crianças que falam cinco idiomas, no *homeschooling*; crianças que sabem música; crianças absolutamente educadas e preparadas, porque não foram, não ouviram, não foram para a escola onde se ia aprender geografia, matemática, português...

Não! Hoje, o Professor, que é ideológico, ele quer, na verdade, é destruir a mente dos nossos filhos, ensinando a eles a cartilha de Marx, ou seja, num país onde a educação celebra Paulo Freire, um destruidor de comportamento... Porque a liberdade que se prega para os jovens hoje, na educação Paulo Freire, não é nada mais, nada menos, do que a velha libertinagem, que hoje está em voga neste país.

Eu quero mais uma vez abraçar os pais e as mães.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O que eu posso fazer é bradar desta tribuna o que estão fazendo com aqueles que estão praticando *homeschooling*, porque têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medo de que seus filhos vão para a escola. Não é este Brasil que nós queremos.

Aliás, nesses dois minutos, Sr. Presidente, eu ouvi tanta coisa aqui sobre este Governo, sobre o Presidente Lula – quem não te conhece é que te compra...

O líder respeitado internacionalmente é o amigo de Maduro, o amigo do Irã, o amigo da Colômbia, do Petro, de todo e qualquer comunista, e ele se autovangloria por ser comunista.

Um Presidente que esta semana foi o protagonista de uma cena horrorosa e deprimente – que acho que envergonha até V. Exa., pelo caráter de V. Exa., que eu conheço ao longo do nosso relacionamento –, dando o dedo na televisão, dando o dedo nas redes sociais.

Como o Alexandre de Moraes fez, esse outro covarde, brutal, violador de direitos humanos, que atacou senhoras, jovens, homens, mulheres com comorbidades, doentes, chamando-os de terroristas! Um terrorista, um violador de liberdades!

Os presos do dia 8, a farsa que prendeu Jair Bolsonaro, de que todos eles fazem parte e todos eles foram sabatinados aqui.

Se fosse outra pessoa sentada na Presidência, eu iria fazer um monte de perguntas, mas a V. Exa. não vou fazer, em respeito, mas todo mundo sabe que, quando são sabatinados aqui no Senado da República, eles cometem crime, crime de falsidade ideológica. Eles mentem tanto, tanto, tanto, que, depois que põem a toga nas costas, eles são os donos. E mais que isso: acobertam o crime organizado. O bandido de crime organizado, esse tem vênia.

Este Governo, parece que falaram aqui, eu estava ouvindo sobre O Fantástico Mundo de Bobby, sobre o mundo de Alice, um país maravilhoso, onde Lula, do mensalão, do petrolão, onde Lula, do "aposentão", do Vorcarão, o pai de Lulinha é um homem respeitado, preso por peculato, lavagem de dinheiro, desvio de dinheiro público.

Ele foi para os Estados Unidos tentar conversar com o Trump, e o ódio ao Marco Rubio que a esquerda exala é porque eles foram lá pedir não por nós; eles foram pedir pelo PCC e pelo Comando Vermelho, para que eles não se tornassem organizações terroristas, e são organizações terroristas que comandam até a economia deste país, o combustível deste país.

Vou pegar aqui no meu bolso, que eu vi tanto, foi tão interessante, que eu printei, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não sei quem falou isso aqui. Eu copiei, não vou falar o nome da pessoa, porque estava no... Bom, se estava no Instagram, eu quero parabenizar a frase, a frase de Emily Motta, está no Instagram, eu printei para ler aqui. Tudo que eu ouvi aqui hoje era O Fantástico Mundo de Bobby; em três frases, essa moça disse muita coisa.

"Falem o que quiser; o carrinho do supermercado, a gasolina, a geladeira e a bomba de combustível não mentem: este Governo é péssimo".

O que Flávio Bolsonaro foi fazer... É verdade que nos aproximamos de um processo eleitoral em que eles estão entendendo que vão ser desapeados do poder... E que eles ataquem aquele que é o candidato e que, na verdade, tem a felicidade... Ele não foi lá pedir pelo PCC, ele não foi lá interceder pelo crime organizado; muito pelo contrário: foi pedir para que o crime organizado seja tratado como terrorista mesmo, para que haja intervenção.

Barroso, antes de deixar a Corte, afirmou que esteve por três vezes, nos Estados Unidos, com a USaid, pedindo intervenção no processo eleitoral de 2022.

Eu continuo falando mal das urnas. Bolsonaro não perdeu a eleição na rua, não perdeu na rua, perdeu na vontade da Suprema Corte.

Gilmar Mendes abriu a boca e disse: "Sem o STF, não existiria o Lula".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Claro, tiraram-no da cadeia para botar na Presidência, o cleptocrata.

Gilmar Mendes dizia: "Este é um país de cleptocratas, um país de ladrões que estão no poder" e chamou de cleptocrata, e agora o cleptocrata está no poder.

Interessante que quem manda na CBF está aí, nos dias de Copa, o Brasil...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... a vida continua, e eu encerro. E acabei de ler aqui que o filho de Gilmar Mendes integra o Conselho da FIFA, agora o homem virou mundial. Botou o Presidente da CBF, e o filho dele, agora, integra o Conselho da FIFA e deu um voto, no Conselho da FIFA, para tirar o cartão vermelho de um jogador dos Estados Unidos.

Ou a gente se livra dessa corte – que de suprema não tem nada – agora, em 4 de outubro, ou o Brasil elege 45 *pit-bulls* que nunca tomaram vacina para vir para este Senado, porque, se o Brasil depender deste Senado de hoje, agora, está tudo vazio.

Se depender deste Senado aqui, calado, e a metade comprometida com sujeira, com a fralda cheia lá no Supremo, morrendo de medo dos caras – e por isso está na mão dos caras –, se não eleger 45 *pit-bulls...*

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – ... sem vacina, para chegar aqui e eleger um Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... eleger um Presidente e impitimar, pelo menos, quatro de uma vez, que Deus me dê saúde para votar o *impeachment* desses abutres que destruíram o Brasil!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Fala da Presidência.) – Senador Magno Malta usou o seu tempo, e eu dei a mesma tolerância que eu dei aos outros todos, e V. Exa. esperou ali.

Democracia é isto: cada um vem à tribuna e fala exatamente o que pensa; e aqueles que discordam se dão o direito de dizer: "Discordo de você, mas vou defender sempre que você expresse, da tribuna, o seu ponto de vista, porque assim se escreve a democracia".

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quarta-feira: sessão especial semipresencial, às 10h, destinada a celebrar os 200 anos da Biblioteca e do Arquivo do Senado Federal; sessão deliberativa ordinária semipresencial, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

98ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 07/07/2026 07:00:00 até 07/07/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republicanos	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
Republicanos	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
PT	CE	Camilo Santana	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republicanos	DF	Damares Alves	X
Progressistas	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X
PSDB	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PL	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
PSD	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
Podemos	SP	Giordano	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X
PL	SC	Hermes Klann	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X

Emissão 07/07/2026 20:03:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

98ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 07/07/2026 07:00:00 até 07/07/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	AC	Marcio Bittar	X
AVANTE	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
MDB	AL	Renan Filho	X
Republicanos	RR	Roberta Acioly	X
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PSB	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 80 senadores.

Emissão 07/07/2026 20:03:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 98ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 507, DE 2026

Requer urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 699/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26733.39176-30 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 699/2023, que "institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); cria o Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes (FPNF); estabelece crédito fiscal para a produção de fertilizantes; e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 699, de 2023, reveste-se de elevada relevância econômica e estratégica para o País, ao instituir medidas voltadas ao fortalecimento da produção nacional de fertilizantes, insumo essencial para a competitividade do agronegócio brasileiro e para a segurança alimentar.

A elevada dependência do Brasil da importação de fertilizantes expõe o setor produtivo à volatilidade dos mercados internacionais, às oscilações cambiais e a riscos geopolíticos que podem comprometer o abastecimento e elevar os custos de produção. Nesse contexto, torna-se imprescindível acelerar a apreciação da matéria, de modo a conferir maior previsibilidade aos investimentos e estimular a expansão da capacidade produtiva nacional.

A urgência da deliberação também se justifica pela necessidade de ampliar a segurança jurídica para os empreendimentos do setor, incentivar novos investimentos, fortalecer a indústria nacional de fertilizantes, reduzir a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26733.39176-30 (LexEdit)

dependência externa e contribuir para o aumento da competitividade da economia brasileira.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em regime de urgência para imediata apreciação da proposição pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 507, de 2026, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 699, de 2023, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Retificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FALA DO PRESIDENTE

Correção de erro na Lei nº 15.141, de 2025

A Presidência informa ao Plenário que foi recebida comunicação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, contendo solicitação de retificação da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, em razão da existência de erros materiais nas tabelas referentes à Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (Gapin).

Esses erros, que já estavam presentes no texto inicial do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, consistem na atribuição de valores invertidos dessa Gratificação para determinados padrões. Com os erros, alguns padrões ficaram com valores menores do que os imediatamente inferiores, contrariando a lógica da progressão funcional e impactando o salário de 51 servidores.

De acordo com o Ministério, o impacto orçamentário foi corretamente estimado quando da elaboração do projeto, havendo a devida alocação das dotações na Lei Orçamentária. Desse modo, o órgão afirma que a retificação dos erros não provoca qualquer alteração no impacto orçamentário.

Diante disso, solicita ao Senado Federal a retificação dos valores, a fim de restabelecer a coerência da estrutura remuneratória e a observância da lógica de progressão funcional da carreira.

Após análise da questão, considero que, de fato, se trata de uma inexatidão material, presente desde o texto inicial da proposição e não corrigido durante a sua tramitação. E, dessa forma, decido acolher a argumentação trazida pelo Ministério e determinar a retificação das Tabelas "d" e "e" do Anexo 270 da Lei nº 15.141, de 2025, com fundamento no inciso 3º do artigo 325 do Regimento Interno do Senado Federal, da seguinte maneira:

- Na Tabela "d", todos os valores referentes ao Padrão 2 da Classe Especial deverão corresponder ao Padrão 3 da mesma Classe, e vice-versa;

- Na mesma Tabela, o valor da Banda 3, de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, referente ao Padrão 1 da Classe C deverá corresponder ao Padrão 2 da mesma Classe, e vice-versa;

- Na Tabela "e", os valores das Bandas 1, 2 e 3, de efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, referentes ao Padrão 2 da Classe Especial deverão corresponder ao Padrão 3 da mesma Classe, e vice-versa; e

- Na mesma Tabela, os valores das Bandas 1, 2 e 3, de efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, referentes ao Padrão 1 da Classe C deverão corresponder ao Padrão 2 da mesma Classe, e vice-versa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República e à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4978/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 107, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, da Deputada Tabata Amaral.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, da Deputada Tabata Amaral, que *altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a transferência automática do montante da prestação alimentícia,* consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1955919014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 107, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, da Deputada Tabata Amaral.

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a transferência automática do montante da prestação alimentícia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a transferência automática do montante da prestação alimentícia.

Art. 2º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 196. .....

Parágrafo único. A prática de ato processual em meio eletrônico, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverá progressivamente ocorrer em formato que facilite a coleta e o compartilhamento de dados com outras entidades de direito público, para fins estatísticos ou para auxiliar no planejamento e na execução de programas sociais." (NR)

"Art. 529-A. O exequente poderá requerer, em qualquer fase do cumprimento de sentença, a transferência automática, mês a mês, do montante da prestação alimentícia para conta de sua titularidade ou de seu representante legal, facultado ao executado o direito de informar a conta preferencial para débito, observado o seguinte:

I – o juiz, ao proferir a decisão, determinará à instituição financeira, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que efetue a transferência automática para a conta do exequente, nas datas definidas, ou proceda nos termos do inciso V do *caput* deste artigo;

II – a ordem de que trata o inciso I do *caput* deste artigo conterá:

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1955919014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do exequente e do executado;

b) o montante a ser descontado mensalmente;

c) o tempo de duração do desconto;

d) as contas de débito e de crédito;

e) a forma de atualização da prestação alimentícia, nos termos do art. 1.710 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

f) o índice de atualização monetária e os juros de mora, em caso de inadimplemento;

g) a periodicidade do encaminhamento das informações pela instituição financeira ao juízo;

h) as providências a serem adotadas pela instituição financeira e pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, no caso de saldo insuficiente, na forma do inciso V do *caput* deste artigo;

III – a instituição financeira informará periodicamente, nos termos da decisão a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, o cumprimento das transferências, com a especificação dos valores transferidos, da data da operação e da eventual incidência de juros de mora;

IV – as informações de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverão ser juntadas aos autos;

V – a instituição financeira, caso não haja saldo suficiente na data definida, informará o fato à autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, a qual tornará indisponíveis os ativos referidos nos incisos I, II e III do *caput* do art. 835 deste Código, limitada a indisponibilidade ao valor atualizado da prestação alimentícia em atraso;

VI – os ativos financeiros do empresário individual poderão ser tornados indisponíveis automaticamente, ainda que afetados à atividade empresarial, limitada a indisponibilidade ao valor atualizado das prestações alimentícias em atraso;

VII – o disposto nos §§ 1º a 9º do art. 854 deste Código e nos incisos VIII, IX e X do *caput* deste artigo deverá ser observado no caso de os ativos financeiros do executado tornarem-se indisponíveis;

VIII – a indisponibilidade será convertida em penhora, se rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, sem a necessidade de lavratura de termo, e o juiz da execução deverá determinar à instituição financeira que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta de crédito a que se refere a alínea "d" do inciso II do *caput* deste artigo;

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1955919014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IX – o exequente será intimado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da manifestação do executado ou da transferência dos valores depositados;

X – caso os bens penhorados na forma deste artigo sejam insuficientes para a satisfação do crédito, é facultado ao exequente prosseguir conforme o disposto no art. 528 deste Código.

Parágrafo único. Se a transferência automática da prestação alimentícia for estabelecida na fase de conhecimento, as providências de que tratam os incisos V a IX do *caput* deste artigo aplicar-se-ão às prestações que se vencerem na fase do cumprimento de sentença."

"Art. 913. .....

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto no *caput* e no parágrafo único do art. 529-A." (NR)

Art. 3º O Conselho Nacional de Justiça recolherá e divulgará estatísticas, preservado o anonimato, sobre a atividade judiciária, incluídos, pelo menos, o número de ações de cada tipo, os valores médios e medianos envolvidos em cada tipo de ação, a quantidade e os valores envolvidos em penhoras judiciais por tipo de ação, o perfil dos exequentes e dos executados, o número de ações julgadas por juízes de cada vara e, no caso de ações de alimentos, o perfil dos alimentandos.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, o Conselho Nacional de Justiça estabelecerá vínculos de cooperação e de intercâmbio com entidades públicas para, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), compartilhar informações agregadas e anonimizadas para fins estatísticos ou para o aprimoramento de políticas públicas, possibilitado o uso de dados pseudoanonimizados para casos específicos e procedimentos documentados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1955919014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF269752117256, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Laércio Oliveira
3. Sen. Daniella Ribeiro
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Roberta Acioly

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 22/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 108, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável*.

Senado Federal, em 7 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2270725156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 108, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza a República Federativa do Brasil, no interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, no interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, autorizada a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2270725156
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – valor da operação: até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros), de principal;

IV – valor da contrapartida: não há;

V – juros e atualização monetária: taxa Euro Interbank Offered Rate (Euribor) 6 meses, mais 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento);

VI – destinação: financiamento parcial do Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável (AFD & MIDR);

VII – cronograma do total de liberações: € 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2026; € 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2027; € 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2028; € 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2029; e € 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2030;

VIII – cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA): € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2026; € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2027; € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2028; € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2029; e € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2030;

IX – cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE): € 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2026; € 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2027; € 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2028; € 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2029; e € 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2030;

X – cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO): € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2026; € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2027; € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2028; € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2029; e € 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2030;

XI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos;

XII – prazo de carência: 5 (cinco) anos;

XIII – prazo de amortização: 20 (vinte) anos;

XIV – periodicidade das amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) comissão de compromisso: 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e

b) comissão de abertura (*front-end fee*): 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2270725156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Observadas as disposições contratuais da operação, ao final de cada exercício financeiro, os recursos não comprometidos ou não desembolsados do FDA e do FDCO serão redistribuídos pelo Poder Executivo entre esses fundos, de modo a priorizar a aplicação de recursos no Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), em observância às diretrizes constitucionais de desenvolvimento regional.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2270725156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF262517393841, em ordem cronológica:

1. Sen. Confúcio Moura
2. Sen. Eduardo Gomes
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Daniella Ribeiro
5. Sen. Humberto Costa
6. Sen. Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 89, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 9/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00089/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 9/2026, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável".

Sala das Comissões, 7 de julho de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 23/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 109, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE)*.

Senado Federal, em 7 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6096829300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 109, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza a República Federativa do Brasil, no interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, no interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, autorizada a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de captação multilateral para aporte no Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: New Development Bank (NDB);

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6096829300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – valor da operação: até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – valor da contrapartida: não há;

V – juros e atualização monetária: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) de 6 meses acrescida de *spread* variável;

VI – destinação: financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do MIDR junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE);

VII – cronograma do total de liberações: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

VIII – cronograma de liberações previstas para o FDA: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – cronograma de liberações previstas para o FDNE: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – cronograma de liberações previstas para o FDCO: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

XI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo;

XII – prazo de carência: 65 (sessenta e cinco) meses a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo;

XIII – prazo de amortização: 20 (vinte) anos a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo;

XIV – periodicidade das amortizações: semestral, pagas em 15 de março e 15 de setembro;

XV – demais encargos:

a) comissão de compromisso de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6096829300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6096829300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF267988495909, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Laércio Oliveira
3. Sen. Daniella Ribeiro
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Roberta Acioly

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 90, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 11/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00090/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 11/2026, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US $ 500,000,000.00 entre a República Federativa do Brasil, de interesse do MIDR e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE)".

Sala das Comissões, 7 de julho de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 24/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 110, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí – PIAUÍ MAIS DIGITAL*.

Senado Federal, em 7 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098876419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 110, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí – PIAUÍ MAIS DIGITAL.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Piauí;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098876419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *funding margin* e *spread* divulgados periodicamente pelo Banco;

VII – destinação dos recursos: Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí – PIAUÍ MAIS DIGITAL;

VIII – liberações previstas: US$ 2.898.444,10 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos) em 2026; US$ 8.887.897,27 (oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e vinte e sete centavos) em 2027; US$ 19.422.288,50 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2028; US$ 15.536.205,76 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América e setenta e seis centavos) em 2029; e US$ 3.255.164,37 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2030;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X – prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XI – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XII – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) comissão de crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e

b) despesas de inspeção e vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098876419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação junto ao Ministério da Fazenda da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III – à celebração de contrato entre o Estado do Piauí e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098876419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF261254052665, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Humberto Costa
3. Sen. Daniella Ribeiro
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Roberta Acioly

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 91, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 29/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00091/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 29/2026, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL".

Sala das Comissões, 7 de julho de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 25/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 111, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE).*

Senado Federal, em 7 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4936490634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 111, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza o Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco;

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4936490634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – destinação dos recursos: Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho (Pernambuco);

VIII – liberações previstas: US$ 2.382.450,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 24.317.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezessete mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 23.250.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 13.950.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 13.500.550,00 (treze milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 555.907,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2025; US$ 6.075.750,00 (seis milhões, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 5.924.250,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 4.739.400,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 3.554.550,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 3.150.142,50 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e quarenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2030;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

c) gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4936490634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) juros de mora: acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos e das contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação junto ao Ministério da Fazenda da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III – à celebração de contrato entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4936490634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF269514372752, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Laércio Oliveira
3. Sen. Daniella Ribeiro
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Roberta Acioly

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 92, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 33/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00092/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 33/2026, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96,000,000.00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE".

Sala das Comissões, 7 de julho de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 3066/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

PARECER Nº 112, DE 2026-PLEN/SF

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3066, de 2025, do Deputado Osmar Terra, que *institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 3.066, de 2025, proveniente da Câmara dos Deputados, que *institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais*.

A proposição foi apresentada pelo Deputado Osmar Terra em junho de 2025, em homenagem ao mês nacional de conscientização e combate

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, conhecido como "Maio Laranja". A iniciativa parte do diagnóstico de que, apesar dos avanços trazidos pela Lei nº 11.829, de 2008, e pela Lei nº 14.811, de 2024, ainda persistem lacunas legislativas importantes, especialmente diante do rápido avanço de tecnologias como a inteligência artificial, o *deepfake* e as técnicas de anonimização de endereços de protocolo de internet (IP), ferramentas cada vez mais exploradas por criminosos para praticar e ocultar condutas relacionadas à pornografia infantil.

Durante a tramitação na Casa Iniciadora, o projeto tomou sua redação atual com a aprovação da subemenda substitutiva de Plenário apresentada pela Relatora, Deputada Rogéria Santos.

O PL promove as alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Código de Processo Penal (CPP), na Lei de Crimes Hediondos (LCH), na Lei de Organização Criminosa (LOC) e no Código Penal (CP).

No ECA, são promovidas, em linhas gerais, as seguintes modificações:

- nos arts. 190-A e 190-C, amplia-se a autorização de infiltração policial no meio virtual, mediante inclusão dos crimes previstos no art. 244-A do ECA e no art. 218-C do CP;

- acrescenta-se o art. 190-F, para disciplinar a chamada ronda virtual, mediante programa de computador destinado à identificação e à coleta de arquivos disponibilizados em ambientes digitais públicos, bem como para tratar da requisição de dados de conexão e cadastrais em situação emergencial;

- acrescenta-se o art. 226-A, para prever causa especial de aumento de pena aos crimes definidos no Capítulo I do

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

Título VII do ECA, quando praticados com ocultação de identificadores digitais;

- acrescentam-se os arts. 227-B e 227-C, para prever, respectivamente, o direito ao atendimento psicológico e psicossocial da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência sexual e a obrigação de o agente suportar custos decorrentes do tratamento da vítima, inclusive com ressarcimento ao Sistema Único de Saúde;

- nos arts. 240 a 241-D, recrudesce-se a resposta penal, mediante elevação de penas e ampliação de núcleos típicos, com o acréscimo das condutas de financiar, solicitar, convidar e permitir;

- substitui-se, nos arts. 240 a 241-E, a expressão "cena de sexo explícito ou pornográfica", com os ajustes necessários, por "violência sexual contra criança ou adolescente";

- no art. 241-B, acrescenta-se o § 4º, para alcançar a conduta de acessar ou visualizar aplicações de internet, serviços de transmissão contínua de mídia ou outra forma de registro que disponibilize material de violência sexual contra criança ou adolescente, com a finalidade de satisfazer a própria lascívia ou a de outrem;

- no art. 241-D, substitui-se a expressão "criança" por "menor de 14 anos de idade", com o objetivo de estender a tutela penal ao adolescente com menos de 14 anos;

- ainda no art. 241-D, acrescenta-se o § 2º, para aumentar a pena do aliciamento quando houver uso de inteligência artificial, *deepfake*, perfis falsos, promessa de vantagem ou aproveitamento de relação de confiança;

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

- no art. 241-E, amplia-se o conceito de violência sexual contra criança ou adolescente, de modo a compreender representações reais ou fictícias, inclusive as produzidas, manipuladas ou geradas mediante tecnologias digitais e inteligência artificial;

- no art. 244-A, suprime-se a referência à prostituição, preservando-se a referência à exploração sexual de criança ou adolescente.

No CPP, o PL acrescenta o inciso VI ao art. 313, para incluir, entre os casos que admitem a decretação de prisão preventiva, os crimes contra a dignidade sexual praticados contra criança ou adolescente e os previstos nos arts. 240 a 241-D e 244-A do ECA.

Na LCH, altera-se a redação do inciso VII do parágrafo único do art. 1º, para classificar como hediondos os crimes descritos no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 240, no *caput* e no parágrafo único do art. 241, no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 241-A, no *caput* do art. 241-B, no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 241-D e no *caput* e no § 1º do art. 244-A do ECA.

Na Lei nº 12.850, de 2013, altera-se o inciso I do § 4º do art. 2º, para incluir, entre os casos de aumento de pena, a circunstância de a organização criminosa ser destinada ao cometimento dos crimes previstos no ECA.

Por fim, no CP, inclui, no § 2º do art. 92, o condenado por crime previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 240, no *caput* e no parágrafo único do art. 241, no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 241-A, no *caput* do art. 241-B, no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 241-D e no *caput* e no § 1º do art. 244-A do ECA, de modo que ficam sujeitos, de forma automática, aos seguintes efeitos da condenação: a) a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo, b) incapacidade para o exercício do poder familiar, da tutela ou da curatela; c) vedação de nomeação, designação ou diplomação em qualquer cargo, função pública ou mandato eletivo entre o trânsito em julgado da condenação até o efetivo cumprimento da pena.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

No Senado Federal, antes da submissão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sob a relatoria da Senadora Damares Alves, que emitiu parecer pela sua aprovação.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Não observamos, no PL nº 3.066, de 2025, vícios de inconstitucionalidade nem de injuridicidade, tampouco óbices de natureza regimental.

A matéria versa predominantemente sobre direito penal e processual penal, circunscrevendo-se no âmbito da competência legislativa privativa da União. A iniciativa parlamentar, por sua vez, é admitida, uma vez que a proposição não cuida de matéria reservada à iniciativa privativa de outro Poder ou órgão constitucional, à luz do art. 61, *caput*, da Carta Magna.

Também não se verifica incompatibilidade material com a Constituição. A proposição encontra fundamento direto no dever de proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no art. 227 da Constituição Federal, especialmente diante da expansão de práticas de abuso, exploração, aliciamento e difusão de material de violência sexual em ambientes digitais.

No mérito, consideramos que as alterações promovidas pelo PL são convenientes e oportunas.

A supressão, no ECA, da expressão "pornografia" representa aprimoramento terminológico fundamental, pois explicita que as condutas abrangidas constituem violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

O termo *pornografia* pode remeter, em seu sentido comum, a obscenidade ou material sexual destinado a adultos, o que não traduz

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

adequadamente o desvalor jurídico e social das condutas praticadas contra crianças e adolescentes. Nesses casos, trata-se de abuso, exploração e violência sexual, razão pela qual a nova nomenclatura confere maior precisão ética e normativa à legislação.

Além disso, a mudança de terminologia coloca a legislação em consonância com as diretrizes da UNICEF e com o artigo 14 da Convenção de Hanói (Convenção das Nações Unidas contra o Crime Cibernético) que estabelece diretrizes para que os países criminalizem internacionalmente a produção, posse, distribuição e o aliciamento relacionados ao abuso sexual infantil e à exploração de material por meios digitais.

No mais, são bem-vindos os dispositivos que, de qualquer forma, endurecem a resposta penal para os crimes envolvendo violência sexual contra crianças e adolescentes.

As estatísticas indicam que as penas atualmente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente não têm sido suficientes para prevenir os delitos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, especialmente vulneráveis no ambiente digital.

Entre janeiro e julho de 2025, foram registradas 49.336 denúncias anônimas de abuso e exploração sexual infantil, representando um aumento de 18,9% em relação ao mesmo período de 2024, conforme dados da Safernet Brasil.

Em 2022, a Polícia Federal (PF) realizou 447 operações para investigar a produção, distribuição e armazenamento de materiais contendo violência sexual contra criança ou adolescente resultando na prisão de 313 pessoas, o que representou aumento de 72% em relação ao ano anterior. Em 2024, foram realizadas 1.003 operações, resultando em 367 prisões em flagrante. Já em 2025, a PF realizou 1.132 operações policiais contra crimes cibernéticos relacionados a abuso sexual contra crianças e adolescentes, envolvendo produção, armazenamento e compartilhamento de material ilegal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

Nesse cenário, temos que o incremento de penas, sua inserção no rol de crimes hediondos e a ampliação de condutas delitivas promovidas pelo projeto são medidas adequadas e necessárias.

No tocante ao art. 241-E, a redação proposta comporta ajuste estritamente redacional. Ao considerar a própria representação como "violência sexual contra criança ou adolescente", o dispositivo aproxima, em uma mesma expressão, a conduta violenta e o material ou conteúdo que a representa. A inclusão das palavras "material ou conteúdo de" confere maior precisão terminológica ao conceito, sem alterar o alcance dos incisos, nem a tutela pretendida pela proposição.

A redação do § 2º do art. 190-F igualmente pode ser aprimorada. A emenda explicita que a requisição caberá à autoridade policial ou ao Ministério Público e adota a expressão "registros de conexão", empregada pelo Marco Civil da Internet, em lugar de "dados de conexão". Essas alterações delimitam com maior precisão os sujeitos legitimados e o objeto da requisição, sem ampliar as hipóteses materiais já previstas no projeto.

Embora os registros de conexão estejam, em regra, sujeitos à prévia autorização judicial, o projeto admite sua requisição direta em situações excepcionais de flagrante ou de risco à vida ou à integridade física de criança ou adolescente. Nessas hipóteses, o § 3º exige a comunicação à autoridade judicial no prazo de quarenta e oito horas, para controle posterior da legalidade do procedimento. A solução encontra parâmetro argumentativo, por analogia, no modelo de controle judicial posterior examinado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.642, razão pela qual sua aplicação deve permanecer estritamente limitada às situações de urgência expressamente previstas no dispositivo.

Quanto à técnica legislativa, a proposição atende às diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dessa forma, o projeto é meritório e juridicamente viável.

As duas emendas propostas limitam-se a aperfeiçoar a terminologia do § 2º do art. 190-F e do caput do art. 241-E do ECA, sem alterar

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

o conteúdo substancial da proposição. Caracterizam-se, assim, como emendas de redação, nos termos do art. 234 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 2º do art. 190-F da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, a seguinte redação:

> "§ 2º Nos casos de flagrante, de risco à vida ou de risco à integridade física de criança ou adolescente identificados durante a ronda virtual, a autoridade policial ou o Ministério Público poderão requisitar diretamente ao provedor de conexão ou ao provedor de aplicação os registros de conexão ou os dados cadastrais de que disponham, sem necessidade de ordem judicial prévia, nos termos da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)."

EMENDA Nº 2 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 241-E da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, a seguinte redação:

> **"Art. 241-E.** Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, considera-se material ou conteúdo de violência sexual contra criança ou adolescente qualquer representação, por qualquer meio, inclusive fotografia, vídeo, imagem digital ou outro registro audiovisual, que envolva criança ou adolescente, real ou fictício, ainda que produzida, manipulada ou gerada mediante o uso de tecnologias digitais, inclusive inteligência artificial, quando:"

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26015.62964-46

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2538184627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 113, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, do Deputado Osmar Terra.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, do Deputado Osmar Terra, que *institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais,* consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – REL, de redação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 113, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, do Deputado Osmar Terra.

Institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate ao Crime Organizado), para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial, e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate ao Crime Organizado), para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 190-A. A infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 244-A desta Lei e nos arts. 154-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B e 218-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), obedecerá às seguintes regras:

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....” (NR)

“Art. 190-C. Não comete crime o policial que oculta a sua identidade para, por meio da internet, colher indícios de autoria e materialidade dos crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 244-A desta Lei e nos arts. 154-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B e 218-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

.....” (NR)

“Art. 190-F. É lícita a ronda virtual realizada por órgão de persecução penal mediante utilização de *software* estritamente destinado à identificação e à coleta de arquivos disponibilizados em ambientes digitais públicos e relacionados a crimes de violência sexual contra criança ou adolescente.

§ 1º Consideram-se ambientes digitais públicos aqueles em que qualquer pessoa, com ou sem realização de cadastro, visualize conteúdo disponibilizado ao público em geral, em redes *peer-to-peer* (P2P), fóruns, *sites*, canais, redes sociais ou outros ambientes cibernéticos correlatos, desde que acessíveis sem mecanismos especiais de ingresso, como autorização individual ou permissão prévia.

§ 2º Nos casos de flagrante, de risco à vida ou de risco à integridade física de criança ou adolescente identificados durante a ronda virtual, a autoridade policial ou o Ministério Público poderão requisitar diretamente ao provedor de conexão ou ao provedor de aplicação, respectivamente, os registros de conexão ou os dados cadastrais de que disponham, sem necessidade de ordem judicial prévia, nos termos da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o órgão de persecução penal responsável pela ronda virtual deverá comunicar a requisição à autoridade judicial competente em até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de controle judicial da legalidade do procedimento, vedada a utilização dos dados para fins diversos daqueles da investigação que os originou.

§ 4º A atividade prevista neste artigo consiste na coleta de arquivos disponibilizados em ambiente compartilhado e público, não configurando a interceptação de comunicações prevista na Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, nem a infiltração policial prevista no art. 190-A desta Lei, e dispensa autorização judicial prévia.

§ 5º A coleta de arquivos prevista neste artigo deverá observar as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), relativas à cadeia de custódia da prova produzida.”

“Art. 226-A. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o agente comete crime previsto neste Capítulo mediante

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

utilização de modulador de *proxy* ou técnica de mascaramento, ocultação, falsificação, alteração ou anonimização de endereço IP ou de qualquer outro identificador digital, por meio de *software*, programa, ferramenta, navegador ou qualquer outro meio, com o objetivo de impedir ou dificultar sua identificação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao uso legítimo de tecnologias de privacidade e segurança digital quando empregadas para fins lícitos, como a proteção de dados pessoais ou comerciais, a garantia da privacidade e a segurança cibernética."

"Art. 227-B. A criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência sexual tem direito a atendimento psicológico e psicossocial, de forma individual, especializada, contínua e integral, nos termos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§ 1º O atendimento previsto no *caput* deste artigo deverá abranger os impactos emocionais, sociais e cognitivos decorrentes da exposição indevida da vítima, bem como considerar os efeitos da revitimização provocada pela reprodução, circulação e permanência do material de violência sexual em ambiente digital, inclusive em âmbito internacional.

§ 2º Para os efeitos do *caput* deste artigo, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência sexual tem o direito de ser acolhido e atendido nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados, especialmente do agressor."

"Art. 227-C. O agente que causar lesão corporal ou praticar violência física, sexual ou psicológica contra criança ou adolescente é obrigado a cobrir integralmente os custos decorrentes do tratamento da vítima, incluído o ressarcimento ao SUS pelos serviços de saúde prestados, sendo os valores arrecadados destinados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pela unidade de saúde que realizou o atendimento."

"Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, conteúdo de violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º .....

I – financia, agencia, facilita, recruta, coage ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente no conteúdo referido no *caput* deste artigo, ou ainda quem com eles contracena;

II – exibe, transmite, auxilia ou facilita a exibição ou a transmissão, em tempo real, pela internet, por aplicativos, por meio de

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispositivo informático ou qualquer meio ou ambiente digital, de conteúdo de violência sexual contra criança ou adolescente.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o agente comete o crime:

....." (NR)

"Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa, além da perda de bens e valores recebidos em virtude da prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) caso a venda ou a exposição à venda prevista no *caput* deste artigo ocorra por meio de tecnologias da informação e comunicação, incluídas a internet e suas aplicações, bem como as redes sociais." (NR)

"Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º .....

.....

III – cria, administra, hospeda, modera ou é responsável por *site*, *chat,* fórum ou ambiente cibernético similar com o fim de armazenar, disponibilizar, compartilhar ou produzir material de violência sexual contra criança ou adolescente.

.....

§ 3º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) quando, em relação ao conteúdo previsto no *caput* deste artigo, houver publicação ou compartilhamento em mais de uma plataforma digital, rede social, serviço de vídeo sob demanda ou aplicativo acessível ao público em geral." (NR)

"Art. 241-B. Adquirir, possuir, armazenar ou solicitar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º A pena é diminuída de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se for pequena a quantidade de material a que se refere o *caput* deste artigo.

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º Incorre na mesma pena prevista no *caput* deste artigo quem acessar ou visualizar aplicações de internet, serviços de *streaming* ou outra forma de registro que disponibilize material de violência sexual contra criança ou adolescente, com a finalidade de satisfazer a própria lascívia ou de outrem." (NR)

"Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em conteúdo de violência sexual por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou outra forma de representação visual, mediante qualquer recurso tecnológico que altere imagem ou voz da vítima, inclusive com uso de inteligência artificial:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

....." (NR)

"Art. 241-D. Aliciar, assediar, convidar, instigar ou constranger, por qualquer meio, menor de 14 (quatorze) anos, com o fim de praticar ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.

§ 1º .....

I – permite, facilita ou induz o acesso de menor de 14 (quatorze) anos a material que contenha cena de sexo explícito ou nudez com o fim de com ele praticar ato libidinoso;

II – pratica as condutas descritas no *caput* deste artigo com o fim de induzir menor de 14 (quatorze) anos a se exibir de forma lasciva ou sexualmente explícita.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o agente pratica as condutas previstas no *caput* e no § 1º deste artigo:

I – utilizando recursos de inteligência artificial, *deepfake*, filtros ou qualquer outro recurso tecnológico que permita ao autor alterar sua imagem e voz, fazendo-se passar por criança ou adolescente, com o fim de induzir a vítima a se exibir de forma lasciva ou sexualmente explícita ou a fornecer fotografias ou vídeos sexuais ou sensuais;

II – utilizando recursos de anonimização ou identidade ou perfil falsos, ocultando sua verdadeira idade ou empregando qualquer outra forma de ocultação digital;

III – utilizando aplicativos de mensagens instantâneas, salas de bate-papo, redes sociais, jogos *online* ou qualquer outro meio digital;

IV – prometendo à vítima qualquer tipo de vantagem;

V – valendo-se de relação de confiança, autoridade, cuidado, proteção, vigilância, educação ou convivência familiar ou profissional." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, considera-se material ou conteúdo de violência sexual contra criança ou adolescente qualquer representação, por qualquer meio, inclusive fotografia, vídeo, imagem digital ou outro registro audiovisual, que envolva criança ou adolescente, real ou fictício, ainda que produzida, manipulada ou gerada mediante o uso de tecnologias digitais, inclusive inteligência artificial, quando:

I – retratar atividade sexual explícita, real ou simulada;

II – contiver nudez total ou parcial com finalidade sexual ou libidinosa; ou

III – representar situação, contexto, enquadramento ou pose que evidencie conotação sexual ou libidinosa, ainda que não haja exposição de órgãos genitais ou que esses estejam cobertos.

Parágrafo único. A verificação da natureza sexual ou libidinosa da representação deverá considerar o contexto da imagem, o modo de produção, o enquadramento, a finalidade e os demais elementos relevantes no caso concreto." (NR)

"Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, à exploração sexual, se o fato não constituir crime mais grave:

....." (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 313. .....

.....

VI – nos crimes contra a dignidade sexual praticados contra criança ou adolescente ou os previstos nos arts. 240 a 241-D e 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

....." (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. .....

.....

VII – os crimes previstos no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 240, no *caput* e no parágrafo único do art. 241, no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 241-A, no *caput* do art. 241-B, no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 241-D

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e no *caput* e no § 1º do art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

.....” (NR)

Art. 5º O inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate ao Crime Organizado), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

I – se há participação de criança ou adolescente ou se a organização criminosa é destinada ao cometimento dos crimes previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

.....” (NR)

Art. 6º O § 2º do art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. .....

.....

§ 2º Ao condenado por crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, e ao condenado por crime previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 240, no *caput* e no parágrafo único do art. 241, no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 241-A, no *caput* do art. 241-B, no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 241-D e no *caput* e no § 1º do art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), serão:

.....” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268144750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF267765000835, em ordem cronológica:

1. Sen. Davi Alcolumbre
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Humberto Costa
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Chico Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 38/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 114, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2025, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital*, consolidando as Emendas nºs 1 a 3 – CCT, de redação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3921073321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 114, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Institui a Frente Parlamentar Mista de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata o art. 1º desta Resolução é um órgão político de caráter suprapartidário, de natureza não governamental, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, e tem por finalidade:

I – promover o debate, no âmbito do Congresso Nacional, sobre temas relacionados a regulação da inteligência artificial, proteção de dados pessoais e segurança digital e seus impactos sociais, econômicos e culturais;

II – contribuir com a elaboração de propostas legislativas que assegurem o uso ético, transparente e seguro de tecnologias de inteligência artificial, com respeito aos direitos fundamentais e à soberania digital do País;

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3921073321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – acompanhar a atuação dos órgãos do Poder Executivo, como a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e as diretrizes de políticas públicas, como a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (Ebia);

IV – fomentar o diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o setor privado, a academia, a sociedade civil organizada e organismos internacionais sobre a governança de tecnologias digitais;

V – promover eventos, audiências públicas, seminários e publicações que estimulem o conhecimento e a formulação de políticas públicas sobre o tema;

VI – estimular a cooperação internacional e o alinhamento do Brasil com os principais referenciais normativos globais sobre inteligência artificial, proteção de dados e segurança digital, inclusive no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), do G20 e da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital reger-se-á por estatuto próprio, que será aprovado por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º A Frente Parlamentar será integrada pelos Senadores e Deputados Federais que assinarem sua ata de instalação, bem como por outros membros do Congresso Nacional que a ela vierem posteriormente a aderir, mediante a assinatura de instrumento próprio.

Art. 5º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital, não dispondo a frente de verbas orçamentárias próprias, devendo suas despesas serem custeadas por dotações destinadas ao funcionamento ordinário do Senado Federal e submetidas à autorização do Presidente do Senado ou do Primeiro-Secretário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3921073321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF267061342298, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Roberta Acioly

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

- Projeto de Lei nº 2.071, de 2022, da Câmara dos Deputados*, que denomina Rodovia Raul Anselmo Randon o trecho da rodovia BR-116, entre o Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a divisa com o Estado de Santa Catarina.*

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 8/7/2026 a 14/7/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.374, DE 2019

Dá nova redação os dispositivos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.

Recebido o Ofício nº 33, de 2026, da Comissão Assuntos Econômicos, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.374, de 2019.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 8/7/2026 a 14/7/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 33/2026/CAE/SF

Brasília, 7 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2374, de 2019, que "*Dá nova redação os dispositivos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.",* foi dado como definitivamente adotado.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Expediente do Senador Camilo Santana, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio do qual relata participação em missão oficial, nos termos do Requerimento nº 198, de 2026-CDIR.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26844.86898-24 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

Ofício nº 023/2026 - GSFB Brasília, 7 de julho de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 09/07/2026 a 10/07/2026, nos Estados Unidos da América, onde encontro-me em missão oficial, nos termos do REQ nº 267/2026. Em razão da extensão da agenda de compromissos oficiais, fez-se necessária a prorrogação da viagem.

Atenciosamente,

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7459873511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/07/2026 17:43:36.317 - Mesa
DOC n.1108/2026

Of. nº 435/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 90, de 2020, do Senado Federal, que "Proíbe a produção e a comercialização de qualquer produto alimentício obtido por meio de método de alimentação forçada de animais".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD269085974000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269085974000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/07/2026 17:43:05.110 - Mesa
DOC n.1097/2026

Of. nº 538/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 850, de 2023, do Senado Federal, que "Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), a fim de explicitar a natureza alimentar dos honorários advocatícios".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD266311042900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266311042900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/07/2026 17:43:05.110 - Mesa
DOC n.1099/2026

Of. nº 540/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 207, de 2024, do Senado Federal, que “Institui o Dia Nacional do Rotaractiano”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD269983748500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269983748500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios da Câmara dos Deputados

- Nº 435, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 90, de 2020;

- Nº 538, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 850, de 2023;

- Nº 540, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 207, de 2024;

As matérias vão à Secretaria de Expediente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/07/2026 17:43:05.110 - Mesa
DOC n.1103/2026

Of. nº 556/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas do Senado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 2.119, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Fica criado o título Cidade Amiga do Idoso, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno às pessoas idosas”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD265604596100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265604596100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 556, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2.119, de 2019.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/07/2026 17:43:05.110 - Mesa
DOC n.1101/2026

Of. nº 560/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 2.816, de 2023, do Senado Federal, que "Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para dispor sobre o piso salarial dos zootecnistas".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD264173350300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264173350300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/07/2026 17:43:05.110 - Mesa
DOC n.1105/2026

Of. nº 562/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovada a Emenda do Senado Federal e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 7.536, de 2010, da Câmara dos Deputados (PLC nº 17/2014), que “Institui o Dia Nacional da Capoeira”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD268761145500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268761145500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

Ofícios da Câmara dos Deputados

- Nº 560, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2.816, de 2023; e

- Nº 562, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2014 (nº 7.536/2010, na Câmara dos Deputados).

As matérias vão à Secretaria de Expediente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 9, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Renan Filho

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26394.57213-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 9, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.*

Relator: Senador **RENAN FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão solicitação de autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Os recursos obtidos por meio da parceria entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e a Agência Francesa de Desenvolvimento serão destinados ao fortalecimento dos instrumentos de financiamento regional administrados pela União, especialmente o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). Esses fundos têm a finalidade de apoiar projetos estruturantes de infraestrutura, inovação, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento produtivo nas

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26394.57213-34

respectivas regiões, ampliando a capacidade de investimento em iniciativas voltadas à transição ecológica, à redução das desigualdades regionais e à promoção do crescimento econômico sustentável. A medida reforça o papel desses mecanismos como instrumentos estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, direcionando recursos para empreendimentos capazes de gerar emprego, renda e maior competitividade regional.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, manifestando-se favoravelmente à contratação pela República Federativa do Brasil.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo, SCE-Crédito (TB173524).

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26394.57213-34

brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Superada a análise de regularidade jurídica da operação, merece especial destaque seu mérito econômico, social e regional. A contratação da operação de crédito ampliará a capacidade de atuação dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).

A iniciativa encontra-se plenamente alinhada aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), ao promover investimentos capazes de reduzir desigualdades territoriais e impulsionar o desenvolvimento sustentável nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Os recursos contribuirão para fortalecer o financiamento de empreendimentos estruturantes e de longo prazo, com potencial de gerar emprego e renda, ampliar a competitividade regional e promover a integração econômica dos territórios atendidos pelas áreas de atuação da Sudam, Sudene e Sudeco.

A Constituição de 1988 não apenas consagrou a redução das desigualdades regionais como objetivo fundamental da República (art. 3º, III), princípio da ordem eonômica (art. 170, VII) e fundamento da atuação regionalizada da União (art. 43), como também instituiu, por meio do art. 159, inciso I, alínea "c", os Fundos Constitucionais de Financiamento, cuja regulamentação, em especial o art. 6º da Lei nº 7.827, de 1989, estabeleceu o parâmetro legal de distribuição territorial dos instrumentos federais de desenvolvimento regional.

A repartição legal que destina 60% dos recursos ao Nordeste, 20% ao Norte e 20% ao Centro-Oeste traduz opção adotada pelo legislador quanto à intensidade relativa do apoio federal necessário à superação dos desequilíbrios econômicos e sociais existentes entre as diferentes regiões brasileiras. Esse parâmetro de distribuição territorial deve ser observado na implementação dos instrumentos federais de desenvolvimento regional, por constituir referência normativa da política nacional de desenvolvimento regional e elemento indispensável à concretização dos objetivos constitucionais de redução das desigualdades regionais.

No caso da presente operação, a Carta-Consulta nº 61.232 da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD (p. 6, reproduzida à p. 242 dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26394.57213-34

avulsos) estabelece como referência para a distribuição dos recursos da operação entre os Fundos de Desenvolvimento Regional o mínimo de 40% para o FDNE e até 30% para o FDA e para o FDCO. Em observância ao parâmetro constitucional de distribuição territorial, o MIDR assegurará a aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos da operação em projetos na Região Nordeste.

Os recursos da operação poderão ser aplicados em ações voltadas à gestão sustentável dos recursos hídricos, saneamento básico, transporte limpo e de baixa emissão de carbono, cidades inteligentes, agricultura sustentável, bioeconomia, energias renováveis, turismo e infraestrutura turística, hotelaria, bem como iniciativas nas áreas de saúde e educação. Tais investimentos dialogam diretamente com os desafios contemporâneos da transição ecológica e da adaptação às mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que fortalecem as bases para um crescimento econômico mais inclusivo, resiliente e sustentável.

Trata-se ainda de oportunidade transversal de fortalecimento das relações Brasil e França, com forte colaboração da AFD para aplicação dos recursos nas regiões prioritárias da PNDR, como exemplo concreto dos impactos positivos que o multilateralismo pode promover na redução de desigualdades.

A operação, portanto, reforça instrumentos financeiros que já desempenham papel estratégico na promoção do desenvolvimento regional, ampliando a capacidade de financiamento de projetos transformadores e contribuindo para a construção de uma trajetória de crescimento compatível com os objetivos de sustentabilidade ambiental, inclusão social e dinamização econômica das regiões beneficiadas.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26394.57213-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: República Federativa do Brasil;

II - Credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);

III - Valor da operação: até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros), de principal;

IV - Valor da contrapartida: Não há;

V - Juros e atualização monetária: Euribor 6 meses, mais 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos porcento);

VI - Destinação: financiamento parcial do Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável (AFD & MIDR);

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26394.57213-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

VII – Cronograma do total de liberações: EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2026; EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2027; EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2028; EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2029; e EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2030;

VIII - Cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA): EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2026; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2027; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2028; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2029; e EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros), em 2030;

IX – Cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE): EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2026; EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2027; EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2028; EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2029; e EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2030;

X – Cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO): EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2026; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2027; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2028; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2029; e EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2030;

XI - Prazo de desembolso: 5 (cinco) anos;

XII - Prazo de carência: 5 (cinco) anos;

XIII - Prazo de amortização: 20 (vinte) anos;

XIV - Periodicidade das amortizações: semestrais;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,50% (cinco décimos por cento) incidente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Comissão de Abertura (*front-end fee*): 0,50% (cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26394.57213-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

§ 3º Observadas as disposições contratuais da operação, ao final de cada exercício financeiro, os recursos não comprometidos ou não desembolsados do FDA e do FDCO serão redistribuídos pelo Poder Executivo entre esses Fundos, de modo a priorizar a aplicação de recursos no Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), em observância às diretrizes constitucionais de desenvolvimento regional.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN FILHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CAMILO SANTANA		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



10 Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 9/2026)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

07 de julho de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8569764059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 11, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500,000,000.00 entre a República Federativa do Brasil, de interesse do MIDR e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Renan Filho

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.82293-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 11, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDIR) e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE)*.

Relator: Senador **RENAN FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão solicitação de autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDIR) e o New Development Bank (NDB).

Os recursos provenientes da cooperação entre o MIDIR e o NDB serão direcionados ao fortalecimento dos principais instrumentos federais de financiamento do desenvolvimento regional, com destaque para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). Esses mecanismos desempenham papel fundamental no apoio a projetos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.82293-10

estratégicos voltados à expansão da infraestrutura, à inovação tecnológica, à sustentabilidade ambiental e ao fortalecimento das atividades produtivas regionais.

A iniciativa contribuirá para ampliar a capacidade de investimento em ações relacionadas à transição ecológica, à diminuição das disparidades socioeconômicas entre as regiões brasileiras e à promoção de um desenvolvimento econômico mais equilibrado e sustentável. Dessa forma, reforça-se a importância desses fundos como instrumentos centrais da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, viabilizando empreendimentos capazes de impulsionar a geração de emprego e renda, estimular a competitividade e promover maior dinamismo econômico nas diferentes regiões do país.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente à contratação da referida operação de crédito.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais,

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.82293-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

deve ser verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo, SCE-Crédito (TB178594).

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

O mérito da operação também se mostra inequívoco. Os recursos a serem captados junto ao New Development Bank (NDB) ampliarão a capacidade de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO), fortalecendo o apoio a projetos estruturantes de infraestrutura, logística, energia renovável e integração regional. A iniciativa está alinhada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), contemplando investimentos voltados à Transição e Segurança Energética, incluindo projetos de hibridização de soluções fósseis, implantação de biorrefinarias, hubs de hidrogênio de baixo carbono (H2V), unidades de captura e armazenamento de carbono e plantas de etanol de milho, bem como à temática de Transporte Eficiente e Sustentável, com destaque para a implantação de terminais associados às ferrovias Transnordestina, FICO e FIOL.

No contexto dos terminais ferroviários da Transnordestina, por exemplo, trata-se de garantir acesso logístico a maior obra linear atualmente em construção no Brasil. Inserida no Novo PAC sob a coordenação do Ministério dos Transportes, a ferrovia encontra-se pela primeira vez na história com a integralidade dos trechos até o Porto de Pecém em obras, empregando mais de 5 mil trabalhadores para uma infraestrutura que ampliará o PIB do semiárido nordestino em mais de R$ 7 bilhões com a entrada em operação, prevista para meados de 2027.

No entanto, de acordo com informações do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, os atuais recursos do FDNE estão garantindo apenas a construção da ferrovia, tornando imprescindível a presente operação com o NDB para financiamento das infraestruturas relacionadas à

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.82293-10

iniciativa, com destaque para os terminais ferroviários, para garantir que os agentes econômicos possam acessar este novo modal.

No âmbito da carteira de projetos da temática Transição e Segurança Energética do Novo PAC, foi realizado levantamento de empreendimentos localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste com potencial para financiamento pelos Fundos de Desenvolvimento. Os projetos identificados foram submetidos a avaliação técnica aprofundada, com vistas à seleção daqueles com maior capacidade de gerar impactos estruturantes para o desenvolvimento regional. Para tanto, foram adotados critérios objetivos relacionados ao potencial de indução do desenvolvimento econômico e social, ao grau de maturidade e de confiança na efetiva implementação do empreendimento, à necessidade de financiamento para sua viabilização, ao caráter inovador da iniciativa no contexto nacional e aos impactos positivos sobre o meio ambiente e a sustentabilidade. A aplicação desses critérios permitiu identificar projetos com elevado potencial de transformação econômica, geração de emprego e renda, fortalecimento da infraestrutura regional e contribuição para a transição energética e o desenvolvimento sustentável do País.

Em regiões historicamente marcadas por déficits de investimento, o fortalecimento desses instrumentos financeiros constitui fator essencial para impulsionar a atividade econômica, ampliar a competitividade regional e promover a geração de emprego, renda e oportunidades.

Importa registrar que os Fundos de Desenvolvimento vêm desempenhando papel estratégico na estruturação e no financiamento de empreendimentos de elevado impacto econômico e social. Nesse contexto, a diversificação e ampliação de suas fontes de recursos contribuem para acelerar a implementação de projetos transformadores, capazes de fortalecer a infraestrutura, ampliar a resiliência econômica e promover o desenvolvimento sustentável das regiões beneficiadas.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.82293-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do MIDIR, e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDIR) junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: República Federativa do Brasil;

II - Credor: New Development Bank – NDB;

III - Valor da operação: até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV - Valor da contrapartida: Não há;

V - Juros e atualização monetária: SOFR de 6 meses mais *spread* variável;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.82293-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

VI - Destinação: financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do MIDR junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE);

VII – Cronograma do total de liberações: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

VIII - Cronograma de liberações previstas para o FDA: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – Cronograma de liberações previstas para o FDNE: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – Cronograma de liberações previstas para o FDCO: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

XI - Prazo de desembolso: 5 (cinco) anos a partir da data do Contrato de Empréstimo;

XII - Prazo de carência: 65 (sessenta e cinco) meses a partir da data do Contrato de Empréstimo;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.82293-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

XIII - Prazo de amortização: 20 (vinte) anos a partir da data do Contrato de Empréstimo;

XIV - Periodicidade das amortizações: Semestrais, pagas em 15 de março e 15 de setembro;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Comissão de Abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN FILHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CAMILO SANTANA		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 11/2026)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

07 de julho de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1984264169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 29, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira
RELATOR: Senador Marcelo Castro

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26761.66679-42

Minuta

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 29, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL*.

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) solicitação de autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí (Piauí Mais Digital).

O Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí constitui uma estratégia de modernização da administração pública estadual voltada à incorporação de tecnologias digitais na prestação de serviços públicos, na gestão governamental e na relação entre o Estado e a sociedade. Fundamentado nos princípios da eficiência, da inovação, da transparência e da desburocratização, o programa busca promover uma profunda transformação

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26761.66679-42

na forma como os serviços públicos são planejados, executados e disponibilizados aos cidadãos, utilizando recursos tecnológicos para tornar o governo mais acessível, integrado, ágil e orientado por dados.

A iniciativa contempla a digitalização de processos administrativos, a ampliação da oferta de serviços públicos em plataformas eletrônicas, a integração entre os diversos órgãos da administração estadual e a adoção de soluções baseadas em governo digital. Nesse contexto, procura-se substituir procedimentos burocráticos e predominantemente presenciais por fluxos digitais capazes de reduzir custos operacionais, diminuir o tempo de atendimento e aumentar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, o programa incentiva o compartilhamento de informações entre instituições públicas, respeitando os princípios da segurança da informação, da proteção de dados pessoais e da interoperabilidade entre sistemas.

O Piauí Mais Digital também se insere em uma perspectiva de desenvolvimento econômico e social, ao estimular a inovação tecnológica, fortalecer o ecossistema de transformação digital e ampliar a inclusão digital da população. A utilização de tecnologias emergentes, da análise de dados, da computação em nuvem e da automação de processos contribui para aperfeiçoar a formulação, a implementação e o monitoramento das políticas públicas, proporcionando decisões mais fundamentadas e maior capacidade de resposta às demandas da sociedade.

Outro aspecto relevante do programa consiste na valorização da experiência do cidadão como usuário dos serviços públicos. Para isso, busca-se desenvolver plataformas digitais intuitivas, acessíveis e integradas, permitindo que diferentes serviços possam ser solicitados e acompanhados por meio de canais eletrônicos unificados, reduzindo deslocamentos, eliminando exigências documentais desnecessárias e fortalecendo a participação social por intermédio de mecanismos digitais de comunicação e transparência.

Dessa forma, o Programa Piauí Mais Digital representa um importante instrumento de transformação institucional do Estado do Piauí, alinhando a administração pública às diretrizes nacionais de governo digital e às tendências internacionais de inovação no setor público. Ao combinar modernização tecnológica, eficiência administrativa, governança digital e foco no cidadão, o programa contribui para a construção de um Estado mais inteligente, conectado, transparente e capaz de oferecer serviços públicos compatíveis com as necessidades da sociedade contemporânea.

ax2026-06408
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26761.66679-42

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "B+" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (antigo ROF/RDE) n° TB179583.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis

ax2026-06408
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26761.66679-42

brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que trará enormes ganhos ao desenvolvimento do Estado Piauí.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do

ax2026-06408
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26761.66679-42

Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Piauí;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: Taxa SOFR acrescida de *funding margin* e *spread* divulgados periodicamente pelo Banco;

VII – Destinação dos recursos: Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL;

VIII – Liberações previamente previstas: US$ 2.898.444,10 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos) em 2026; US$ 8.887.897,27 (oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e vinte e sete centavos) em 2027; US$ 19.422.288,50 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2028; US$ 15.536.205,76 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América e setenta e seis centavos) em 2029; e US$ 3.255.164,37 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2030;

IX - Aportes previamente estimados de contrapartida: US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da

ax2026-06408
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26761.66679-42

América) em 2027; US$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X - Prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XI - Prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XII - Prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: i. Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e ii. Despesas de Inspeção e Vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

ax2026-06408
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26761.66679-42

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Estado do Piauí celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ax2026-06408
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN FILHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CAMILO SANTANA		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 29/2026)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

07 de julho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739524898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 972, de 2025, do Senador Chico Rodrigues, que Altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para atualizar o marco legal da regularização fundiária urbana.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira
RELATOR: Senador Fernando Dueire

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26294.21934-23

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 972, de 2025, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para atualizar o marco legal da regularização fundiária urbana*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta comissão, o Projeto de Lei nº 972, de 2025, de autoria do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para atualizar o marco legal da regularização fundiária urbana.

A proposição está organizada em três artigos. O primeiro modifica diversos dispositivos da lei supracitada. O segundo revoga dispositivos da mesma lei. O terceiro artigo traz a cláusula de vigência, que seria imediata à publicação da lei derivada da sua eventual aprovação.

As principais alterações na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, propostas no art. 1º da proposição são as seguintes:

- Inclusão de § 3º no art. 9º para determinar que a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) possa *abranger o reassentamento ou a indenização de ocupantes cujos terrenos sejam necessários para remoção de áreas de risco, proteção do meio ambiente ou abertura de vias, equipamentos comunitários ou áreas livres de uso público*;

- Modificação do § 1º do art. 11, de modo que, para fins da Reurb, os municípios possam *delimitar em seus planos diretores Zonas Especiais sujeitas a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, nas quais poderão*

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26294.21934-23

ser dispensadas exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios;

- Inclusão de § 8º no art. 13, determinando que na Reurb de Interesse Social (Reurb-S) *o reassentamento de beneficiários cuja remoção seja necessária, nos termos do projeto urbanístico de regularização fundiária, deverá ocorrer preferencialmente em área desocupada contígua ao núcleo*;

- Inclusão do art. 13-A, visando a facultar ao Município delegar a execução da Reurb mediante concessão urbanística. No caso de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), a concessionária poderá ser remunerada por contraprestação pecuniária do Poder Público e receitas acessórias. No caso da Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), a concessionária poderá ser remunerada por prestações dos beneficiários, transferência de lotes resultantes da própria Reurb e receitas acessórias. A concessão urbanística também poderá prever receitas acessórias decorrentes da exploração econômica ou comercialização de unidades imobiliárias adicionais às necessárias para o atendimento do núcleo, assim, como tornar dispensável a licitação para contratação de empresas concessionárias de serviços de saneamento básico para promoção da Reurb em núcleos por elas atendidos;

- Acréscimo de inciso XVI no art. 15 para permitir a inclusão da concessão urbanística entre os institutos jurídicos que poderão ser empregados no âmbito da Reurb;

- Inclusão de § 4º-A no art. 23 para determinar que, na Reurb de imóveis privados ou devolutos, o ato de legitimação fundiária será de competência do município;

- Inclusão de § 7º no art. 23 para definir que o marco temporal de 22 de dezembro de 2016 de que trata o *caput* diz respeito exclusivamente à legitimação fundiária, não abrangendo a

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26294.21934-23

Reurb realizada mediante emprego dos demais institutos mencionados no art. 15;

- Alteração do inciso II do § 1º do art. 33, para permitir que, na Reurb-E, o Poder Público possa contratar uma concessão urbanística para proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

- Alteração do art. 37 para determinar que, na Reurb-S, o poder público competente poderá fazer uso de concessão urbanística para implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização.

Na justificação, o autor argumenta que a informalidade urbana é um problema persistente no Brasil, com mais de 5 milhões de domicílios situados em assentamentos irregulares, como favelas, invasões e comunidades. Esses locais são marcados por ocupações desordenadas, falta de serviços públicos essenciais e infraestrutura inadequada, evidenciando a necessidade urgente de políticas públicas eficazes para regularização fundiária e melhoria das condições de moradia.

A Lei nº 13.465, de 2017, foi um marco importante na regularização fundiária urbana, ao estabelecer normas e procedimentos claros para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Essa legislação promoveu a integração de núcleos informais ao ordenamento territorial, garantindo a titulação dos ocupantes e incorporando medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à sustentabilidade e inclusão social.

Por fim, o autor pondera que, apesar dos avanços proporcionados pela lei, sua implementação prática enfrenta desafios significativos. Problemas como gestão de áreas de risco, proteção ambiental, abertura de áreas públicas e alta densidade populacional demandam soluções específicas. Além disso, muitos municípios possuem recursos humanos e financeiros limitados para realizar plenamente os processos de regularização fundiária.

A proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26294.21934-23

Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme dispõe o art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão.

A presente análise se limita ao mérito da proposição no que tange ao aspecto econômico e financeiro. A avalição sobre constitucionalidade, juridicidade, adequação à técnica legislativa e adequação ao regimento deverão ser objeto da CCJ.

Do ponto de vista econômico, a proposição representa um avanço no sentido de facultar ao poder público o uso do instituto da concessão urbanística como forma de incrementar os recursos disponíveis para a implantação de projetos urbanísticos com vistas à regularização fundiária urbana, notadamente no atendimento da população mais carente. Nesse sentido, o mérito da proposição é inegável.

Como as alterações normativas não propõem novas despesas, isenções de tributos, renúncias de receitas ou qualquer medida similar, não há impacto orçamentário e financeiro a ser avaliado. Sendo assim, não há ressalvas a fazer à proposição.

Por fim, considera-se oportuno realizar um pequeno ajuste de redação no §8º que o projeto inclui no art. 13 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26294.21934-23

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 972, de 2025, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao §8º do art. 13 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, nos termos do Projeto de Lei (PL) nº 972, de 2025, a seguinte redação:

> §8º Na Reurb-S, o reassentamento de beneficiários cuja remoção seja necessária, nos termos do projeto urbanístico de regularização fundiária, deverá ocorrer preferencialmente em área desocupada contígua ao núcleo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN FILHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CAMILO SANTANA		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 972/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FERNANDO DUEIRE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAE.

07 de julho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3722523396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 33, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96,000,000.00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira
RELATOR: Senadora Teresa Leitão

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26627.62751-65

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 33, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE*.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) solicitação de autorização para contratação de operação de crédito externa, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE.

O Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município do Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco, constitui uma iniciativa estratégica voltada à promoção do desenvolvimento urbano sustentável, por meio da execução integrada de obras estruturantes destinadas a ampliar a mobilidade urbana, reduzir vulnerabilidades ambientais, qualificar os espaços públicos e fortalecer a capacidade administrativa do município. Estruturado em consonância com o Plano Diretor, com as diretrizes da política municipal de desenvolvimento urbano e com os instrumentos de planejamento

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26627.62751-65

governamental, o programa busca promover intervenções capazes de melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a resiliência da cidade frente aos eventos climáticos e impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

Entre seus principais eixos de atuação destacam-se a melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade urbana, incluindo a implantação e requalificação de vias públicas, o aperfeiçoamento do sistema de drenagem de águas pluviais, a estabilização de encostas em áreas de risco, a recuperação e revitalização de equipamentos públicos e patrimônios históricos, bem como a requalificação de áreas costeiras. O programa também contempla intervenções destinadas à modernização do Centro Administrativo Municipal e do Teatro Barreto, além de outras obras voltadas à valorização do patrimônio urbano e ao fortalecimento da prestação de serviços públicos.

O programa integra a estratégia nacional de apoio a projetos de desenvolvimento urbano sustentável, reunindo ações simultâneas nas áreas de mobilidade, drenagem, infraestrutura urbana, revitalização de equipamentos públicos e mitigação de riscos ambientais, buscando produzir impactos permanentes sobre a competitividade, a inclusão social e a sustentabilidade do município.

Além das intervenções físicas, o Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano incorpora princípios de planejamento territorial, sustentabilidade ambiental e participação social, promovendo soluções voltadas à eficiência da gestão urbana, à preservação ambiental, ao fortalecimento da infraestrutura municipal e à melhoria das condições de circulação, segurança e acessibilidade da população.

Dessa forma, constitui um importante instrumento de transformação urbana do Cabo de Santo Agostinho, alinhando investimentos em infraestrutura às políticas públicas de desenvolvimento econômico, ordenamento territorial e qualidade de vida.

É o relatório.

ax2026-06366
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26627.62751-65

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "B+" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (antigo ROF/RDE) n° TB174536.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

ax2026-06366
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26627.62751-65

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que trará enormes ganhos ao desenvolvimento do Município de Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

ax2026-06366
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26627.62751-65

I - Devedor: Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco;

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII - Destinação dos recursos: Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho (Pernambuco);

VIII – Liberações previamente previstas: US$ 2.382.450,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 24.317.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 23.250.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 18.600.000,00 (dezoito milhões, seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 13.950.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 13.500.550,00 (treze milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

IX - Aportes previamente estimados de contrapartida: US$ 555.907,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2025; US$ 6.075.750,00 (seis milhões, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 5.924.250,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 4.739.400,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 3.554.550,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e

ax2026-06366
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26627.62751-65

US$ 3.150.142,50 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e quarenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2030;

X - Prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII - Prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos porcento) sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares). Juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois porcento ao ano)à taxa de juros do empréstimo;

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

ax2026-06366
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26627.62751-65

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Município de Cabo de São Agostinho, Estado de Pernambuco, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ax2026-06366
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN FILHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CAMILO SANTANA		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 33/2026)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

07 de julho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6155278754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

MENSAGEM Nº 9, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

MENSAGEM Nº 11, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500,000,000.00 entre a República Federativa do Brasil, de interesse do MIDR e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

MENSAGEM Nº 29, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.

MENSAGEM Nº 33, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96,000,000.00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

Encerrada a instrução das matérias, que concluíram, respectivamente, pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 22, 23, 24 e 25, de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 3311, de 2025, do Senador Fernando Dueire, que Institui o Programa Nacional do Metano Zero (MetanoZero), estabelece diretrizes para integração das políticas nacionais de gestão de resíduos com produção de energia renovável, altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Eduardo Braga

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3.311, de 2025, do Senador Fernando Dueire, que *institui o Programa Nacional do Metano Zero (MetanoZero), estabelece diretrizes para integração das políticas nacionais de gestão de resíduos com produção de energia renovável, altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e dá outras providências*.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 3.311, de 2025, de autoria do Senador Fernando Dueire, que institui o Programa Nacional do Metano Zero (MetanoZero), com o objetivo de integrar a gestão de resíduos sólidos à produção de energia renovável, com foco na redução das emissões de metano.

O projeto, em seu art. 1º, estabelece a criação do Programa Nacional do Metano Zero, definindo sua finalidade de promover a integração entre políticas de resíduos e energia, com vistas à sustentabilidade ambiental e à transição energética.

O art. 2º apresenta definições técnicas essenciais à compreensão da matéria, como biodigestão anaeróbia, recuperação energética de resíduos sólidos, Combustível Derivado de Resíduos (CDR) e Certificado Metano Zero.

Já o art. 3º elenca os objetivos do programa, dentre os quais se destacam a promoção da economia circular, a redução das emissões de metano e o estímulo ao desenvolvimento econômico e tecnológico associado à valorização energética dos resíduos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

No âmbito da política energética, o art. 4º prevê a inserção obrigatória da energia gerada a partir dessas fontes na matriz elétrica nacional, mediante metas progressivas, enquanto o art. 5º dispõe sobre a definição dessas metas por meio de instrumento específico baseado em diagnóstico técnico e consulta pública.

O art. 6º trata da adoção das tecnologias previstas no projeto pelos entes municipais, estabelecendo diretrizes para a valorização energética dos resíduos e prevê a possibilidade de adequação dos contratos de concessão, bem como a realização de estudos de viabilidade em municípios de maior porte.

O art. 7º atribui à União a competência para estabelecer metas de expansão dessa fonte energética, observados critérios técnicos, planejamento setorial e impactos tarifários.

No campo ambiental, o art. 8º impõe obrigações às usinas de recuperação energética quanto à gestão dos resíduos gerados no processo, incluindo a elaboração de plano de gerenciamento de resíduos e o cumprimento de requisitos ambientais rigorosos.

Os arts. 9º a 13 instituem e disciplinam a Certificação de Origem Metano Zero, prevendo sua emissão por entidade certificadora, os requisitos para obtenção, os procedimentos de auditoria e as diretrizes metodológicas para o cálculo das emissões evitadas, expressas em dióxido de carbono equivalente.

O art. 14 estabelece regras simplificadas para pequenos empreendimentos, com o objetivo de facilitar o acesso à certificação.

O art. 15 trata do registro dos certificados em sistema eletrônico, assegurando rastreabilidade e transparência, enquanto o art. 16 disciplina a destinação das receitas oriundas da comercialização desses certificados, priorizando a modicidade tarifária e investimentos em saúde pública. O art. 17 prevê a possibilidade de priorização de empreendimentos certificados no acesso a incentivos futuros.

No tocante à governança, os arts. 18 a 23 autorizam a criação do Comitê Interministerial do Programa Nacional do Metano Zero (CIPEM), responsável por coordenar a implementação da política, estabelecer diretrizes, promover a articulação institucional e incentivar a participação de diversos atores, incluindo setor privado e academia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

Por sua vez, os arts. 24 e 25 tratam da constituição de grupos técnicos e da natureza não remunerada da participação no comitê.

Já o art. 26 promove alterações na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010), introduzindo diretrizes que priorizam a valorização energética dos resíduos, como a biodigestão anaeróbia, o coprocessamento e a recuperação energética, em detrimento da disposição final em aterros sanitários. Por fim, o art. 27 estabelece a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificativa, o autor afirma partir do diagnóstico de que o Brasil apresenta elevada emissão de metano, especialmente no setor de resíduos sólidos, responsável por cerca de 15,8% das emissões nacionais, ao mesmo tempo em que aproveita de forma limitada o potencial energético do biogás, destacando-se que a destinação predominante em aterros sanitários é ineficiente, com baixa captura de metano, o que representa perda energética e agravamento dos impactos climáticos. Nesse contexto, o projeto propõe a criação de um marco legal para incentivar tecnologias como biodigestão anaeróbia, coprocessamento de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) e recuperação energética, com o objetivo de transformar resíduos em fonte de energia limpa, reduzir emissões e promover a economia circular, alinhando-se a compromissos internacionais como o Acordo de Paris.

Ademais, enfatiza-se que a criação da Certificação de Origem Metano Zero, como instrumento central para reconhecer e quantificar a redução de emissões, facilitará a geração de créditos ambientais e a atração de investimentos privados, mediante maior segurança jurídica e previsibilidade regulatória. Além disso, ressalta o impacto social da proposta, especialmente no fortalecimento das cooperativas de catadores, e sustenta que a iniciativa pode gerar benefícios ambientais, econômicos e sociais, incluindo redução de emissões, expansão da energia renovável, melhoria da gestão de resíduos e maior inserção do Brasil na agenda global de transição energética.

A matéria foi enviada às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Meio Ambiente (CMA) e de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

Foram apresentadas duas emendas pelo Senador Luiz Carlos Heinze (PP/RS). A Emenda nº 1 propõe inserir dispositivo para que sejam observadas as competências legais dos órgãos federais competentes pela política agrícola, pela defesa agropecuária e pela gestão ambiental; a Emenda

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

nº 2 sugere nova redação para a definição de "Biodigestão Anaeróbia" e inova apenas na parte que insere a observação dos requisitos regulatórios aplicáveis.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que, nos termos do art. 99, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre proposições que versem sobre política econômica, energia e matérias com impacto sobre a ordem econômica. O Projeto de Lei nº 3.311, de 2025, trata da integração entre gestão de resíduos e produção de energia, com potenciais efeitos sobre o setor elétrico, sobre a formação de preços e sobre a dinâmica de investimentos, e se insere, portanto, no âmbito de competência desta Comissão.

No mérito, a proposição apresenta elevada relevância estratégica ao tratar de forma integrada três agendas estruturais – resíduos, energia e clima –, historicamente conduzidas de maneira fragmentada no ordenamento jurídico brasileiro. A iniciativa busca conferir base legal mais estável ao Programa Nacional do Metano Zero, atualmente sustentado por instrumentos infralegais, o que limita sua previsibilidade e sua capacidade de indução de investimentos de médio e longo prazo.

Sob a perspectiva econômica, o projeto apresenta potencial de estimular investimentos em infraestrutura de biodigestão, recuperação energética e produção de biometano, setores intensivos em capital e tecnologia. Ademais, ao promover o aproveitamento energético de resíduos, a proposta contribui para a redução de passivos ambientais, para a geração de energia despachável e para a criação de novas cadeias de valor associadas à economia circular. Trata-se, portanto, de política pública alinhada aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e às melhores práticas de transição energética.

No que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, não se verifica, em princípio, criação de despesa obrigatória ou impacto fiscal direto decorrente da proposição, tendo em vista seu caráter indutivo e programático. Nesse sentido, eventuais efeitos econômicos no setor energético deverão ser disciplinados pela regulação setorial vigente, no âmbito das atribuições dos órgãos competentes, não implicando, por si só, alteração dos mecanismos de contratação, formação de preços ou definição de encargos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

Não obstante, a análise econômica evidencia a necessidade de ajustes em dispositivos que podem gerar efeitos adversos sobre o funcionamento do setor elétrico. Em especial, a previsão de contratação obrigatória de energia elétrica proveniente das fontes previstas no projeto, ainda que de natureza programática, pode gerar incertezas quanto ao equilíbrio do sistema, sobretudo em um contexto de excesso estrutural de oferta e ocorrência de *curtailment*.

Tal mecanismo pode resultar em deslocamento de outras fontes e aumento de custos sistêmicos, com impactos potenciais sobre a modicidade tarifária. Assim, mostra-se necessário afastar qualquer interpretação de contratação compulsória, preservando a coerência com o planejamento energético nacional.

No que se refere à certificação de redução de emissões, a criação do Certificado de Origem Metano Zero constitui instrumento relevante de sinalização econômica e ambiental, com potencial de agregar valor aos projetos e atrair investimentos. Contudo, a existência de instrumentos já consolidados, como o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões e políticas setoriais como o RenovaBio, impõe a necessidade de compatibilização normativa, a fim de evitar sobreposição de instrumentos, dupla contagem de emissões e insegurança regulatória. Nesse contexto, é fundamental explicitar o caráter voluntário da certificação e sua natureza indutiva, sem criação de obrigações regulatórias adicionais.

Ainda sob a ótica econômica, a previsão de vinculação de receitas oriundas da comercialização de certificados e créditos ambientais a finalidades específicas pode gerar distorções no regime orçamentário e impactos indiretos sobre encargos setoriais. Tal mecanismo pode introduzir rigidez na alocação de recursos e afetar a modicidade tarifária, razão pela qual se mostra recomendável sua revisão.

No plano federativo, embora o projeto não imponha diretamente obrigações operacionais aos municípios, determinados dispositivos podem ensejar interpretações que sugiram condicionantes à gestão local de resíduos. Considerando que tais serviços são de competência municipal, a explicitação do caráter voluntário da adesão ao programa revela-se necessária para evitar insegurança jurídica e potenciais conflitos de competência.

Diante do exposto, entende-se necessário apresentar as seguintes emendas para o aperfeiçoamento da matéria. As emendas relativas aos arts. 4º,

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

5º e 7º têm por objetivo ajustar os dispositivos que tratam da inserção da energia proveniente da valorização energética de resíduos no sistema elétrico. A redação proposta para o art. 4º afasta expressamente qualquer interpretação no sentido de criação de contratação compulsória, reserva de mercado ou novos encargos setoriais, preservando a coerência com a legislação do setor elétrico e com o planejamento energético nacional. No mesmo sentido, a alteração do art. 5º confere caráter indicativo às metas de participação dessas fontes, reforçando o caráter programático da política pública e garantindo a discricionariedade técnica do Poder Executivo. Já a modificação do art. 7º alinha o dispositivo à lógica de diretrizes e parâmetros, evitando comandos normativos que possam ser interpretados como interferência direta na regulação ou como imposição de custos ao sistema.

As emendas referentes aos arts. 9º, 13 e 15 tratam da certificação de redução de emissões e de sua compatibilização com o arcabouço regulatório existente. A inclusão de dispositivo no art. 9º explicita o caráter voluntário da certificação, afastando a criação de obrigações regulatórias adicionais ou direitos automáticos de acesso a mercados regulados. A alteração do art. 13 promove a necessária compatibilização com a Política Nacional sobre Mudança do Clima e com o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, prevenindo a criação de sistemas paralelos de mensuração, reporte e verificação e reduzindo o risco de dupla contagem de emissões. Por sua vez, a nova redação do art. 15 evita a criação automática de estrutura administrativa específica, permitindo que o registro dos certificados se dê, preferencialmente, por meio de sistemas já existentes, o que contribui para a racionalidade administrativa e redução de custos.

A emenda ao inciso IV do art. 14 introduz condicionamento expresso à disponibilidade orçamentária e às prioridades do planejamento governamental para a prestação de suporte técnico-institucional, assegurando conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e afastando a criação de despesas obrigatórias implícitas.

A emenda supressiva que alcança o art. 16 e o § 2º do art. 24 elimina dispositivos que poderiam gerar impactos relevantes sobre o regime orçamentário e financeiro. No caso do art. 16, afasta-se o risco de vinculação de receitas oriundas da comercialização de certificados e créditos ambientais, o que poderia comprometer a flexibilidade orçamentária e afetar encargos setoriais. Quanto ao § 2º do art. 24, a supressão evita a possibilidade de criação de despesa obrigatória associada à contratação de profissionais, preservando a compatibilidade com a disciplina fiscal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

As emendas que acrescentam § 1º ao art. 18 e dispositivo às disposições finais reforçam o caráter fiscalmente neutro da proposição. Ao explicitar que a instituição e o funcionamento do comitê interministerial não implicarão aumento de despesa e que a implementação da lei dependerá das disponibilidades orçamentárias e financeiras, tais dispositivos conferem maior segurança jurídica e alinhamento com as normas fiscais vigentes.

Por fim, as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas nesta Comissão pelo nobre senador Luiz Carlos Heinze (PP/RS), preservam os objetivos centrais do projeto e aprimoram o texto, assegurando segurança jurídica e a adequada repartição de competências entre os órgãos públicos envolvidos na implementação do Programa Nacional do Metano Zero. Merecem, portanto, acolhimento.

Dessa forma, as emendas apresentadas mostram-se pertinentes e necessárias para aprimorar o projeto, garantindo sua adequação ao marco regulatório existente, sua viabilidade econômica e sua compatibilidade com o ordenamento jurídico.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025, com as emendas que ora apresentamos e acatamento das Emendas nºs 1 e 2 – CAE.

EMENDA Nº 3 – CAE

(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025 a seguinte redação:

> "**Art. 4º** A energia elétrica gerada por meio de biodigestão anaeróbia, coprocessamento de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) e recuperação energética de resíduos sólidos não recicláveis poderá integrar, nos termos da legislação setorial e do planejamento energético nacional, as contratações de energia elétrica realizadas no País.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo não implica criação de contratação compulsória, reserva de mercado, despacho prioritário ou novos encargos setoriais." (NR)

EMENDA Nº 4 – CAE

(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025 a seguinte redação:

"**Art. 5º** As metas de participação das fontes de que trata o art. 4º poderão ser estabelecidas em caráter indicativo, por meio de instrumento específico, elaborado com base em diagnóstico técnico e mediante consulta pública, observado o planejamento energético nacional." (NR)

EMENDA Nº 5 – CAE

(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025 a seguinte redação:

"**Art. 7º** A União poderá estabelecer parâmetros e diretrizes indicativas para a ampliação gradual da energia elétrica gerada por usinas de biodigestão anaeróbia, coprocessamento de CDR ou de recuperação energética de resíduos sólidos." (NR)

EMENDA Nº 6 – CAE

(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025 a seguinte redação:

"**Art. 9º** .....

Parágrafo único. A certificação de que trata este artigo terá caráter voluntário, não implicando criação de obrigações regulatórias adicionais, subsídios, incentivos fiscais ou direitos automáticos de acesso a mercados regulados." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

EMENDA Nº 7 – CAE
(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Dê-se ao art. 13 do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025 a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

Parágrafo único. A metodologia de cálculo das reduções de emissões observará diretrizes compatíveis com a Política Nacional sobre Mudança do Clima e com o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE, vedada a criação de sistemas paralelos obrigatórios de mensuração, reporte e verificação." (NR)

EMENDA Nº 8 – CAE
(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Dê-se ao inciso IV do art. 14 do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025 a seguinte redação:

"**Art. 14.** .....

IV – disponibilização, na medida das disponibilidades orçamentárias e das prioridades do planejamento governamental, de suporte técnico-institucional por órgãos públicos ou instituições parceiras, para fins de elaboração de inventários e relatórios necessários à certificação." (NR)

EMENDA Nº 9 – CAE
(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Dê-se ao art. 15 do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025 a seguinte redação:

"**Art. 15.** Os Certificados de Origem METANO ZERO poderão ser registrados em sistema eletrônico a ser definido em regulamento, preferencialmente integrado a sistemas já existentes na administração pública federal." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26604.60210-93

EMENDA Nº 10 – CAE
(ao
Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Suprimam-se o art. 16 e o § 2º do art. 24 do Projeto de Lei nº 3.311, de 2025.

EMENDA Nº 11 – CAE
(ao Projeto de Lei nº 3.311, de 2025)

Acrescente-se § 1º ao art. 18:

"§ 1º A instituição e o funcionamento do CIPEM não implicarão aumento de despesa, devendo ser utilizados, sempre que possível, recursos humanos e materiais já existentes na administração pública."

EMENDA Nº 12 – CAE
(ao Projeto de Lei nº 3.311, de
2025)

Acrescente-se o seguinte artigo às disposições finais:

"Art. ___. A implementação desta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras dos órgãos envolvidos, não implicando, por si só, criação ou ampliação de despesa obrigatória."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN FILHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CAMILO SANTANA		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3311/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO BRAGA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDA NºS 1 A 12-CAE.

07 de julho de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5026693846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei n° 780, de 2023, que Denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7745782839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.72882-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 780, de 2023, do Deputado Geraldo Resende, que *denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei nº 780, de 2023, do Deputado Geraldo Resende, que *denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai*.

Para tanto, a proposição institui, em seu art. 1º, a homenagem a que se propõe. Prevê, ainda, no art. 2º, vigência imediata para a lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor discorre sobre a biografia de Heitor Miranda dos Santos, destacando sua atuação na vida pública, especialmente os seus esforços para a construção da ponte rodoviária internacional sobre o Rio Paraguai entre as cidades de Porto Murtinho e Carmelo Peralta.

No Senado Federal, a proposição, à qual não foram oferecidas emendas, foi distribuída para apreciação exclusiva e terminativa deste colegiado.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.72882-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto nos incisos I e VIII do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem sobre atos e relações internacionais, bem como sobre outros assuntos correlatos.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CRE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 22, XI, da Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7745782839
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.72882-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

De outra parte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, o projeto deve prosperar.

A ponte sobre o Rio Paraguai possui elevada relevância para a integração entre o Brasil e o Paraguai. Situada em Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul, a obra fortalece a Rota Bioceânica e amplia as possibilidades de circulação de pessoas, bens e serviços.

O homenageado, Heitor Miranda dos Santos, natural de Porto Murtinho, teve trajetória pública expressiva. Atuou no Ministério Público de Mato Grosso do Sul, como Promotor de Justiça em diversos municípios e, posteriormente, como Procurador de Justiça. Também exerceu funções no Poder Executivo estadual, nas áreas de trabalho e justiça.

Eleito para a Prefeitura de Porto Murtinho, exerceu o cargo entre 2013 e 2016, quando reforçou sua atuação em favor do desenvolvimento do município. Vale ressaltar que, desde os anos 1980, Heitor Miranda dos Santos já sustentava a importância da Rota Bioceânica e da ligação internacional com o Paraguai como instrumentos capazes de transformar a posição estratégica de Porto Murtinho em vetor de crescimento para Mato Grosso do Sul.

A construção da ponte sobre o Rio Paraguai concretiza, portanto, uma agenda que o homenageado defendeu por décadas. Dar seu nome ao trecho brasileiro da obra é reconhecer essa trajetória e preservar a memória de um homem público diretamente associado à integração bioceânica e ao progresso econômico e social da região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.72882-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 780, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

10ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
VAGO		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA		6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
IZALCI LUCAS
LUCAS BARRETO
WILDER MORAIS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7745782839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 780/2023)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
É APROVADA A URGÊNCIA DA MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

07 de julho de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7745782839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 780, DE 2023

Denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

Foi apresentado o Requerimento nº 18, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 780, de 2023, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 8/7/2026 a 14/7/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2026

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 1028, de 2022, que Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Hermes Klann

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706442992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26046.05455-72

SENADO FEDERAL
Senador Hermes Klann – PL/SC

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1028, de 2022, do Deputado Osmar Terra, que *cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul*.

Relator: Senador **HERMES KLANN**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 1028, de 2022, de autoria do Deputado Osmar Terra.

A proposição tem como objetivo a criação da Rota Turística "Vale da Felicidade", no Estado do Rio Grande do Sul. Conforme o art. 1º, a referida rota é direcionada aos segmentos de turismo cultural, rural, histórico e de aventura.

O art. 2º do projeto explicita os vinte municípios que comporão a rota, bem como estabelece que também a integrarão aqueles porventura criados em decorrência do desmembramento ou da fusão dos municípios abrangidos.

O art. 3º prevê ainda que a rota receberá o apoio de programas oficiais voltados à regionalização do turismo.

Por fim, o art. 4º estabelece a entrada em vigor da norma na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26046.05455-72

Na justificação, o autor sustenta que os vinte municípios abrangidos pela proposta reúnem expressivo patrimônio turístico, cultural, histórico e natural, compartilhando elementos identitários ligados à formação e às tradições gaúchas, especialmente de influência alemã e italiana. Argumenta que a proximidade geográfica e a complementaridade de seus atrativos turísticos recomendam a integração regional por meio de ações conjuntas de divulgação, desenvolvimento de infraestrutura e implementação de políticas públicas voltadas ao turismo sustentável. Dessa forma, segundo o autor, a criação da Rota Turística do Vale da Felicidade contribuirá para fortalecer o turismo local, ampliar a visibilidade nacional dos municípios participantes e gerar impactos positivos de natureza econômica e social para a população da região.

A presente matéria veio a esta Comissão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos estabelecidos de forma regimental e em conformidade com as orientações técnicas, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre o mérito da proposição, bem como avaliar sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sob o prisma da constitucionalidade, a matéria encontra respaldo na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre o fomento à cultura e a proteção do patrimônio histórico e cultural, além do fomento às atividades turísticas. Inexistem vícios de injuridicidade, pois o ordenamento brasileiro encoraja ações de desenvolvimento regional pautadas pelo turismo sustentável.

No mérito, a proposição é extremamente oportuna e louvável.

O projeto valoriza municípios localizados em uma região estratégica entre a Região Metropolitana de Porto Alegre e a Serra Gaúcha. A área destaca-se pela forte influência das imigrações alemã, italiana e de outros grupos formadores da identidade regional, preservada em festas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26046.05455-72

tradicionais, roteiros rurais, gastronomia típica, patrimônio arquitetônico e manifestações culturais. Ressalto que, de acordo com a Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul, a região turística Vale da Felicidade já é reconhecida como destino associado à qualidade de vida, ao bem-estar social e à riqueza cultural do Vale do Caí, fatores que conferem elevado potencial para o desenvolvimento sustentável da atividade turística.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1028, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

12ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. VAGO	
EFRAIM FILHO		4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
VAGO		2. ZENAIDE MAIA	
VAGO		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES		1. WILDER MORAIS	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	
HERMES KLANN	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CAMILO SANTANA		1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
ANGELO CORONEL		2. ALAN RICK	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706442992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1028/2022

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO	x			1. ALESSANDRO VIEIRA			
IVETE DA SILVEIRA	x			2. VAGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. VAGO			
EFRAIM FILHO				4. EDUARDO BRAGA			
PLÍNIO VALÉRIO	x			5. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
VAGO				2. ZENAIDE MAIA			
VAGO				3. NELSINHO TRAD			
CHICO RODRIGUES				4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. WILDER MORAIS	x		
FLÁVIO BOLSONARO				2. ROGERIO MARINHO			
HERMES KLANN	x			3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	x		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CAMILO SANTANA				1. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA	x			1. DR. HIRAN			
ANGELO CORONEL				2. ALAN RICK	x		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 07/07/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706442992

SVE das Comissões - 07/07/2026 11:20:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1028/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO.

07 de julho de 2026

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706442992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 4636, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que Acrescenta o inciso XIX ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para ampliar o rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro, incluindo os Partidos Políticos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Hamilton Mourão
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

07 de julho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26551.35439-33

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, do Senador Alessandro Vieira e outros, que *acrescenta o inciso XIX ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para ampliar o rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro, incluindo os Partidos Políticos*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que acrescenta o inciso XIX ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, com o objetivo de incluir os partidos políticos registrados perante o Tribunal Superior Eleitoral e suas respectivas fundações no rol de pessoas obrigadas aos mecanismos de prevenção e controle da lavagem de dinheiro.

O texto do Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, contém dois artigos. O art. 1º insere o inciso XIX no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, para submeter partidos políticos e suas fundações às obrigações legais de prevenção à lavagem de dinheiro. O art. 2º estabelece que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor afirma que a proposta se baseia em iniciativa da campanha *"Unidos Contra a Corrupção*" e busca responsabilizar partidos políticos quando comprovado benefício decorrente de práticas de lavagem de dinheiro. Argumenta que os debates sobre "lavagem de

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26551.35439-33

dinheiro eleitoral" se intensificaram após as revelações da Operação Lava Jato, que evidenciaram relações ilícitas entre empresas e agentes políticos. Destaca que já tramitam na Câmara dos Deputados proposições que tratam da responsabilização de partidos e de seus representantes, mas sustenta que o Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, apresenta enfoque distinto, ao inserir diretamente os partidos políticos no rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro.

No tocante à tramitação, a matéria foi distribuída à Comissão de Segurança Pública, em decisão terminativa, não houve apresentação de emendas no prazo regimental e o projeto se encontra nesta Comissão para apreciação de mérito.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Segurança Pública apreciar o Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, por tratar de matéria relacionada ao combate à corrupção, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, nos termos do art. 104-F, I, l, do Regimento Interno do Senado Federal. Ademais, a Comissão exerce atribuições de fiscalização e acompanhamento de políticas públicas de segurança, inclusive no que se refere à prevenção e repressão de ilícitos que afetam a higidez do processo democrático e a confiança nas instituições.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade formal, a proposição versa sobre direito penal e sobre mecanismos de controle de operações financeiras e de prevenção à lavagem de dinheiro, matérias inseridas na competência legislativa privativa da União, conforme o art. 22, I e VII, da Constituição Federal.

No mérito, o Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, contribui para o aperfeiçoamento do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ao incluir partidos políticos e suas fundações entre os entes sujeitos às obrigações da Lei nº 9.613, de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26551.35439-33

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da

Com efeito, partidos políticos ocupam posição central na mediação entre sociedade e Estado, na seleção de candidaturas e na organização da disputa eleitoral. A sujeição dessas agremiações a mecanismos mais rigorosos de controle de fluxos financeiros e de identificação de operações suspeitas reforça a integridade do ambiente eleitoral e reduz espaços para a infiltração de recursos ilícitos na atividade política.

A experiência recente de investigações de grande repercussão nacional evidenciou que estruturas partidárias podem se tornar canais de circulação e ocultação de valores de origem criminosa, com reflexos diretos sobre a lisura das campanhas e a igualdade de condições entre competidores. Por conseguinte, a inclusão dos partidos políticos no rol de sujeitos obrigados da Lei nº 9.613, de 1998, alinha o regime jurídico dessas entidades às melhores práticas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao exigir rastreabilidade sobre doações, contribuições e demais receitas.

Dessa forma, a medida proposta tende a fortalecer a confiança da sociedade nas instituições representativas, ao sinalizar que estruturas partidárias se submetem a padrões mais elevados de conformidade e de responsabilidade na gestão de recursos.

Cumpre salientar, ainda, que a proposta não interfere na liberdade de organização interna dos partidos, nem altera regras constitucionais sobre o regime partidário ou o processo eleitoral, limitando-se a estender a essas entidades deveres de colaboração com o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro. Assim sendo, a medida preserva a autonomia partidária em sua dimensão político-organizacional, ao mesmo tempo em que submete as agremiações a padrões de controle compatíveis com a relevância de sua atuação na esfera pública.

Diante dessas considerações, o Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, mostra-se conveniente e oportuno, ao fortalecer a integridade eleitoral e o combate à corrupção. Ofereceremos apenas emenda de redação para renumerar o inciso do art. 9º, de XIX para XX, em razão da promulgação da Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, posterior a esse projeto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26551.35439-33

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CSP (DE REDAÇÃO)

Renumere-se, onde couber, o inciso XIX do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, de que trata o Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, pelo inciso XX.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

10ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO		1. WILDER MORAIS	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4636/2020 e emenda, nos termos do relatório

Comissão de Segurança Pública - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA	X			1. EDUARDO BRAGA			
IVETE DA SILVEIRA	X			2. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
MARCIO BITTAR				3. RENAN CALHEIROS			
SERGIO MORO				4. PLÍNIO VALÉRIO	X		
MARCOS DO VAL				5. EFRAIM FILHO			
STYVENSON VALENTIM				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU	X			1. CHICO RODRIGUES			
CARLOS VIANA	X			2. VAGO			
ANGELO CORONEL				3. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				4. SÉRGIO PETECÃO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO BOLSONARO				1. WILDER MORAIS	X		
HERMES KLANN	X			2. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				3. MARCOS ROGÉRIO			
ROGERIO MARINHO				4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FABIANO CONTARATO				1. JAQUES WAGNER			
ANA PAULA LOBATO				2. ROGÉRIO CARVALHO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ESPERIDIÃO AMIN	X			1. LUIS CARLOS HEINZE			
HAMILTON MOURÃO				2. DAMARES ALVES			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Hamilton Mourão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 07/07/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

SVE das Comissões - 07/07/2026 12:57:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4636/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 4636 DE 2020, COM A EMENDA Nº 1-CSP. ANEXADOS A LISTA DE PRESENÇA E DE VOTAÇÃO NOMINAL, O TEXTO FINAL E O OFÍCIO Nº 19/2026-CSP, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO EM CARÁTER TERMINATIVO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, CONFORME ART. 91, § 2º, C/C ART. 92 DO RISF.

07 de julho de 2026

Senador Hamilton Mourão

Presidiu a reunião da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072650600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 767, DE 2026

Susta os efeitos da inclusão da espécie Colossoma macropomum no Anexo I da Portaria GM/MMA nº 1.667, de 27 de abril de 2026, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que reconhece a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção — Peixes e Invertebrados Aquáticos.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26499.37548-30

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Susta os efeitos da inclusão da espécie *Colossoma macropomum* no Anexo I da Portaria GM/MMA nº 1.667, de 27 de abril de 2026, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que reconhece a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção — Peixes e Invertebrados Aquáticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, ficam sustados os efeitos da inclusão da espécie *Colossoma macropomum* no Anexo I da Portaria GM/MMA nº 1.667, de 27 de abril de 2026, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que reconhece a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção — Peixes e Invertebrados Aquáticos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria GM/MMA nº 1.666, de 27 de abril de 2026, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), estabelece regras e restrições aplicáveis às espécies de peixes e invertebrados aquáticos constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção. A Portaria GM/MMA nº 1.667, de 27 de abril de 2026, por sua vez, reconhece as espécies constantes dessa lista, com a inclusão de 490 espécies no respectivo anexo.

Embora a proteção da fauna brasileira constitua dever constitucional do Poder Público e da coletividade, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, a disciplina administrativa dessa proteção deve respeitar

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26499.37548-30

os limites da lei, a proporcionalidade das medidas adotadas, a segurança jurídica, a motivação técnica adequada e os efeitos sociais e econômicos produzidos sobre populações que dependem diretamente da atividade pesqueira e aquícola.

No caso da Portaria GM/MMA nº 1.666, de 2026, a preocupação central está no fato de que suas regras e restrições, como a publicação de um plano de recuperação sem data definida, podem produzir efeitos imediatos e amplos sobre cadeias produtivas inteiras, inclusive sobre a pesca, o manejo, o transporte, o armazenamento, a comercialização e a produção de espécies de grande relevância social, alimentar e econômica, como o tambaqui (*Colossoma macropomum*).

Ocorre que a submissão do uso sustentável à existência desses planos de recuperação, sem adequada transição, sem diferenciação suficiente entre pesca extrativa, aquicultura, manejo autorizado e produção em cativeiro, e sem medidas compensatórias ou regulatórias proporcionais, pode extrapolar a função regulamentar do Poder Executivo. A norma infralegal não pode, sob o pretexto de regulamentar a proteção de espécies ameaçadas, produzir proibição prática e indefinida de atividades econômicas lícitas, socialmente relevantes e dependentes de tratamento técnico diferenciado.

O tambaqui ocupa papel estratégico na segurança alimentar, na economia regional e na aquicultura brasileira. A eventual incidência indiscriminada das restrições da Portaria GM/MMA nº 1.666, de 2026, sobre sua cadeia produtiva pode afetar pescadores artesanais, ribeirinhos, aquicultores, comerciantes, transportadores, trabalhadores informais e consumidores. O problema não está em negar a necessidade de conservação da espécie, mas em evitar que uma portaria produza efeitos equivalentes aos de uma política pública restritiva ampla e indefinida, sem transição suficiente e sem instrumentos efetivos de recomposição econômica e social.

Assim, este projeto de decreto legislativo busca afastar a incidência da Portaria GM/MMA nº 1.666, de 2026, sobre o tambaqui, por meio da sustação de sua inclusão no Anexo I da Portaria GM/MMA nº 1.667, de 2026, não para afastar a proteção dessa espécie, mas para impedir que um ato infralegal, sem base legal suficiente e sem calibragem social adequada, produza efeitos restritivos desproporcionais sobre a pesca e a produção aquícola.

A proteção da biodiversidade deve caminhar com justiça social, segurança alimentar e respeito às comunidades que vivem da pesca e da

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26499.37548-30

aquicultura do tambaqui. A conservação ambiental não pode ser implementada por meio de medidas abruptas, genéricas e economicamente desestruturantes, sobretudo quando atingem populações vulneráveis e importantes atividades produtivas regionais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art49_cpt_inc5
  - art225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3529, DE 2026

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre o controle, a transparência e a cadeia de custódia na destinação e na destruição de drogas apreendidas, e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSB/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.36602-31

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre o controle, a transparência e a cadeia de custódia na destinação e na destruição de drogas apreendidas, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre prazos, publicidade, verificação cruzada e procedimentos de destruição de drogas apreendidas, instituir o Sistema Nacional de Transparência sobre Apreensão e Destruição de Drogas (SISTAD) e estabelecer regras de cadeia de custódia e de responsabilização de agentes públicos.

Art. 2º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 50-A.** A destruição de drogas apreendidas sem a ocorrência de prisão em flagrante será feita por incineração, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data da apreensão, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo, aplicando-se, no que couber, o procedimento dos §§ 3º a 5º do art. 50 desta Lei.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade policial ou judicial competente, comunicada ao Ministério Público, quando a complexidade da perícia, o volume apreendido ou razões de segurança operacional assim o exigirem.

§ 2º O ato de incineração será, em regra, público, devendo ser dada publicidade prévia de sua data, local e quantidade aproximada a ser destruída, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da operação, à proteção de testemunhas ou ao andamento de investigações em curso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.36602-31

§ 3º É obrigatória, no ato de incineração, a presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária, admitida a presença de representante de órgão de controle interno ou externo, da Defensoria Pública e, quando viável, de membro de conselho estadual ou municipal de políticas sobre drogas, na condição de observador.

§ 4º Do ato de incineração será lavrado auto circunstanciado, contendo a identificação dos responsáveis presentes e o resultado de verificação cruzada realizada mediante pesagem da substância imediatamente antes do início do procedimento, em equipamento aferido e calibrado, com confronto entre o resultado obtido e o último registro de peso constante do sistema de que trata o art. 50-B desta Lei, pesagem dos resíduos e cinzas resultantes do processo e gravação audiovisual ininterrupta do início ao término do procedimento, a ser armazenada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos e disponibilizada aos órgãos de controle e às partes do processo, mediante requisição.

§ 5º Constatada, antes ou durante a incineração, diferença entre as quantidades registradas e as efetivamente custodiadas superior ao limite de tolerância fixado em regulamento – o qual deverá considerar, entre outros fatores, a perda natural de massa decorrente de processos periciais –, o procedimento será suspenso até a apuração preliminar dos fatos, comunicando-se imediatamente o Ministério Público e a corregedoria do órgão responsável pela custódia, devendo o respectivo auto ser incorporado ao sistema de que trata o art. 50-B desta Lei em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do procedimento."

"**Art. 50-B.** É instituído o Sistema Nacional de Transparência sobre Apreensão e Destruição de Drogas (SISTAD), sob coordenação do órgão federal responsável pela política nacional sobre drogas, com a finalidade de centralizar e divulgar periodicamente, em plataforma eletrônica de acesso público, dados sobre:

I – a quantidade e a natureza das substâncias apreendidas, armazenadas e custodiadas, por órgão responsável e unidade federativa;

II – a quantidade de drogas destruídas, com data, local e número do auto de incineração;

III – eventuais divergências entre as quantidades apreendidas, armazenadas e destruídas, acompanhadas da respectiva justificativa, quando houver.

§ 1º As informações de que trata o *caput* serão atualizadas em periodicidade não superior a 90 (noventa) dias, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e resguardado o sigilo indispensável à proteção de investigações em curso e de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

jh2026-06103
Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.36602-31

§ 2º As polícias judiciárias, os órgãos de perícia oficial, o Poder Judiciário e o Ministério Público alimentarão o SISTAD com os dados sob sua responsabilidade, inclusive mediante prestação de contas trimestral sobre os respectivos estoques, com indicação discriminada das entradas, saídas, destruições e eventuais perdas no período, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento.

§ 3º A União poderá celebrar convênios e termos de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios para a integração de seus sistemas próprios de controle de apreensões ao SISTAD."

"**Art. 50-C.** A movimentação de drogas apreendidas, desde a apreensão até a destruição definitiva ou a destinação para fins científicos ou de treinamento, observará cadeia de custódia, na forma do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, com registro individualizado, identificado por numeração única e não repetível, contendo, no mínimo:

I – data, local e circunstâncias da apreensão, com indicação da autoridade responsável;

II – peso bruto aferido no momento da apreensão e registro fotográfico do material;

III – identificação de cada custodiante e de todas as movimentações de guarda, com data e motivo; e

IV – resultado do laudo de constatação e, quando houver, do laudo definitivo.

§ 1º Os órgãos responsáveis pela custódia realizarão conferência periódica dos estoques de drogas apreendidas, com pesagem e lavratura de termo, em intervalo não superior a 60 (sessenta) dias, cujo resultado será incluído no SISTAD, ficando os procedimentos de custódia, armazenamento e destruição sujeitos, a qualquer tempo, a auditoria por órgãos de controle interno e externo, incluindo corregedorias, Ministério Público e Tribunais de Contas, que terão acesso irrestrito aos registros do sistema.

§ 2º É vedado que o mesmo agente público acumule, em relação a um mesmo lote de drogas apreendidas, as funções de apreensão, custódia e execução da destruição, ressalvadas as unidades em que, comprovada a impossibilidade material de segregação, a autoridade policial designará, em ato formal, agente distinto para fiscalização da etapa em que houver acumulação, devendo cada movimentação ser registrada no SISTAD em lançamento datado e vinculado à identificação funcional do agente responsável, vedada a alteração ou exclusão retroativa de lançamentos já efetuados, admitida apenas a inclusão de lançamentos retificadores, com referência expressa ao registro retificado."

jh2026-06103
Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.36602-31

"**Art. 50-D.** O agente público que, por ação ou omissão, contribuir para desvio, extravio, substituição, adulteração de registros ou inconsistência injustificada entre as quantidades de drogas apreendidas, armazenadas e destruídas responderá nas esferas administrativa, civil e penal, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Constatada divergência superior ao limite de tolerância de que trata o § 5º do art. 50-A desta Lei, a autoridade responsável pela custódia apresentará justificativa fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de procedimento correcional.

§ 2º A prestação de informação falsa ou a omissão reiterada e injustificada no dever de alimentar o SISTAD constitui falta funcional de natureza grave.

§ 3º É assegurado a qualquer agente público canal de denúncia, com garantia de sigilo da identidade do denunciante e proteção contra retaliação funcional, para comunicação de indícios de desvio, extravio, adulteração de registros ou descumprimento dos procedimentos previstos nesta Lei, sendo vedada qualquer forma de represália, prejuízo funcional ou discriminação em razão da boa-fé na realização de denúncia, sob pena de responsabilidade do agente que a praticar."

Art. 3º O regulamento desta Lei definirá, entre outros aspectos, o órgão responsável pela coordenação do SISTAD, o formato e a periodicidade de divulgação dos dados e os limites de tolerância de que trata o § 5º do art. 50-A da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A destruição de drogas apreendidas é uma etapa essencial da política nacional sobre drogas, mas frequentemente ocorre de forma pouco transparente, sem prazos definidos, sem publicidade adequada e, em diversos casos noticiados nos últimos anos, sem mecanismos efetivos de controle sobre a quantidade efetivamente incinerada em comparação com a quantidade originalmente apreendida.

jh2026-06103
Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.36602-31

Notícias recorrentes sobre desvios de drogas custodiadas em delegacias e depósitos, substituições de material apreendido e divergências entre laudos periciais e estoques finais evidenciam uma falha sistêmica na cadeia de custódia, que compromete tanto a credibilidade das operações de combate ao tráfico quanto a integridade dos próprios servidores que atuam corretamente nessas atividades.

A Lei nº 11.343, de 2006, já prevê, em seu art. 50-A, a destruição de drogas apreendidas por incineração, mas o dispositivo é silente quanto a prazos, à publicidade do ato, à presença de agentes de controle externos ao órgão custodiante e às garantias mínimas de que a quantidade incinerada corresponde à quantidade efetivamente apreendida.

O presente projeto preenche essas lacunas em um único dispositivo, o próprio art. 50-A, ao qual são acrescidos parágrafos que fixam prazo objetivo para a incineração, com possibilidade de prorrogação justificada; determinam a publicidade prévia do ato, ressalvadas as informações sigilosas necessárias à segurança das operações e à proteção de investigações em curso; asseguram a presença de representantes do Ministério Público, da autoridade sanitária e de órgãos de controle; e instituem verificação cruzada obrigatória no momento da queima, com pesagem aferida, confronto com os registros oficiais e gravação audiovisual ininterrupta.

Para além da publicidade do ato isolado de incineração, o projeto institui o Sistema Nacional de Transparência sobre Apreensão e Destruição de Drogas (SISTAD), plataforma eletrônica que consolidará, de forma periódica e acessível ao público, os dados sobre apreensão, armazenamento, custódia e destruição de drogas em todo o território nacional, inclusive a prestação de contas trimestral já exigida dos órgãos responsáveis pela custódia.

A criação desse sistema permite não apenas o controle social, mas também a atuação preventiva de órgãos de controle interno e externo, ao tornar visíveis eventuais divergências entre as quantidades apreendidas, armazenadas e destruídas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.36602-31

O projeto também estabelece regras objetivas de cadeia de custódia, em consonância com o Código de Processo Penal, exigindo registro individualizado de cada movimentação das drogas apreendidas, conferências periódicas de estoque sujeitas a auditoria irrestrita por órgãos de controle, e segregação de funções entre os agentes responsáveis pela apreensão, pela custódia e pela destruição, com registro eletrônico imutável de cada movimentação.

Por fim, o projeto disciplina a responsabilização do agente público que contribuir, por ação ou omissão, para desvio, extravio ou adulteração de registros, sem prejuízo das sanções já previstas no Código Penal e na Lei de Improbidade Administrativa, e assegura canal de denúncia sigiloso e protegido contra retaliações, instrumento essencial para que os próprios servidores honestos possam reportar irregularidades sem temer represálias.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

jh2026-06103
Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa (1992) - 8429/92
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11343
    - art50-1_par5
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) (2018) - 13709/18
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3530, DE 2026

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever o acolhimento institucional conjunto de crianças e adolescentes gestantes ou mães e seus filhos.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26367.86340-31

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever o acolhimento institucional conjunto de crianças e adolescentes gestantes ou mães e seus filhos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o acolhimento institucional conjunto de crianças e adolescentes gestantes ou mães e seus filhos.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 101-A:

"Art. 101-A. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes gestantes ou mães deverá ser realizado de forma conjunta com seus filhos, sempre que isso for do melhor interesse destes últimos

§ 1º É vedada a separação entre mãe e filho fundada exclusivamente na condição de acolhimento institucional da mãe, devendo eventual afastamento ser precedido de decisão fundamentada baseada em avaliação técnica.

§ 2º O acolhimento conjunto assegurará:

I – atendimento integrado;

II – acompanhamento psicossocial contínuo;

III – apoio ao exercício da maternidade;

IV – garantia de acesso à educação.

§ 3º O atendimento deverá ser realizado de forma articulada entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, bem como com o Poder Judiciário, mediante protocolos formais de cooperação.

§ 4º O poder público deverá assegurar políticas de transição pós-desacolhimento para as crianças e adolescentes mães e seus filhos, com acesso a:

I – programas de transferência de renda;

II – políticas habitacionais;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26367.86340-31

III – serviços de educação infantil;

IV – ações de formação profissional.

§ 5º A implementação das ações previstas neste artigo observará:

I – a priorização de regiões com maior incidência de acolhimento institucional e maior vulnerabilidade social;

II – a utilização racional e o eventual redirecionamento de recursos existentes destinados à proteção social especial;

III – a possibilidade de atuação complementar de organizações da sociedade civil, na forma da lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suprir lacuna relevante no ordenamento jurídico brasileiro no que se refere à proteção de crianças ou adolescentes mães em situação de acolhimento institucional, mediante o reconhecimento expresso do acolhimento conjunto como medida prioritária no âmbito da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Estudos recentes indicam que a maternidade na adolescência, especialmente em contextos de violação de direitos, está frequentemente associada a trajetórias marcadas por institucionalizações sucessivas, evasão escolar, ruptura de vínculos familiares e risco de perda da guarda dos filhos. Nessas circunstâncias, a ausência de serviços especializados voltados ao atendimento conjunto de mãe e filho compromete a plena efetividade do princípio da proteção integral.

Acreditamos, portanto, que o acolhimento institucional estruturado para atender simultaneamente crianças ou adolescentes mães e seus filhos pode produzir resultados positivos significativos, incluindo o fortalecimento do vínculo afetivo, o apoio ao exercício da maternidade, a continuidade da trajetória educacional e o desenvolvimento da autonomia. Além disso, pode contribuir para a redução da vulnerabilidade social e do risco de novas institucionalizações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26367.86340-31

Apesar desses benefícios, verifica-se que o ordenamento jurídico vigente não contempla de forma adequada a especificidade dessa situação. O ECA disciplina as medidas de proteção, mas não prevê expressamente o acolhimento conjunto de crianças ou adolescentes mães e seus filhos.

Ademais, persistem fragilidades nas políticas de pós-desacolhimento, especialmente no que se refere ao acesso à moradia, à inserção produtiva, à educação infantil e à continuidade do acompanhamento intersetorial. Soma-se a isso a insuficiente articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação e o sistema de justiça, o que compromete a integralidade do atendimento.

Diante desse quadro, a presente proposição busca introduzir no ECA dispositivo específico que: reconheça o acolhimento conjunto como medida prioritária; vede a separação indevida entre mãe e filho; assegure atendimento integrado e acompanhamento contínuo; estabeleça diretrizes para políticas de transição pós-desacolhimento; promova a articulação intersetorial das políticas públicas envolvidas e oriente a implementação progressiva do serviço, considerando critérios de vulnerabilidade e racionalidade na utilização de recursos públicos.

A proposta adota abordagem cautelosa quanto às limitações orçamentárias, ao prever implementação gradual, priorização territorial e possibilidade de redirecionamento de recursos existentes, bem como atuação complementar de organizações da sociedade civil, em consonância com as evidências e recomendações técnicas disponíveis.

Trata-se, portanto, de medida que visa garantir maior efetividade ao princípio da proteção integral, assegurando proteção simultânea a duas infâncias interdependentes — a da criança ou da adolescente e a de seu filho — mediante aperfeiçoamento pontual, porém relevante, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3532, DE 2026

Institui deveres mínimos de comunicação tempestiva de eventos críticos de integridade informacional no âmbito do Sistema Financeiro Nacional e do mercado de capitais, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26902.16398-19

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui deveres mínimos de comunicação tempestiva de eventos críticos de integridade informacional no âmbito do Sistema Financeiro Nacional e do mercado de capitais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui deveres mínimos de comunicação tempestiva e coordenação supervisória relacionados a eventos críticos de integridade informacional, com a finalidade de reduzir opacidade material, preservar a confiança no Sistema Financeiro Nacional e no mercado de capitais e favorecer a atuação preventiva das autoridades competentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se evento crítico de integridade informacional a ocorrência, em nível material, de fato ou circunstância apta a comprometer a avaliação da solvência, liquidez, valor econômico, lastro, regularidade ou adequada precificação de instituição, ativo, fundo, oferta ou operação submetidos à supervisão do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), nos termos da regulamentação.

Parágrafo único. A regulamentação definirá critérios de materialidade, exemplos objetivos e hipóteses de exclusão, observado o princípio da proporcionalidade.

Art. 3º As pessoas jurídicas sujeitas à supervisão do BCB, CVM e SUSEP deverão comunicar, sem demora injustificada, à autoridade competente a ocorrência de evento crítico de integridade informacional de que tenham conhecimento, nos termos da regulamentação.

§ 1º O dever de comunicação previsto no *caput* aplica-se apenas a fatos materialmente relevantes e não dispensa os deveres informacionais já previstos na legislação e na regulamentação setorial.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26902.16398-19

§ 2º A regulamentação poderá prever hipóteses de comunicação também por auditores independentes, administradores fiduciários, custodiantes, gestores e outros agentes que exerçam função relevante de validação ou certificação informacional.

Art. 4º Recebida a comunicação ou identificado indício suficiente de evento crítico de integridade informacional, a autoridade competente poderá, observadas suas atribuições legais e regulamentares:

I – solicitar esclarecimentos e documentação complementar;

II – determinar monitoramento supervisório prioritário;

III – compartilhar alerta e informações essenciais com outra autoridade competente, quando houver potencial repercussão intersetorial, observado o sigilo legal; e

IV – adotar, nos termos da legislação vigente, as medidas cautelares e sancionatórias cabíveis.

Parágrafo único. Esta Lei não amplia nem restringe os poderes cautelares, sancionadores ou prudenciais já atribuídos às autoridades competentes pela legislação em vigor.

Art. 5º O BCB, a CVM e a SUSEP manterão protocolo permanente de intercâmbio de alertas relacionados a eventos críticos de integridade informacional, observado o sigilo legal, com o objetivo de:

I – reduzir assimetrias informacionais entre supervisores;

II – evitar lacunas decorrentes de segmentação regulatória; e

III – permitir atuação tempestiva e proporcional em situações com potencial de repercussão cruzada.

Art. 6º É vedado utilizar, em oferta, distribuição, publicidade ou comunicação com clientes e investidores, referência a garantia, proteção institucional ou mecanismo semelhante de modo a induzir percepção materialmente incompatível com o risco efetivo do produto, operação ou instituição, nos termos da regulamentação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26902.16398-19

Parágrafo único. O disposto neste artigo não altera o regime jurídico próprio dos mecanismos de garantia existentes, nem autoriza interpretação que reduza sua função de preservação da confiança e da estabilidade do sistema.

Art. 7º A regulamentação desta Lei observará, obrigatoriamente:

I – proporcionalidade;

II – materialidade;

III – neutralidade concorrencial;

IV – preservação da eficiência do mercado; e

V – não duplicação indevida de obrigações já previstas na regulação setorial.

Art. 8º Os reguladores competentes editarão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação, os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei parte de um diagnóstico simples: o problema revelado pelos debates recentes sobre o sistema financeiro brasileiro não é, primordialmente, ausência de normas prudenciais em sentido clássico. O problema, tal como exposto por diferentes análises jornalísticas e opinativas recentemente publicadas, está no risco de o sistema passar a operar com baixa transparência útil, assimetria excessiva de informações, valorações pouco verificáveis, insuficiente coordenação entre supervisores e reação tardia diante de sinais objetivos de deterioração informacional.

O propósito deste Projeto de Lei é criar um mecanismo legal mínimo de integridade informacional material, voltado à comunicação

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26902.16398-19

tempestiva de eventos críticos e à coordenação supervisória quando a opacidade de fatos relevantes puder afetar a confiança no sistema.

Mesmo que haja discordância sobre a extensão do risco sistêmico e sobre a natureza exata das falhas institucionais observadas recentemente, há um denominador comum na análise: o debate recente não está na ausência de regras prudenciais. Ao contrário, não há déficit regulatório prudencial relevante, mas sim dificuldades mais agudas na supervisão de conduta, no aparato tecnológico, nos recursos humanos e na capacidade de monitorar com eficiência e de forma tempestiva os agentes de mercado. Pode-se argumentar que a crise se alimentou de precificação criativa de ativos ilíquidos e da complacência regulatória diante de revalorizações agressivas e de qualidade duvidosa, sugerindo que o problema esteve menos na arquitetura formal das competências e mais na execução concreta dos poderes de polícia já existentes. A regulação flexível tem razão de existir, pois diminui custos regulatórios e permite alcançar nichos ignorados pelos grandes bancos, mas seu sucesso depende da capacidade efetiva dos órgãos de controle de acompanhar a atuação dessas instituições, além de apontar a ausência de conexão automática entre processos da CVM e decisões do BCB.

Esses diagnósticos recomendam cautela. Seria erro legislativo responder a eles com uma lei ampla, vaga ou maximalista, que reproduzisse obrigações já existentes de auditoria, controles internos, divulgação e governança. Isso geraria duplicidade regulatória, insegurança jurídica e, no limite, custos adicionais de conformidade sem ganho real de proteção. Seria igualmente equivocado criar gatilhos automáticos demasiadamente rígidos, como suspensão compulsória de novas captações em qualquer hipótese de ressalva de auditoria ou em qualquer reavaliação de ativo ilíquido. Uma resposta assim poderia, em vez de melhorar a confiança, encarecer operações legítimas, retrair o crédito, estigmatizar ativos ilíquidos por definição e induzir intervenções prematuras.

Por isso, a presente proposição faz uma escolha consciente: não regulamenta o conteúdo técnico do risco; regulamenta o dever mínimo de comunicar, em tempo útil, fatos materialmente críticos de integridade informacional. Em outras palavras, ela não diz como o Banco Central, a CVM ou a SUSEP devem exercer seu juízo prudencial ou sancionatório em cada caso. Ela apenas determina que, quando houver evento material que possa comprometer a avaliação de solvência, liquidez, lastro, regularidade ou adequada precificação de instituição, ativo, fundo, oferta ou operação, esse evento não deve permanecer como “caixa-preta” entre o regulado e o

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26902.16398-19

regulador, nem tampouco ficar confinado a um perímetro setorial se houver potencial de repercussão cruzada.

A proposta também evita a armadilha de supor que toda imperfeição informacional deva ser convertida em ilícito. O conceito central da lei é o de materialidade, a ser detalhado em regulamento. Isso permite calibragem fina e proporcional, preservando a discricionariedade técnica dos reguladores para distinguir entre divergência razoável de avaliação e evento realmente crítico. O projeto, assim, reduz o risco de autuações arbitrárias baseadas em mera discordância interpretativa.

A proposta não parte da premissa de que a solução está em mudar o desenho institucional das competências, transferir atribuições da CVM ao BCB ou adotar rearranjos amplos, sem enfrentar o problema verdadeiro (execução insuficiente dos poderes já disponíveis). A discussão principal não é a falta de regulação prudencial, mas a escassez de meios para supervisão de conduta. Dessa forma, a presente proposta não altera competências, não cria nova autarquia, não reduz nem amplia de forma substantiva o campo legal de atuação do BCB, da CVM ou da SUSEP. Exige-se um protocolo permanente de intercâmbio de alertas, para reduzir assimetrias entre supervisores e evitar que a segmentação institucional produza zonas de sombra.

Há cuidado também com a estabilidade sistêmica. Algumas respostas poderiam piorar a próxima crise ou fragilizar mecanismos de proteção. De forma específica, o art. 6º do projeto não ataca mecanismos de garantia, nem altera seu regime jurídico; apenas veda seu uso comunicacional de forma materialmente incompatível com o risco efetivo do produto, da operação ou da instituição. O objetivo não é enfraquecer instrumentos de confiança, mas impedir sua manipulação comercial como máscara de risco.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta importante e substancial matéria.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3533, DE 2026

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para incluir entre os atos de improbidade administrativa a utilização de recursos oriundos de emendas individuais ou de iniciativa de bancada de parlamentares ao projeto de lei orçamentária para a contratação de shows musicais ou artísticos de qualquer natureza.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/26856.93272-59

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para incluir entre os atos de improbidade administrativa a utilização de recursos oriundos de emendas individuais ou de iniciativa de bancada de parlamentares ao projeto de lei orçamentária para a contratação de shows musicais ou artísticos de qualquer natureza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do inciso XXIII com a seguinte redação:

"**Art. 10.** .....

.....

XXIII – utilizar recursos oriundos de emendas individuais ou de iniciativa de bancada de parlamentares ao projeto de lei orçamentária para a contratação de shows musicais ou artísticos de qualquer natureza.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso objetivo na apresentação deste projeto de lei (PL) é alterar a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – a Lei de Improbidade Administrativa – para incluir entre *os atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário*, arrolados no seu art. 10, o uso de recursos oriundos de emendas individuais ou de iniciativa de bancada de parlamentares ao projeto de lei orçamentária para a contratação de shows musicais ou artísticos de qualquer natureza.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26856.93272-59

As emendas impositivas de bancada e individuais ao projeto de lei orçamentária foram introduzidas no texto constitucional de 1988, mediante as Emendas Constitucionais nº 100, de 26 de junho de 2019, e nº 126, de 21 de dezembro de 2022, respectivamente, sendo adotadas pelos entes subnacionais – Estados, Distrito Federal e Municípios – por meio de alteração de suas constituições e leis orgânicas.

Nesse contexto, vige a prática frequentemente noticiada de a administração pública contratar artistas, em muitos casos com preço superfaturado, para participar de shows musicais e outros tipos de eventos assemelhados para celebrações e festejos populares.

Entretanto, não há previsão expressa de sanção ao uso de recursos provenientes de emendas impositivas individuais e de bancadas para essa prática.

Com efeito, em razão de a Lei de Improbidade Administrativa ter caráter de lei nacional, portanto, de aplicação no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna-se apropriada a sua alteração para a nossa pretensão de proibir e punir os gestores das três esferas da Federação que fizerem uso de recursos provenientes de emendas impositivas de bancada e individuais ao projeto de lei orçamentária para a contratação de shows musicais ou artísticos de qualquer natureza.

Neste caso, *lege ferenda*, a pena a ser aplicada ao infrator seria o *ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos*, conforme prevê o inciso II do art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa. Trata-se de sanção de natureza civil e não criminal, não cabendo, portanto, a multa penal ou qualquer restrição de liberdade.

Assim, é a nossa intenção contribuir para reduzir os danos para a sociedade brasileira decorrentes da velha praga da nossa cultura político-administrativa patrimonialista que se caracteriza pela mistura do interesse público com a obtenção de vantagens pessoais.

ph2026-05995
Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/26856.93272-59

Não há dúvida de que essa situação de conflito de interesse atenta contra os princípios da administração pública, especialmente no que se refere aos expressos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, o que justifica sua inclusão na Lei de Improbidade Administrativa.

Certos da relevância da presente proposição para o aperfeiçoamento da Administração Pública, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

ph2026-05995
Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa (1992) - 8429/92
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429
  - art10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 199, DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, para dispor sobre a destinação de recursos para os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26653.42524-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

PROJETO DE LEI , Nº DE 2026 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº. 210, de 25 de novembro de 2024, para dispor sobre a destinação de recursos para os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº. 210, de 25 de novembro de 2024, para dispor sobre a destinação de emendas parlamentares individuais à proteção e defesa civil, ao atendimento pré-hospitalar realizado pelos Corpos de Bombeiros Militares e às ações de prevenção e resposta a desastres climáticos.

Art. 2º A Lei Complementar nº. 210, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10-A**. Dos valores destinados às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, observado o disposto no § 9º do art. 166 da Constituição Federal, percentual não inferior a 5% (cinco por cento) deverá ser destinado a ações de proteção e defesa civil executadas pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Do percentual previsto no *caput*:

Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26653.42524-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

I – no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinados ao fortalecimento das atividades de atendimento pré-hospitalar, resgate, busca e salvamento;

II – os valores remanescentes poderão ser destinados à prevenção, preparação, mitigação e resposta a desastres naturais e eventos climáticos extremos, incluindo incêndios florestais, enchentes, inundações, enxurradas, deslizamentos e estiagens.

§ 2º Os recursos poderão ser aplicados em custeio, aquisição de equipamentos, veículos, embarcações, aeronaves, sistemas de comunicação, capacitação de pessoal, infraestrutura operacional e demais despesas necessárias ao cumprimento das finalidades previstas neste artigo, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do ano subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta uma intensificação dos eventos climáticos extremos, com aumento da frequência e da gravidade de enchentes, secas, incêndios florestais e deslizamentos. Esses fenômenos têm provocado perdas humanas, danos ambientais e elevados prejuízos econômicos, exigindo o fortalecimento permanente da capacidade de resposta dos entes federativos.

Nesse cenário, os Corpos de Bombeiros Militares constituem a principal força pública especializada em proteção e defesa civil, atuando em atividades de prevenção, resgate e busca e salvamento, combate a incêndios e resposta a desastres. Além disso, em diversos estados desempenham papel

Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26653.42524-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

essencial no atendimento pré-hospitalar de urgência, especialmente em regiões onde a cobertura dos serviços de emergência é limitada.

A presente proposição contribui para o fortalecimento dessas atividades sem promover qualquer alteração nas vinculações constitucionais destinadas à saúde pública, uma vez que o projeto cria mecanismo próprio de financiamento por meio de emendas parlamentares individuais, assegurando fonte específica para ações de proteção e defesa civil.

Ao reservar parcela mínima das emendas impositivas para essas finalidades, a proposta amplia a capacidade operacional dos Corpos de Bombeiros, fortalece a prevenção de tragédias e contribui para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, alinhando-se às crescentes demandas impostas pelas mudanças climáticas e pela expansão dos riscos urbanos e ambientais.

Por estas razões, solicitamos o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovação desta importante emenda constitucional.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art166_par9
- Lei Complementar nº 210 de 25/11/2024 - LCP-210-2024-11-25 - 210/24
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2024;210

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 22, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 39, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos.
  https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10268036&ts=1783443521516&rendition_principal=S&disposition=inline

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: República Federativa do Brasil;

II - Credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);

III - Valor da operação: até EUR 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros), de principal;

IV - Valor da contrapartida: Não há;

V - Juros e atualização monetária: Euribor 6 meses, mais 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos porcento);

VI - Destinação: financiamento parcial do Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável (AFD & MIDR);

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – Cronograma do total de liberações: EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2026; EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2027; EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2028; EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2029; e EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros) em 2030;

VIII - Cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA): EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2026; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2027; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2028; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2029; e EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros), em 2030;

IX – Cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE): EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2026; EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2027; EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2028; EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2029; e EUR 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) em 2030;

X – Cronograma de liberações previstas para o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO): EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2026; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2027; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2028; EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2029; e EUR 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) em 2030;

XI - Prazo de desembolso: 5 (cinco) anos;

XII - Prazo de carência: 5 (cinco) anos;

XIII - Prazo de amortização: 20 (vinte) anos;

XIV - Periodicidade das amortizações: semestrais;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,50% (cinco décimos por cento) incidente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Comissão de Abertura (*front-end fee*): 0,50% (cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

§ 3º Observadas as disposições contratuais da operação, ao final de cada exercício financeiro, os recursos não comprometidos ou não desembolsados do FDA e do FDCO serão redistribuídos pelo Poder Executivo entre esses Fundos, de modo a priorizar a aplicação de recursos no Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), em observância às diretrizes constitucionais de desenvolvimento regional.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 23, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 40, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos
  https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10268057&ts=1783444091233&rendition_principal=S&disposition=inline

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre a República Federativa do Brasil, de interesse do MIDIR, e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do projeto de captação multilateral do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDIR) junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: República Federativa do Brasil;

II - Credor: New Development Bank – NDB;

III - Valor da operação: até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV - Valor da contrapartida: Não há;

V - Juros e atualização monetária: SOFR de 6 meses mais *spread* variável;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

VI - Destinação: financiamento parcial do Projeto de captação multilateral do MIDR junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE);

VII – Cronograma do total de liberações: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

VIII - Cronograma de liberações previstas para o FDA: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – Cronograma de liberações previstas para o FDNE: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – Cronograma de liberações previstas para o FDCO: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

XI - Prazo de desembolso: 5 (cinco) anos a partir da data do Contrato de Empréstimo;

XII - Prazo de carência: 65 (sessenta e cinco) meses a partir da data do Contrato de Empréstimo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Filho

XIII - Prazo de amortização: 20 (vinte) anos a partir da data do Contrato de Empréstimo;

XIV - Periodicidade das amortizações: Semestrais, pagas em 15 de março e 15 de setembro;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Comissão de Abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 24, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 41, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos.
https://legis.senado.gov.br/legis/ui/repositorioDocs?id=c9f00ad0-decc-4b99-aba7-b37ff7d653c3&vs=4.0&rendition-name=stored-leg-signed-pdf-with-signatories,stored-leg-signed-pdf&inline=true

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Piauí;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - Valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: Taxa SOFR acrescida de *funding margin* e *spread* divulgados periodicamente pelo Banco;

VII – Destinação dos recursos: Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL;

VIII – Liberações previamente previstas: US$ 2.898.444,10 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos) em 2026; US$ 8.887.897,27 (oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e vinte e sete centavos) em 2027; US$ 19.422.288,50 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2028; US$ 15.536.205,76 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América e setenta e seis centavos) em 2029; e US$ 3.255.164,37 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2030;

IX - Aportes previamente estimados de contrapartida: US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

América) em 2027; US$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X - Prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XI - Prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XII - Prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: i. Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e ii. Despesas de Inspeção e Vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Estado do Piauí celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 25, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 43, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos.
  https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10268050&ts=1783444510419&rendition_principal=S&disposition=inline

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, de operação de crédito externo, no valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - Devedor: Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco;

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII - Destinação dos recursos: Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho (Pernambuco);

VIII – Liberações previamente previstas: US$ 2.382.450,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 24.317.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 23.250.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 18.600.000,00 (dezoito milhões, seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 13.950.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 13.500.550,00 (treze milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

IX - Aportes previamente estimados de contrapartida: US$ 555.907,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2025; US$ 6.075.750,00 (seis milhões, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 5.924.250,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 4.739.400,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 3.554.550,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

US$ 3.150.142,50 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e quarenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2030;

X - Prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII - Prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos porcento) sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares). Juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois porcento ao ano)à taxa de juros do empréstimo;

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Município de Cabo de São Agostinho, Estado de Pernambuco, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 508, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, acerca das medidas de supervisão, governança e integridade adotadas em relação à Agência Nacional de Mineração (ANM) diante da divulgação de resultados de recentes operações da Polícia Federal que apuram irregularidades no setor mineral.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26880.09644-84 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações acerca das medidas de supervisão, governança e integridade adotadas em relação à Agência Nacional de Mineração (ANM) diante da divulgação de resultados de recentes operações da Polícia Federal que apuram irregularidades no setor mineral.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações acerca das medidas de supervisão, governança e integridade adotadas em relação à Agência Nacional de Mineração (ANM) diante da divulgação de resultados de recentes operações da Polícia Federal que apuram irregularidades no setor mineral.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais providências administrativas, de supervisão ministerial ou de fortalecimento institucional foram adotadas pelo Ministério em decorrência das recentes operações da Polícia Federal denominadas Rejeito e *Parcours*? Enviar cópias de pareceres, notas técnicas e demais documentos relacionados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26880.09644-84 (LexEdit)

2. O Ministério instaurou ou pretende instaurar procedimentos de avaliação institucional, correição, revisão normativa ou aperfeiçoamento da governança relacionados aos fatos investigados? Em caso positivo, informar o respectivo escopo e estágio de implementação.

3. Existem medidas em curso para revisar procedimentos de autorização, fiscalização e acompanhamento da atividade minerária eventualmente impactados pelas investigações?

4. Quais mecanismos de integridade, gestão de riscos, prevenção à corrupção e tratamento de conflitos de interesse são atualmente exigidos e monitorados pelo Ministério junto à Agência Nacional de Mineração?

5. Há estudos ou propostas voltadas ao fortalecimento da transparência decisória, da segregação de funções e dos controles internos no âmbito da ANM?

6. O Ministério pretende promover alterações normativas ou administrativas destinadas ao aperfeiçoamento da fiscalização da atividade minerária e da articulação entre os órgãos federais responsáveis pela regulação e proteção ambiental?

7. Foram instaurados procedimentos correcionais para apuração de eventuais responsabilidades administrativas dos agentes públicos envolvidos nos fatos investigados? Em caso positivo, informar o estágio desses procedimentos e se houve adoção de medidas cautelares, inclusive afastamento preventivo de funções, para resguardar a lisura das apurações.

JUSTIFICAÇÃO

As recentes operações da Polícia Federal divulgadas, denominadas Rejeito e *Parcours*, trouxeram a público graves suspeitas envolvendo fraudes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26880.09644-84 (LexEdit)

em processos relacionados à atividade minerária, possíveis irregularidades em mecanismos de fiscalização e eventuais conflitos de interesse no relacionamento entre agentes públicos e privados do setor.

Independentemente da apuração individual das responsabilidades e da necessária observância ao devido processo legal, os fatos revelam a importância de avaliar a robustez dos mecanismos institucionais de governança, integridade e supervisão existentes no sistema federal de regulação mineral.

A iniciativa não busca interferir em investigações em andamento nem antecipar conclusões quanto à responsabilidade de quaisquer agentes, mas assegurar a adequada transparência sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo para o fortalecimento da Agência Nacional de Mineração e da política pública de fiscalização da atividade minerária.

O exercício das competências constitucionais de controle e fiscalização atribuídas ao Senado Federal impõe o acompanhamento permanente das estruturas administrativas responsáveis por setores estratégicos da economia nacional, especialmente quando envolvem relevante interesse ambiental, econômico e social.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

Requerimento nº 508, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, acerca das medidas de supervisão, governança e integridade adotadas em relação à Agência Nacional de Mineração (ANM) diante da divulgação de resultados de recentes operações da Polícia Federal que apuram irregularidades no setor mineral.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 509, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, acerca dos estudos técnicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, nas quais se afirmou que a política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde faria com que "o pobre pague o plano de saúde do rico", bem como sobre os impactos de eventual revisão dessa política para o Sistema Único de Saúde – SUS, a saúde suplementar, a política de ressarcimento ao SUS e o planejamento das ações e serviços públicos de saúde.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26595.55535-48 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca dos estudos técnicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, nas quais se afirmou que a política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde faria com que "*o pobre pague o plano de saúde do rico*", bem como sobre os impactos de eventual revisão dessa política para o Sistema Único de Saúde – SUS, a saúde suplementar, a política de ressarcimento ao SUS e o planejamento das ações e serviços públicos de saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca dos estudos técnicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, nas quais se afirmou que a política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde faria com que "*o pobre pague o plano de saúde do rico*", bem como sobre os impactos de eventual revisão dessa política para o Sistema Único de Saúde – SUS, a saúde suplementar, a política de ressarcimento ao SUS e o planejamento das ações e serviços públicos de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26595.55535-48 (LexEdit)

Nesses termos, requisita-se:

I. Dos estudos técnicos e da atuação do Ministério da Saúde

1. Encaminhar cópia integral dos estudos, notas técnicas, pareceres, avaliações sanitárias, análises econômicas, projeções, relatórios e demais documentos elaborados pelo Ministério da Saúde, pela ANS ou por órgãos vinculados que tenham subsidiado recentes manifestações públicas do Presidente da República ou eventuais discussões sobre alteração da política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde.

Informar ainda:

a. órgãos participantes;

b. responsáveis técnicos;

c. estágio dos estudos;

d. cronograma, se houver.

2. Informar se o Ministério da Saúde participou de reuniões, grupos de trabalho ou discussões interministeriais sobre eventual revisão dessa política tributária, encaminhando atas, notas técnicas e demais documentos produzidos.

3. Informar se foram realizados estudos de impacto sanitário, demanda assistencial, capacidade instalada, projeções epidemiológicas ou outras avaliações destinadas a subsidiar eventual alteração dessa política, encaminhando os respectivos documentos.

II. Dos impactos sobre o SUS e a saúde suplementar

4. Informar se o Ministério dispõe de estudos demonstrando a contribuição da saúde suplementar para a redução da demanda sobre o SUS, indicando, sempre que possível, os principais indicadores utilizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26595.55535-48 (LexEdit)

5. Informar se foram realizados estudos sobre os impactos que eventual redução da cobertura da saúde suplementar poderá produzir sobre:

a. consultas;

b. exames;

c. internações;

d. cirurgias;

e. terapias;

f. filas assistenciais;

g. judicialização;

h. capacidade instalada do SUS.

Encaminhar os respectivos estudos.

6. Informar se existem estimativas acerca do custo para a União decorrente da eventual migração de beneficiários da saúde suplementar para o Sistema Único de Saúde.

7. Informar se foram realizados estudos específicos acerca dos impactos dessa medida sobre idosos, pessoas com deficiência, pessoas com doenças raras, pacientes oncológicos, pessoas com transtorno do espectro autista, pacientes em tratamento continuado e demais grupos vulneráveis.

III. Do ressarcimento ao SUS

8. Informar quais mecanismos são atualmente utilizados para identificar atendimentos passíveis de ressarcimento ao SUS pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde.

9. Informar, relativamente aos últimos quinze exercícios financeiros:

a. valores identificados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26595.55535-48 (LexEdit)

b. valores cobrados;

c. valores arrecadados;

d. percentual de recuperação;

e. principais causas que dificultam o ressarcimento.

10. Informar se o Ministério considera que o atual modelo de ressarcimento ao SUS promove adequada recomposição financeira dos atendimentos prestados aos beneficiários da saúde suplementar e, em caso negativo, quais medidas estão sendo estudadas para seu aperfeiçoamento.

IV. Da governança e da atuação da ANS

11. Informar de que forma o Ministério da Saúde exerce a supervisão ministerial da ANS relativamente ao ressarcimento ao SUS, à sustentabilidade da saúde suplementar e ao equilíbrio entre os sistemas público e suplementar.

12. Informar se existem auditorias, avaliações ou recomendações da CGU, TCU ou auditorias internas acerca da política de ressarcimento ao SUS ou da atuação da ANS, encaminhando os respectivos documentos.

13. Informar qual unidade administrativa é responsável pelo acompanhamento dessas políticas, indicando metodologia, indicadores utilizados e periodicidade das avaliações.

V. Das avaliações integradas

14. Informar se, antes de eventual proposta de alteração da política tributária relativa às despesas médicas privadas, o Ministério realizou avaliação integrada dos impactos sanitários, econômicos e assistenciais sobre:

a. SUS;

b. saúde suplementar;

c. ressarcimento ao SUS;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26595.55535-48 (LexEdit)

d. financiamento da assistência;

e. continuidade dos tratamentos;

f. populações vulneráveis.

Encaminhar os respectivos estudos.

15. Encaminhar quaisquer outros estudos, pareceres, notas técnicas ou documentos que o Ministério considere relevantes para o exercício da competência fiscalizatória do Senado Federal relativamente ao objeto deste Requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem como objetivo obter informações oficiais acerca dos estudos técnicos elaborados pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS relativos aos impactos que eventual revisão da política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde poderá produzir sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, a saúde suplementar e o planejamento das políticas públicas de saúde.

Recentemente, ao tratar do tema, o Presidente da República afirmou que a política tributária atualmente vigente faria com que "*o pobre pague o plano de saúde do rico*". Caso essa avaliação tenha sido considerada na formulação de políticas públicas ou em discussões sobre eventual alteração do regime tributário aplicável às despesas médicas, compete ao Senado Federal conhecer os estudos técnicos que a fundamentam, especialmente aqueles relacionados às consequências para o sistema público de saúde.

A saúde suplementar integra o sistema nacional de saúde e desempenha papel relevante na prestação de serviços assistenciais à população, coexistindo com o Sistema Único de Saúde em um modelo que exige permanente coordenação entre os setores público e privado. Alterações capazes de influenciar a manutenção de planos privados de assistência à saúde podem repercutir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26595.55535-48 (LexEdit)

diretamente sobre a demanda pelos serviços públicos, a capacidade instalada do SUS, o planejamento da rede assistencial e o financiamento das ações e serviços de saúde.

Merece especial atenção, nesse contexto, a política de ressarcimento ao SUS prevista no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, instrumento destinado à recomposição financeira dos atendimentos prestados pelo sistema público aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde. A adequada avaliação dos impactos de eventual revisão da política tributária deve considerar, entre outros aspectos, a eficiência desse mecanismo e seus reflexos sobre o equilíbrio entre a saúde suplementar e o SUS.

Também é indispensável conhecer se foram produzidos estudos acerca dos efeitos de eventual alteração dessa política sobre grupos particularmente vulneráveis, como pessoas idosas, pessoas com deficiência, pacientes com doenças raras, pacientes oncológicos, pessoas com transtorno do espectro autista e demais cidadãos que dependem de tratamentos continuados ou de alta complexidade.

O presente Requerimento não busca questionar manifestações de natureza política, mas assegurar que eventuais decisões governamentais com potencial impacto sobre a assistência à saúde estejam fundamentadas em estudos técnicos consistentes, avaliações de impacto e planejamento adequado, permitindo ao Senado Federal exercer plenamente sua competência constitucional de fiscalização.

Diante da relevância sanitária, econômica e social da matéria, mostra-se imprescindível que o Ministério da Saúde apresente os estudos, notas técnicas e avaliações produzidos sobre o tema, conferindo transparência ao processo decisório e contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 510, DE 2026

Requer informações ao Senhor Dario Durigan, Ministro de Estado da Fazenda, sobre os estudos técnicos, fiscais, tributários e econômicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, segundo as quais a dedução das despesas médicas privadas no Imposto sobre a Renda da Pessoa Física faria com que "o pobre pague o plano de saúde do rico".

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26031.37079-49 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Durigan, informações acerca dos estudos técnicos, fiscais, tributários e econômicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, segundo as quais a dedução das despesas médicas privadas no Imposto sobre a Renda da Pessoa Física faria com que "*o pobre pague o plano de saúde do rico*", bem como sobre os impactos fiscais, distributivos, econômicos e sociais de eventual revisão da política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Durigan, informações acerca dos estudos técnicos, fiscais, tributários e econômicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, segundo as quais a dedução das despesas médicas privadas no Imposto sobre a Renda da Pessoa Física faria com que "*o pobre pague o plano de saúde do rico*", bem como sobre os impactos fiscais, distributivos, econômicos e sociais de eventual revisão da política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26031.37079-49 (LexEdit)

Nesses termos, requisita-se:

I. DOS ESTUDOS TÉCNICOS E DA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA

1. Encaminhar cópia integral dos estudos, notas técnicas, pareceres, manifestações jurídicas, avaliações econômicas, análises de impacto, memórias de cálculo, apresentações, relatórios e demais documentos elaborados pelo Ministério da Fazenda ou por órgãos a ele vinculados que tenham subsidiado recentes manifestações públicas do Presidente da República ou eventual proposta de revisão da política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde no âmbito do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF.

Informar, ainda:

a) os órgãos participantes;

b) os responsáveis técnicos;

c) o estágio de eventual discussão em andamento;

d) o cronograma previsto para eventual alteração normativa.

2. Informar se houve participação da Casa Civil, do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), do Ministério do Planejamento e Orçamento ou de outros órgãos da Administração Pública Federal na elaboração dos estudos mencionados, especificando a contribuição de cada instituição.

3. Informar quais fundamentos técnicos justificam eventual revisão da política tributária atualmente aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde, encaminhando os respectivos estudos.

II. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

4. Informar qual metodologia técnica é utilizada pelo Ministério da Fazenda para avaliar a política tributária relativa às despesas médicas privadas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26031.37079-49 (LexEdit)

especificando os critérios fiscais, econômicos, distributivos, de justiça tributária, eficiência, efetividade e responsabilidade fiscal empregados.

Esclarecer também a distinção conceitual adotada entre:

a) dedução da base de cálculo;

b) benefício tributário;

c) gasto tributário;

d) renúncia de receita;

e) restituição do imposto.

5. Informar se existem estudos demonstrando, por faixa de renda e modalidade de declaração do IRPF:

a) o valor das despesas médicas realizadas;

b) o valor efetivamente deduzido;

c) a redução efetiva do imposto;

d) o percentual das despesas que permanece suportado pelo próprio contribuinte.

Encaminhar metodologia e memória de cálculo.

III. DOS IMPACTOS FISCAIS, ECONÔMICOS E ORÇAMENTÁRIOS

6. Informar o valor anual da renúncia tributária decorrente das deduções relativas às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde nos últimos quinze exercícios financeiros, encaminhando as respectivas memórias de cálculo, séries históricas e metodologia utilizada.

7. Informar se o Ministério da Fazenda realizou avaliação do impacto fiscal líquido da política tributária em questão, considerando, entre outros fatores:

a) a utilização da saúde suplementar;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26031.37079-49 (LexEdit)

b) a redução da demanda sobre o SUS;

c) o ressarcimento previsto no art. 32 da Lei nº 9.656, de 1998;

d) eventual migração de usuários para o Sistema Único de Saúde;

e) os impactos sobre a arrecadação tributária e sobre as despesas públicas em saúde.

Em caso positivo, encaminhar integralmente os estudos.

8. Informar se foram realizados estudos comparativos entre o custo fiscal da manutenção da política tributária vigente e o custo potencial decorrente da absorção, pelo SUS, de parcela dos atuais usuários da saúde suplementar.

9. Informar se foram realizados estudos comparativos internacionais acerca do tratamento tributário conferido às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde, especialmente em países membros da OCDE, do G20 e da América Latina, encaminhando os respectivos documentos.

IV. DOS IMPACTOS DISTRIBUTIVOS E SOCIAIS

10. Informar, relativamente aos últimos quinze exercícios financeiros, a distribuição dos contribuintes que utilizaram deduções relativas às despesas médicas privadas, discriminando, por faixa de renda:

a) número de declarantes;

b) valor das despesas declaradas;

c) valor efetivamente deduzido;

d) redução média do imposto;

e) participação de cada faixa de renda na renúncia tributária.

11. Informar se o Ministério elaborou estudos acerca dos impactos que eventual alteração da política tributária poderá produzir sobre:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26031.37079-49 (LexEdit)

a) famílias de renda intermediária;

b) idosos;

c) pessoas com deficiência;

d) pessoas com doenças raras;

e) pacientes oncológicos;

f) pessoas submetidas a tratamentos continuados;

g) crianças em tratamento especializado;

h) pessoas com transtorno do espectro autista;

i) demais grupos vulneráveis.

Encaminhar os respectivos estudos.

12. Informar se existem estudos acerca da elasticidade da demanda por planos privados de assistência à saúde decorrente de alterações na política tributária relativa às despesas médicas privadas, bem como sobre seus impactos distributivos.

V. DA GOVERNANÇA E DA AVALIAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

13. Informar quais critérios objetivos são utilizados pelo Ministério da Fazenda para recomendar a manutenção, revisão, ampliação, redução ou extinção de gastos tributários, indicando se os mesmos critérios são aplicados à política tributária relativa às despesas médicas privadas.

14. Informar:

a) qual unidade administrativa é responsável pela avaliação periódica dessa política tributária;

b) se foram realizadas avaliações formais nos últimos quinze exercícios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26031.37079-49 (LexEdit)

c) se essas avaliações subsidiaram o Demonstrativo de Gastos Tributários que acompanha os Projetos de Lei Orçamentária Anual;

d) se existem recomendações, planos de ação ou estudos em andamento destinados ao aperfeiçoamento da política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde.

Encaminhar os respectivos relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem como objetivo obter informações oficiais acerca dos estudos técnicos, fiscais, tributários e econômicos que subsidiaram recentes manifestações públicas do Presidente da República sobre a política tributária aplicável às despesas médicas privadas e aos planos privados de assistência à saúde no âmbito do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF.

Recentemente, ao tratar do tema, o Presidente da República afirmou que a política tributária atualmente vigente faria com que "*o pobre pague o plano de saúde do rico*". Trata-se de afirmação que pressupõe avaliações técnicas acerca dos gastos tributários da União, dos efeitos distributivos das deduções relativas às despesas médicas e dos impactos dessa política sobre a arrecadação, a justiça tributária e o financiamento das políticas públicas.

Independentemente do debate político em torno da matéria, compete ao Senado Federal verificar se tais manifestações encontram respaldo em estudos produzidos pela Administração Pública Federal e conhecer os fundamentos técnicos que orientam eventual proposta de revisão dessa política tributária.

A dedução das despesas médicas integra o conjunto dos gastos tributários da União e sua eventual alteração poderá produzir relevantes efeitos fiscais, econômicos e sociais, com repercussões sobre milhões de contribuintes, especialmente famílias de renda intermediária, idosos, pessoas com deficiência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26031.37079-49 (LexEdit)

pacientes com doenças raras, pacientes oncológicos e demais cidadãos que suportam despesas privadas de saúde em razão de tratamentos continuados.

Além dos impactos sobre os contribuintes, eventual revisão dessa política poderá repercutir sobre a saúde suplementar, sobre a demanda dirigida ao Sistema Único de Saúde – SUS e sobre o equilíbrio fiscal das contas públicas, circunstâncias que recomendam a existência de avaliações técnicas consistentes, transparentes e baseadas em evidências.

Nesse contexto, revela-se imprescindível que o Ministério da Fazenda informe se foram produzidos estudos de impacto fiscal, distributivo e econômico, quais metodologias foram empregadas, quais cenários foram considerados e quais fundamentos técnicos eventualmente justificam a revisão da política atualmente vigente.

O presente Requerimento não se destina à apreciação de manifestações de natureza político-partidária, mas ao exercício da competência constitucional de fiscalização atribuída ao Senado Federal, permitindo que o Parlamento conheça os estudos que fundamentam a atuação do Poder Executivo e avalie a consistência técnica das políticas públicas submetidas ao debate nacional.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar transparência, responsabilidade fiscal e decisões públicas baseadas em evidências, impõe-se a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 510, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Dario Durigan, Ministro de Estado da Fazenda, sobre os estudos técnicos, fiscais, tributários e econômicos que embasaram recentes manifestações públicas do Presidente da República, segundo as quais a dedução das despesas médicas privadas no Imposto sobre a Renda da Pessoa Física faria com que "o pobre pague o plano de saúde do rico".

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2026

Requer, pela Liderança do Progressistas, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2021.

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26925.11187-56 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 - PLEN ao PLP 18/2021, que "altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para permitir que o serviço de atendimento pré-hospitalar dos corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal perceba emendas parlamentares destinadas às ações e serviços públicos de saúde".

Sala das Sessões, 7 de julho de 2026.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 512, DE 2026

Requer voto de aplauso à estudante Tavine Pietra de Almeida Lara, bem como à sua professora orientadora, Fátima Caumo, pela conquista do 1º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026.

AUTORIA: Senador Hermes Klann (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26983.99340-01 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hermes Klann

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à estudante Tavine Pietra de Almeida Lara, da Escola de Educação Básica Raimundo Corrêa, do município de Seara, bem como à sua professora orientadora, Fátima Caumo, pela brilhante conquista do 1º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026, promovido pelo Senado Federal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A conquista de Tavine representa motivo de grande orgulho para Santa Catarina e demonstra a qualidade da educação pública, o comprometimento dos educadores e o protagonismo da juventude catarinense na construção de uma sociedade mais participativa e consciente.

Nesta edição, mais de 240 mil estudantes, provenientes de aproximadamente cinco mil escolas públicas de ensino médio de todo o Brasil, participaram do concurso de redação que teve como tema "Democracia nas Redes Sociais: como construir um debate saudável". A classificação da estudante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26983.99340-01 (LexEdit)

entre os vencedores nacionais evidencia seu talento, sua capacidade crítica e seu compromisso com os valores democráticos.

Como representante oficial de Santa Catarina, Tavine participará da Semana de Vivência Legislativa, oportunidade em que conhecerá de perto o funcionamento do Senado Federal, acompanhará os trabalhos legislativos, ocupará simbolicamente uma cadeira de senadora e participará da elaboração de propostas que poderão inspirar futuros projetos de lei.

O Programa Jovem Senador constitui uma das mais relevantes iniciativas de educação para a cidadania desenvolvidas pelo Parlamento brasileiro, aproximando os jovens das instituições democráticas e incentivando o exercício consciente da participação política.

Esta homenagem estende-se também à professora Fátima Caumo, cuja dedicação foi fundamental para orientar e estimular a estudante durante todo o processo, bem como à Escola de Educação Básica Raimundo Corrêa, à família da homenageada e à comunidade escolar de Seara.

Ao reconhecer esta importante conquista, o Senado Federal reafirma sua confiança na juventude brasileira e presta justa homenagem a uma estudante que representa, com talento e dedicação, o futuro de Santa Catarina e do Brasil.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2026.

Senador Hermes Klann
(PL - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 512, de 2026, do Senador Hermes Klann, *solicitando o envio de voto de aplauso à estudante Tavine Pietra de Almeida Lara, bem como à sua professora orientadora, Fátima Caumo, pela brilhante conquista do 1º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026, promovido pelo Senado Federal.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 513, DE 2026

Requer voto de aplauso ao estudante Vinicius Detoni, bem como à sua professora orientadora, Daiane Maria Alice Gatti, pela conquista do 3º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026.

AUTORIA: Senador Hermes Klann (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26527.21497-10 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hermes Klann

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao estudante Vinicius Detoni, da Escola de Educação Básica José Marcolino Eckert, do município de Pinhalzinho, bem como à sua professora orientadora, Daiane Maria Alice Gatti, pela conquista do 3º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A excelente colocação obtida pelo estudante revela seu talento, dedicação e capacidade de reflexão sobre temas de grande relevância para a sociedade brasileira, destacando-se em um concurso que mobilizou centenas de milhares de estudantes da rede pública em todo o país.

O Programa Jovem Senador constitui uma importante ferramenta de educação política e cidadã, proporcionando aos estudantes a oportunidade de compreender o funcionamento do Poder Legislativo e incentivando a formação de novas lideranças comprometidas com os princípios democráticos e com o interesse público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26527.21497-10 (LexEdit)

O desempenho de Vinicius é motivo de orgulho para o município de Pinhalzinho, para sua escola, para sua professora orientadora e para toda a comunidade escolar, que contribuiu para o desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas e de seu senso de responsabilidade social.

Registro, igualmente, meu reconhecimento à professora Daiane Maria Alice Gatti, cuja dedicação e incentivo foram decisivos para essa conquista, bem como à Escola de Educação Básica José Marcolino Eckert, que demonstra, por meio deste resultado, seu compromisso com uma educação pública de qualidade.

Ao prestar esta homenagem, reconhecemos não apenas uma conquista individual, mas também o potencial transformador da educação e da participação cidadã, reafirmando nossa confiança na juventude catarinense como protagonista do futuro do nosso Estado e do Brasil.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2026.

Senador Hermes Klann
(PL - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 513, de 2026, do Senador Hermes Klann, *solicitando o envio de voto de aplauso ao estudante Vinicius Detoni, bem como à sua professora orientadora, Daiane Maria Alice Gatti, pela conquista do 3º lugar, no Estado de Santa Catarina, no Programa Jovem Senador 2026.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 514, DE 2026

Requer voto de aplauso ao estudante Valmir Coleone Ramos Junior, bem como à sua professora orientadora, Denise Tomé de Oliveira, pela conquista do 2º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026.

AUTORIA: Senador Hermes Klann (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26392.66357-60 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hermes Klann

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao estudante Valmir Coleone Ramos Junior, da EEB Nereu Ramos, do município de Itapoá, bem como à sua professora orientadora, Denise Tomé de Oliveira, pela conquista do 2º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A expressiva classificação alcançada pelo estudante demonstra seu elevado desempenho intelectual, sua dedicação aos estudos e seu compromisso com a cidadania, destacando-se entre milhares de participantes de todo o país em um dos mais importantes concursos educacionais promovidos pelo Senado Federal.

Ao propor que estudantes refletissem sobre o tema "Democracia nas Redes Sociais: como construir um debate saudável", o Programa Jovem Senador estimulou o pensamento crítico, o respeito ao diálogo democrático e o fortalecimento da participação política da juventude.

O excelente resultado obtido por Valmir honra o município de Itapoá, sua escola, seus professores e sua família, demonstrando que a educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26392.66357-60 (LexEdit)

pública catarinense continua formando jovens preparados para contribuir com o desenvolvimento da sociedade e com o fortalecimento das instituições democráticas.

Esta homenagem também reconhece o trabalho da professora Denise Tomé de Oliveira, cuja orientação foi essencial para o sucesso alcançado, bem como o empenho da EEB Nereu Ramos em incentivar a participação de seus estudantes em iniciativas que aproximam a juventude do Parlamento brasileiro.

Que esta importante conquista sirva de inspiração para outros jovens catarinenses, mostrando que o conhecimento, a dedicação e o interesse pela vida pública são instrumentos fundamentais para a construção de um Brasil cada vez melhor.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2026.

Senador Hermes Klann
(PL - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

Apresentado o Requerimento nº 514, de 2026, do Senador Hermes Klann, *solicitando o envio de voto de aplauso ao estudante Valmir Coleone Ramos Junior pela conquista do 2º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 85, DE 2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre a utilização de títulos de emissão do antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC em operações envolvendo o Banco Master e entidades a ele relacionadas.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26359.30820-71 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre **a utilização de títulos de emissão do antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC em operações envolvendo o Banco Master e entidades a ele relacionadas**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre **a utilização de títulos de emissão do antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC em operações envolvendo o Banco Master e entidades a ele relacionadas**.

Nesses termos, requisita-se:

DA ATUAÇÃO DO BANCO CENTRAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 19957.015036/2022-31

1) O Banco Central do Brasil instaurou procedimentos de fiscalização, inspeção, auditoria prudencial ou processos administrativos relacionados aos fatos objeto do **Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.015036/2022-31**, que apura operações envolvendo títulos de emissão do antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC?

2) Em caso afirmativo, informar o número dos procedimentos instaurados, sua natureza, fase de tramitação e, sempre que possível, encaminhar cópia dos atos e documentos não protegidos por sigilo legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26359.30820-71 (LexEdit)

3) No exercício de suas atividades de supervisão, o Banco Central identificou a utilização desses títulos em operações envolvendo o **Banco Master**, a **REAG DTVM S.A.** ou fundos de investimento relacionados aos fatos objeto do **PAS CVM nº 19957.015036/2022-31**?

4) Em caso positivo, informar a finalidade atribuída a esses ativos nas operações examinadas, bem como as providências administrativas ou prudenciais eventualmente adotadas.

DA NATUREZA E DA UTILIZAÇÃO DOS TÍTULOS

5) O Banco Central dispõe de parecer técnico, nota técnica ou manifestação administrativa acerca da situação patrimonial, da eficácia econômica ou da possibilidade de utilização dos títulos emitidos pelo antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC após sua incorporação pelo Banco do Brasil?

6) Existe avaliação técnica quanto à possibilidade de utilização desses títulos como ativos integrantes do patrimônio de instituições financeiras, garantias financeiras, composição patrimonial ou lastro de operações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional?

7) Foram identificadas inconsistências entre o valor econômico efetivo desses ativos e os valores utilizados em registros patrimoniais, demonstrações financeiras ou operações submetidas à supervisão do Banco Central?

DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E DA REGULAÇÃO

8) Houve compartilhamento de informações ou atuação coordenada entre o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF ou outros órgãos de controle relativamente aos fatos investigados?

9) O Banco Central expediu recomendações, determinações, medidas cautelares ou outras providências administrativas decorrentes das irregularidades eventualmente identificadas?

10) O Banco Central considera suficiente a regulamentação atualmente vigente para disciplinar a utilização, por instituições financeiras e fundos de investimento, de ativos históricos, de reduzida liquidez ou de difícil precificação?

11) Existem estudos, propostas normativas ou medidas em elaboração destinados ao aperfeiçoamento dos mecanismos de supervisão e avaliação desses ativos no âmbito do Sistema Financeiro Nacional?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26359.30820-71 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se na competência fiscalizatória do Senado Federal e da Comissão de Assuntos Econômicos quanto ao acompanhamento do Sistema Financeiro Nacional e da atuação dos órgãos responsáveis por sua regulação e supervisão, inclusive no que tange a Instrução Normativa nº 01, de 2026, desta comissão que apura a gravidade dos fatos noticiados pela mídia e das investigações em curso da Polícia Federal, as deliberações do Banco Central e do Tribunal de Contas da União, relacionadas a irregularidades atribuídas ao Banco Master.

"A Comissão de Valores Mobiliários instaurou o **Processo Administrativo Sancionador nº 19957.015036/2022-31**, destinado à apuração de operações envolvendo títulos de emissão do antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, utilizados em fundos de investimento relacionados ao Banco Master e à REAG DTVM S.A. O presente requerimento busca conhecer, especificamente, a atuação do Banco Central do Brasil em relação aos fatos objeto desse procedimento administrativo."

A instauração do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.015036/2022-31, aliada à existência de investigações relacionadas à utilização desses títulos em operações financeiras de elevada expressão econômica, torna imprescindível o conhecimento da atuação do Banco Central do Brasil no exercício de suas atribuições de supervisão prudencial.

O Banco do Estado de Santa Catarina desempenhou, durante décadas, papel relevante no desenvolvimento econômico catarinense, tendo integrado o patrimônio público estadual até sua incorporação pelo Banco do Brasil. Na condição de representante do Estado de Santa Catarina no Senado Federal, revela-se legítimo o interesse do parlamentar em buscar esclarecimentos acerca da utilização de títulos emitidos por essa instituição em operações submetidas à fiscalização das autoridades federais.

As informações solicitadas permitirão à Comissão de Assuntos Econômicos avaliar a atuação dos órgãos de supervisão, a suficiência dos mecanismos de controle atualmente existentes e a eventual necessidade de aperfeiçoamento da legislação e da regulamentação aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26359.30820-71 (LexEdit)

segurança jurídica, da estabilidade financeira e da confiança dos investidores no mercado brasileiro.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 85, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre a utilização de títulos de emissão do antigo Banco do Estado de Santa Catarina – BESC em operações envolvendo o Banco Master e entidades a ele relacionadas.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 18, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 780/2023.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26883.43281-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 780/2023, que "denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai".

Sala das Comissões, 7 de julho de 2026.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONVÊNIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.023768/2025-61

SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Convênio de Consignação nº 047/2024,** celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL, e o BANCO DIGIO S.A.,** para empréstimos a senadores e a servidores, sob consignação em folha de pagamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **BANCO DIGIO S.A,** neste ato representada pela Sra. PAULA BRAGA NEVES LEONEL VIEIRA e pela Sra. JOYCE APARECIDA MARTINS PEREIRA, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.017640/2026-78, a concordância da CONVENIADA, documento nº 00100.017640/2026-78-1, o Parecer nº 100/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.037674/2026-89, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.103392/2026-87, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.049151/2026-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023768/2025-61, resolvem aditar o Convênio de Consignação nº 047/2024, com base na sua Cláusula Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, e na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio de Consignação nº 047/2024 fica prorrogado de 09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio original e dos Termos já assinados, não expressamente alteradas por este Termo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBC8CB0E0079651A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.023768/2025-61

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____de _____de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOYCE APARECIDA MARTINS PEREIRA:32536502864
Assinado de forma digital por JOYCE APARECIDA MARTINS PEREIRA:32536502864 Dados: 2026.07.03 12:24:24 -03'00'

JOYCE APARECIDA MARTINS PEREIRA
BANCO DIGIO S.A.

PAULA BRAGA NEVES LEONEL VIEIRA:24997261807
Assinado de forma digital por PAULA BRAGA NEVES LEONEL VIEIRA:24997261807 Dados: 2026.07.03 11:57:28 -03'00'

PAULA BRAGA NEVES LEONEL VIEIRA
BANCO DIGIO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BANCO DIGIO CNC 047 2024 1ºTA 1ªPror. 23768 2025 (E).doc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBC8CB0E0079651A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21
PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Carlos Viana. . . . . PSD / MG
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fernando Dueire. . . . . PSD / PE
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSB / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Soraya Thronicke. . . . . PSB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18
PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Efraim Filho. . . . . PL / PB
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Hermes Klann. . . . . PL / SC
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Marcos do Val. . . . . AVANTE / ES
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Sergio Moro. . . . . PL / PR
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18
MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Dra. Eudócia. . . . . PSDB / AL
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Giordano. . . . . PODEMOS / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Renan Filho. . . . . MDB / AL
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13
PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick. . . . . REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel. . . . . REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Roberta Acioly. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11
PT-9 / PDT-2

Beto Faro. . . . . PT / PA
Camilo Santana. . . . . PT / CE
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Beto Faro** (PT-PA)
Camilo Santana** (PT-CE)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (PL-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (PSD-PE)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (PODEMOS-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Hermes Klann** (PL-SC)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (AVANTE-ES)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Renan Filho** (MDB-AL)
Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (PL-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 14** **Omar Aziz** (13,53) **Líder do PSB - 7** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102,122,123) ..... **Líder do MDB - 9** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) **Líder do UNIÃO - 3** **Professora Dorinha Seabra** (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) **Líder do PODEMOS - 3** **Giordano** (86,119) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 16** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38) **Líder do AVANTE - 1** **Marcos do Val** (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 6** **Alan Rick** (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11** **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Teresa Leitão** (35,64,99,106,116,127) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) **Líder do PDT - 2** **Weverton** (20,62,72)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102,122,123)	**Governo** **Líder** **Teresa Leitão - PT** (35,64,99,106,116,127)
Oposição **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
127. Em 26.06.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Governo (Mensagem nº 549, de 2026, da Presidência da República).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)

Leitura: 22/04/2025
Instalação: 21/10/2025
Prazo final: 30/05/2026
Prazo final prorrogado: 13/08/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
VAGO (2,4)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) (2)
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026
Prazo prorrogado: 22/12/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (1)	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (1)	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (1)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS n°19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Renan Filho (MDB-AL) (1,10,25,31)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,10)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,10,32,33)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
VAGO (7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,30)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (4,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,19,29)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,28)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,22,23)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,12,28)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 22)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 7)
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 11/03/2025, p. 22)
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 84)
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). (DSF de 03/09/2025, p. 293)
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 123)
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). (DSF de 04/12/2025, p. 221)
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). (DSF de 17/12/2025, p. 296)
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Em 10.06.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 53/2026-BLVANG).
30. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
31. Em 11.06.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 36/2026-BLDEMO).
32. Em 01.07.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 051/2026-GSEGAMA).
33. Em 01.07.2026, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 043/2026-BLDEMO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,27,38)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 37)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2025, p. 209)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 217)
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 28)
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 29)
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 9)
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). (DSF de 25/02/2025, p. 8)
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). (DSF de 08/04/2025, p. 31)
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). (DSF de 10/05/2025, p. 44)
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p.)
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). (DSF de 21/08/2025, p. 190)
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). (DSF de 07/10/2025, p. 51)
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). (DSF de 20/11/2025, p. 8)
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). (DSF de 25/11/2025, p. 37)
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). (DSF de 03/12/2025, p. 109)
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). (DSF de 04/12/2025, p. 219)
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO). (DSF de 05/12/2025, p. 23)
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). (DSF de 09/12/2025, p. 79)
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO). (DSF de 10/12/2025, p. 126)
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 546)
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). (DSF de 18/12/2025, p. 549)
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. VAGO (9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) (3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,55)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,60,61)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6,38,39,59)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 23)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 20/02/2025, p. 194)
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 223)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 206; DSF de 20/02/2025, p. 208)
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/03/2025, p. 13)
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 03/04/2025, p. 106)
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). (DSF de 03/04/2025, p. 103)
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 38)
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). (DSF de 22/05/2025, p. 333)
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p. 463)
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 119)
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 117)
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 181)
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). (DSF de 17/07/2025, p. 178)
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 07/08/2025, p. 6)
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). (DSF de 16/08/2025, p. 42)
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). (DSF de 20/08/2025, p. 208)
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/08/2025, p. 209)
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). (DSF de 05/09/2025, p. 29)
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 10/09/2025, p. 28)
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/09/2025, p. 35)
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). (DSF de 17/09/2025, p. 115)
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). (DSF de 18/09/2025, p. 129)
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/09/2025, p. 20)
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). (DSF de 23/09/2025, p. 52)
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLID/BLALIAN).
60. Em 16.06.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2026-BLVANG).
61. Em 02.07.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 058/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. VAGO (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 25)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). (DSF de 20/02/2025, p. 204)
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 221)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 10)
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). (DSF de 12/03/2025, p. 168)
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). (DSF de 15/03/2025, p. 11)
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). (DSF de 27/08/2025, p. 279)
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). (DSF de 02/10/2025, p. 98)
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). (DSF de 23/10/2025, p. 178)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (23)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21)	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,24)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (5)	3. VAGO (18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). (DSF de 05/04/2025, p. 9)
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 87)
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 122)
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). (DSF de 08/10/2025, p. 198)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). (DSF de 13/11/2025, p. 129)
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (39)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 26)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 20/02/2025, p. 207)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 27)
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). (DSF de 26/02/2025, p. 7)
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). (DSF de 28/02/2025, p. 7)
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). (DSF de 30/04/2025, p. 158)
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). (DSF de 30/04/2025, p. 160)
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). (DSF de 01/05/2025, p. 166)
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). (DSF de 07/05/2025, p. 120)
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/05/2025, p. 167)
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). (DSF de 26/06/2025, p. 199)
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 04/11/2025, p. 56)
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 08/11/2025, p. 20)
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (2)

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	5.

Notas:
1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)
VAGO (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,22)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 27)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). (DSF de 20/02/2025, p. 197)
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). (DSF de 21/02/2025, p. 23)
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). (DSF de 14/03/2025, p. 11)
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 140)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 39)
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). (DSF de 09/10/2025, p. 57)
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
22. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). (DSF de 28/03/2025, p. 41)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,11)
VAGO (1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23)
VAGO (8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,33)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,32)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,24,30)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,27,28)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 24)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 225)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 30)
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 8)
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). (DSF de 26/02/2025, p. 8)
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). (DSF de 28/02/2025, p. 10)
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). (DSF de 12/03/2025, p. 166)
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). (DSF de 02/07/2025, p. 212)
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO). (DSF de 19/11/2025, p. 162)
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). (DSF de 13/12/2025, p. 39)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).
32. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
33. Em 03.07.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 052/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hermes Klann (PL-SC) (3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. VAGO (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. VAGO (4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
VAGO (5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 30)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). (DSF de 20/02/2025, p. 192)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). (DSF de 21/03/2025, p. 19)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 20)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 88)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). (DSF de 17/05/2025, p. 19)
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2025, p. 18)
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM). (DSF de 16/07/2025, p. 88)
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). (DSF de 19/08/2025, p. 18)
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Terças-feiras 09:30 -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
VAGO (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. VAGO (8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
VAGO (6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 31)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. VAGO (4,27,29)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). (DSF de 20/02/2026, p. 195)
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 32)
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 202)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 215)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). (DSF de 20/03/2025, p. 129)
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/04/2025, p. 6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). (DSF de 06/05/2025, p. 27)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). (DSF de 07/10/2025, p. 53)
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). (DSF de 10/10/2025, p. 35)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). (DSF de 07/11/2025, p. 46)
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). (DSF de 10/12/2025, p. 127)
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). (DSF de 12/12/2025, p. 26)
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
29. Em 06.07.2026, o Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 048/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
VAGO (4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) (18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 33)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). (DSF de 20/02/2025, p. 193)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 222)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). (DSF de 12/03/2025, p. 167)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 82)
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 83)
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/03/2025, p. 215)
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT). (DSF de 27/03/2025, p. 80)
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 39)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). (DSF de 08/07/2025, p. 39)
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,26,27,30,37)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 28)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 19/02/2025, p. 104)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 16)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 14)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). (DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205)
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2026, p. 210)
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 201)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). (DSF de 02/04/2025, p. 149)
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). (DSF de 03/04/2025, p. 104)
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). (DSF de 16/05/2025, p. 11)
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG). (DSF de 23/05/2025, p. 30)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). (DSF de 16/07/2025, p. 87)
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 179)
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). (DSF de 05/09/2025, p. 28)
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). (DSF de 10/09/2025, p. 27)
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). (DSF de 16/09/2025, p. 36)
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2026, p. 50)
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). (DSF de 08/10/2025, p. 197)
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
37. Em 26.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 049/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) (3)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) (2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. VAGO (12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,19)	1. VAGO (24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 36)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). (DSF de 20/02/2025, p. 220)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 24)
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 124)
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 139)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 38)
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO). (DSF de 04/07/2025, p. 15)
16. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 548)
17. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
18. Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).
24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN).
25. Em 23.06.2026, o Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 044/2026-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

13) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO

(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senador Dr. Hiran (RR)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP
Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil
Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann
Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum
Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura
Márcia Ferri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

33) COMENDA LAÇO BRANCO

(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136527/2026-91

35) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7D9693C0079D5A4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.